

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

957/2022

17/03/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO:

Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idosos de Prata.

Ofício nº 38/2022

Barra do Corda/MA, 11 de Março de 2022.

À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata, Município de Barra do Corda/MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata, Município de Barra do Corda/MA.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA, fundamentando-se na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover a melhoria da qualidade de vida da população local.

Segue em anexo o competente memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, etc.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 11 de Março de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
**SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA**"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

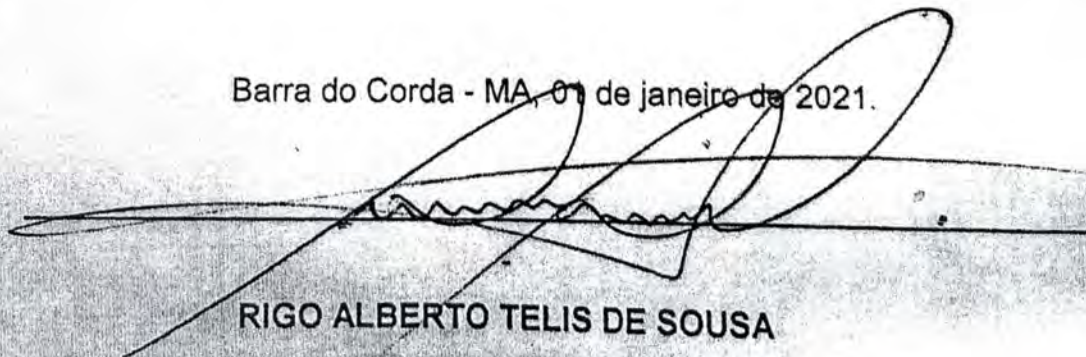
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

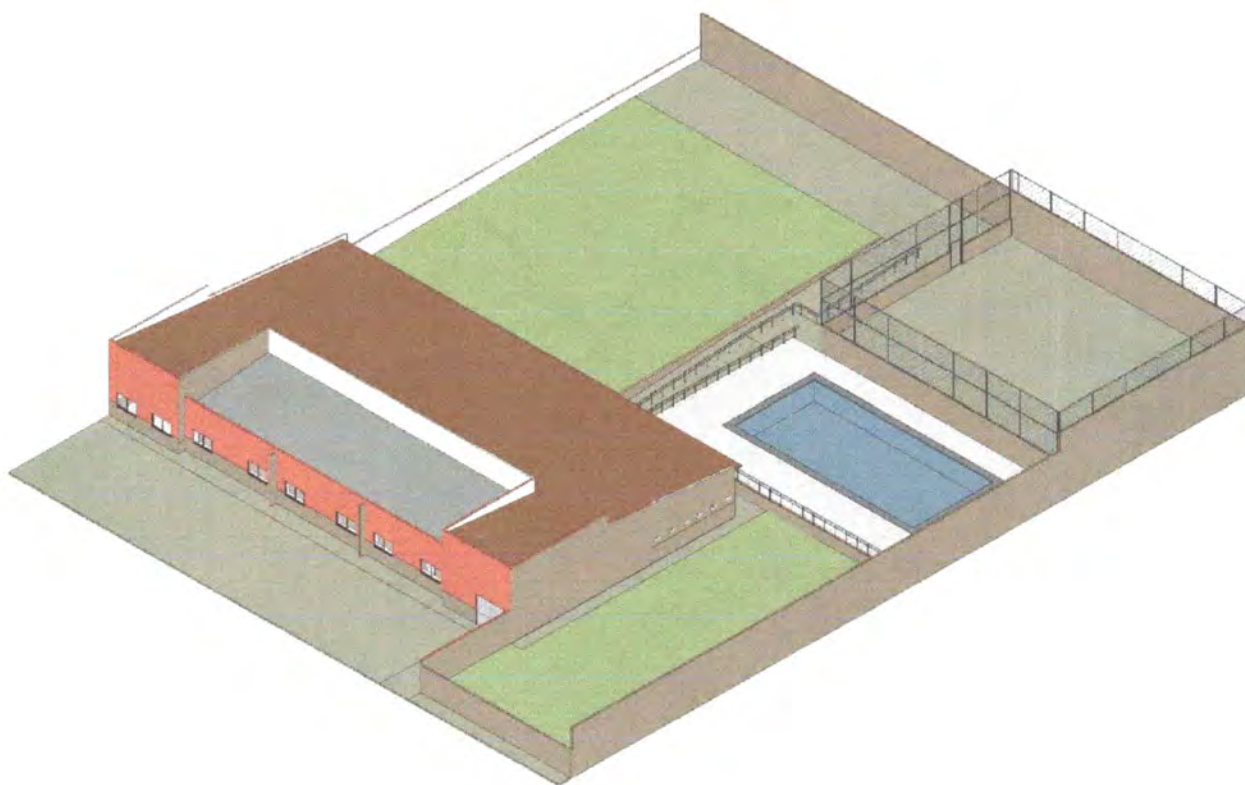
Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

CADERNO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA

REFORMA E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – FIOS DE PRATA



BARRA DO CORDA, MARANHÃO

MARÇO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
FIOS DE PRATA

BARRA DO CORDA, MARANHÃO
MARÇO de 2022



MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
DOS IDOSOS – FIOS DE PRATA

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata.

LOCALIZAÇÃO

Rua do Farol, s/n, Bairro Trizidela, município de Barra do Corda – MA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

➤ **EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



➤ **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

1. NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Barra do Corda, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricado pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e dos eu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo município e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.



- Para execução da obra, objeto destas especificações, fica a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material de mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2. FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que se apresentará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem

Paulo



executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a base técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA



4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Município, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.2. O padrão da placa deverá ser solicitado a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

6. COBERTURA

6.1. Cobertura com telha Termoacústica.

6.2. Serão substituídos e instaladas, conforme os projetos, as calhas em chapa de aço galvanizado.

6.3. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

7. FORRO

7.1. O forro estruturado em reguás de PVC frisado e em placas de gesso para ambientes comerciais, deverá ser trocado em todos os ambientes e instalado em locais onde não possua.



8. REVESTIMENTO

8.1. O acabamento em alvenarias será feito com chapisco aplicado com colher de pedreiro.

8.2. Será utilizada massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes com espessura de 20mm e com execução de taliscas.

8.3. Nas áreas de Cozinha e Banheiros será aplicado revestimento cerâmico para parede 15x15cm, Azulejo Branco tipo A, com 1,8 metros.

9. PISOS E PAVIMENTAÇÃO

9.1. Será utilizado piso cerâmico 45x45 cm, pei 5, branco antiderrapante, retificado por toda a área coberta da unidade, inclusive áreas molhadas.

10. ESQUADRIAS

10.1. As portas da unidade serão madeira frisada, exceto nos banheiros que serão de alumínio na cor branca.

10.2. As janelas da unidade serão em alumínio, na cor branca, tipo moldura-vidro de correr.

10.3. O portão de acesso principal também será em alumínio, na cor branca, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura.



10.4. Os demais portões da unidade serão em ferro com pintura de tinta alquídica de acabamento.



11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. Revisão das instalações

11.1.1. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

11.1.2. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

11.1.3. Serão utilizados reservatório com capacidades de acordo com o projeto hidrossanitário.

11.2. Drenagem

11.2.1. Deverá ser construída canaletas de drenagem em concreto impermeabilizado, fechada com grelha metálica, com inclinação mínima de 0.5%.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. Revisão das instalações

12.2. No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado

em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até o poste da Concessionária.

12.3. Os circuitos, que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores, caixas de passagem e módulos tipo canaleta, padrão Global Housing System. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

12.4. Os alimentadores do quadro geral de bombas (OGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

12.4.1. As luminárias de sobrepôr e embutir especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia e deverão ser de LED.

12.4.2. As instalações elétricas deverão ser testadas e entregues ao Contratante e em pleno funcionamento.

13. PINTURA

13.1. Normas Gerais

13.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência



13.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

13.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

13.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

13.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

13.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

13.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

13.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

13.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).

13.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

13.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

13.1.12. As paredes internas deverão ser pintadas na cor camurça.

13.2. Pintura Acrílica

13.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

13.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos de laje, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor camurça, com exceção do barrado.

13.2.3. As paredes da fachada frontal deverão ser pintadas na cor terra cota, ocre e concreto.

14. INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO

14.1. Revisão das instalações

14.2. Todos os extintores deverão estar com a pressão e validades em dia, sendo feito a substituição dos que não estão de acordo com a validade.

14.3. Todas a placas de sinalizão, extintores, luminárias de



emergência deverão obedecer os pontos de locação em projeto.



15. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

15.1. Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota que todas as louças da unidade sejam na cor branca da marca DECA ou similar.

15.2. Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das válvulas de descarga, engates, conjuntos de fixação e demais materiais, o projeto adota que todos os metais sejam da marca DECA ou similar.

15.3. Para os banheiros com acessibilidade serão utilizadas barras de apoio para vaso sanitário e barra de apoio para parede da marca JACKWAL ou similar.

16. INSTALAÇÃO DE GLP

16.1. Para área da cozinha, será instalada a rede de distribuição do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, que será executada obedecendo todas as especificações e recomendações da NBR 13523 e NBR 15526, assim como os materiais utilizados.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

17.1. A grama do tipo placas deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

17.2. Após a colocação das placas aplicar uma camada de 3 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém-plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as mudas e área de gramas que não tenham vingado.

Carb.



18. SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

18.3. Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória à proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

18.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

18.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

18.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

18.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

água.



18.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

18.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

18.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

Barra do Corda Maranhão,

MARÇO de 2022

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

CAIO SOUSA DA SILVA

Eng.Civil-CREA/MA

111794546-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

CAIO SOUSA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117945464

Registro: 1117945464MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950970**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **15/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO FAROL

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de Início: **08/03/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **08/09/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65950000**

Coordenadas Geográficas: **-5.501264, -45.245109**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	738,60	m²
82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	738,60	m²
82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS	738,60	m²
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	738,60	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NO BAIRRO TRIZIDELA, NA RUA DO FAROL, S/N, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO COM 738,60M2 DE AREA CONSTRUIDA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7A9W1
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:46 por: , ip: 191.37.180.176

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508349

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

P. P. CORREA de 03 de 27
Local data



Caio Sousa da Silva

CAIO SOUSA DA SILVA - CPF: 063.181.793-05

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **09/03/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303731759**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7A9W1
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:46 por: , ip: 191.37.180.176



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total	Peso (%)
						M. O.	EQ.	MAT.						
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											35.821,74	3,98 %
1.1	CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	13.903,80	17.909,80	0,00	1,07	17.910,87	35.819,80	0,00	2,14	35.821,74	3,98 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES											15.507,88	1,72 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	324,28	45,58	6,65	365,50	417,73	273,48	39,90	2.193,00	2.506,38	0,28 %
2.2	CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	8.192,77	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	1,17 %
2.3	EMOP 02.006.0050 A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2	950,00	0,00	0,00	1.223,79	1.223,79	0,00	0,00	2.447,58	2.447,58	0,27 %
3		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS											21.768,66	2,42 %
3.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	731,94	2,29	2,37	0,30	0,27	2,94	1.734,69	219,58	197,63	2.151,90	0,24 %
3.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38,7	5,78	5,86	0,86	0,72	7,44	226,78	33,28	27,86	287,92	0,03 %
3.3	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	820,00	80,00	140,00	1.040,00	0,12 %
3.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26	7,62	7,81	1,02	0,98	9,81	203,06	26,52	25,48	255,06	0,03 %
3.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	18,45	1,80	3,15	23,40	0,00 %
3.6	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50	0,80	0,81	0,10	0,12	1,03	40,50	5,00	6,00	51,50	0,01 %
3.7	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,29	0,31	0,02	0,04	0,37	62,00	4,00	8,00	74,00	0,01 %
3.8	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200	20,21	19,51	0,10	6,42	26,03	3.902,00	20,00	1.284,00	5.206,00	0,58 %
3.9	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1	381,41	364,56	58,16	68,61	491,33	364,56	58,16	68,61	491,33	0,05 %
3.10	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	341,23	1,08	1,11	0,11	0,17	1,39	378,76	37,53	58,01	473,30	0,05 %
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,7	21,65	16,27	2,41	9,20	27,88	727,26	107,72	411,25	1.246,23	0,14 %
3.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5	35,42	35,35	5,62	4,65	45,62	176,75	28,10	23,25	228,10	0,03 %
3.13	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1	259,83	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00	0,00	334,71	334,71	0,04 %



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

3.14	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400	14,17	14,30	2,17	1,78	18,25	5.720,00	868,00	712,00	7.300,00	0,81 %
3.15	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25	21,84	14,41	13,71	0,01	28,13	360,25	342,75	0,25	703,25	0,08 %
3.16	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	184,46	99,28	108,41	29,93	237,62	794,24	867,28	239,44	1.900,96	0,21 %
4		ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS											43.910,59	4,88 %
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2	78,53	50,24	6,87	44,05	101,16	9.103,48	1.244,84	7.981,87	18.330,19	2,04 %
4.2	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100	44,46	12,20	1,60	43,47	57,27	1.220,00	160,00	4.347,00	5.727,00	0,64 %
4.3	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5	3.082,35	586,04	100,60	3.284,04	3.970,68	2.930,20	503,00	16.420,20	19.853,40	2,21 %
5		COBERTURA											240.421,46	26,73 %
5.1	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86	65,94	6,81	0,84	77,29	84,94	911,58	112,44	10.346,04	11.370,06	1,26 %
5.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64	54,95	10,29	0,05	60,44	70,78	1.231,09	5,98	7.231,04	8.468,11	0,94 %
5.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52	271,17	2,06	0,24	347,02	349,32	1.197,93	139,56	201.799,07	203.136,56	22,58 %
5.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	190,51	20,64	2,59	222,18	245,41	516,00	64,75	5.554,50	6.135,25	0,68 %
5.5	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8	50,82	5,18	0,63	59,65	65,46	895,10	108,86	10.307,52	11.311,48	1,26 %
6		FORRO											34.907,51	3,88 %
6.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43	77,03	8,70	5,75	84,78	99,23	2.317,94	1.531,97	22.587,93	26.437,84	2,94 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	m²	74,8	32,46	19,82	2,73	19,26	41,81	1.482,53	204,20	1.440,65	3.127,38	0,35 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32	11,38	2,55	0,14	11,96	14,65	671,46	36,86	3.149,31	3.857,63	0,43 %
6.4	99054 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	m²	29,02	39,72	26,70	3,68	20,78	51,16	774,83	106,79	603,04	1.484,66	0,17 %
7		REVESTIMENTO PAREDE											18.692,62	2,08 %
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	227,7	2,90	1,66	0,18	1,89	3,73	377,98	40,98	430,36	849,32	0,09 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	247,7	25,60	13,72	1,71	17,54	32,97	3.398,44	423,56	4.344,66	8.186,66	0,91 %
7.3	1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	280,32	26,80	12,07	0,03	22,42	34,52	3.383,46	8,40	6.284,78	9.676,64	1,05 %



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

													117.316,31	13,04 %
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO													
8.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	533	12,61	2,60	0,42	13,22	16,24	1.385,80	223,86	7.046,26	8.655,92	0,96 %
8.2	12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenado.	un	1	744,79	309,23	1,25	648,95	959,43	309,23	1,25	648,95	959,43	0,11 %
8.3	11798 ORSE	Piso em concreto simples desempenado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	512,43	41,23	14,20	0,02	38,89	53,11	7.276,50	10,24	19.928,41	27.215,15	3,03 %
8.4	11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	197,86	106,14	12,03	0,03	124,66	136,72	2.380,25	5,93	24.665,23	27.051,41	3,01 %
8.5	10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref 62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	940,25	44,12	16,19	0,04	40,60	56,83	15.222,64	37,61	38.174,15	53.434,40	5,94 %
9	ESQUADRIAS											96.782,42	10,76 %	
9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,5	792,42	8,89	1,21	1.010,69	1.020,79	280,03	38,11	31.836,74	32.154,88	3,57 %
9.2	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambri, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,6	322,88	32,79	0,11	383,03	415,93	216,41	0,72	2.528,00	2.745,13	0,31 %
9.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	326,46	35,56	5,07	379,91	420,54	320,04	45,63	3.419,19	3.784,86	0,42 %
9.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27,72	308,52	12,96	1,75	382,72	397,43	359,25	48,51	10.608,99	11.016,75	1,22 %
9.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09	117,43	18,11	1,84	131,32	151,27	943,34	95,84	6.840,47	7.879,65	0,88 %
9.6	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	433,68	168,90	24,71	365,05	558,66	1.689,00	247,10	3.650,50	5.586,60	0,62 %
9.7	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	23,52	270,92	32,79	0,11	316,09	348,99	771,22	2,58	7.434,44	8.208,24	0,91 %
9.8	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54	433,08	9,56	1,58	546,75	557,89	435,36	71,95	24.899,00	25.406,31	2,82 %
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS											16.532,48	1,84 %	
10.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29	100,37	56,24	0,20	72,85	129,29	1.630,96	5,80	2.112,65	3.749,41	0,42 %
10.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	74,72	20,27	0,05	75,93	96,25	263,51	0,65	987,09	1.251,25	0,14 %
10.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	124,18	9,35	0,02	150,59	159,96	56,10	0,12	903,54	959,76	0,11 %
10.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	127,59	12,46	0,03	151,87	164,36	112,14	0,27	1.366,83	1.479,24	0,16 %
10.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	15,54	2,17	0,20	17,64	20,01	10,85	1,00	88,20	100,05	0,11 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10.6	11334	ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	293,17	1,25	362,53	656,95	0,07 %
10.7	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	879,51	3,75	1.087,59	1.970,85	0,22 %
10.8	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5	25,63	3,42	0,32	29,27	33,01	17,10	1,60	146,35	165,05	0,02 %
10.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	37,44	7,78	0,80	39,65	48,23	38,90	4,00	198,25	241,15	0,03 %
10.10	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20	49,98	3,41	0,32	60,65	64,38	68,20	6,40	1.213,00	1.287,60	0,14 %
10.11	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	31,54	5,91	0,58	34,13	40,62	5,91	0,58	34,13	40,62	0,00 %
10.12	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	40,86	9,63	0,92	42,08	52,63	48,15	4,60	210,40	263,15	0,03 %
10.13	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.907,44	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	0,42 %
10.14	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6	45,55	3,10	0,30	55,27	58,67	18,60	1,80	331,62	352,02	0,04 %
10.15	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	39,24	5,62	0,56	44,36	50,54	11,24	1,12	88,72	101,08	0,01 %
10.16	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	18,43	4,22	0,42	19,10	23,74	4,22	0,42	19,10	23,74	0,00 %
10.17	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	28,18	4,22	0,42	31,66	36,30	16,88	1,68	126,64	145,20	0,02 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											77.459,81	8,61 %
11.1	4878	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70	54,30	31,21	0,11	38,62	69,94	2.184,70	7,70	2.703,40	4.895,80	0,54 %
11.2	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12	162,88	111,62	0,36	97,84	209,82	1.339,44	4,32	1.174,08	2.517,84	0,28 %
11.3	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2	165,68	111,62	0,36	101,44	213,42	223,24	0,72	202,88	426,84	0,05 %
11.4	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16	226,88	111,62	0,36	180,28	292,26	1.785,92	5,76	2.884,48	4.676,16	0,52 %
11.5	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	27,93	17,91	2,60	15,46	35,97	591,03	85,80	510,18	1.187,01	0,13 %
11.6	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	50,69	27,57	4,06	33,66	65,29	827,10	121,80	1.009,80	1.958,20	0,22 %
11.7	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	468,65	149,79	0,51	453,41	603,71	149,79	0,51	453,41	603,71	0,07 %



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.8	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	197,14	9,91	1,36	242,68	253,95	118,92	16,32	2.912,16	3.047,40	0,34 %
11.9	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32	2,09	0,91	0,00	1,78	2,69	29,12	0,00	56,96	86,08	0,01 %
11.10	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivoit, marca LLum ou similar	un	15	97,72	1,79	0,00	124,09	125,88	26,85	0,00	1.861,35	1.888,20	0,21 %
11.11	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	137,42	13,21	1,83	161,98	177,02	52,84	7,32	647,92	708,08	0,08 %
11.12	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40	105,70	15,59	0,04	120,53	136,16	623,60	1,60	4.821,20	5.446,40	0,61 %
11.13	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	5,83	3,10	0,00	4,41	7,51	31,00	0,00	44,10	75,10	0,01 %
11.14	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	124,48	44,13	0,13	116,09	160,35	132,39	0,39	348,27	481,05	0,05 %
11.15	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	96,41	7,97	1,18	115,04	124,19	23,91	3,54	345,12	372,57	0,04 %
11.16	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	226,34	88,49	0,31	202,77	291,57	88,49	0,31	202,77	291,57	0,03 %
11.17	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	53,60	6,48	0,89	61,67	69,04	19,44	2,67	185,01	207,12	0,02 %
11.18	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	10,13	3,94	0,49	8,61	13,04	197,00	24,50	430,50	652,00	0,07 %
11.19	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	14,63	3,52	0,50	14,82	18,84	158,40	22,50	666,90	847,80	0,09 %
11.20	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6	11,89	6,23	0,01	9,07	15,31	37,38	0,06	54,42	91,86	0,01 %
11.21	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22	18,55	9,35	0,02	14,52	23,89	205,70	0,44	319,44	525,58	0,06 %
11.22	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	10,35	1,50	57,80	69,65	0,01 %
11.23	9934 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	195,21	31,21	0,11	220,14	251,46	31,21	0,11	220,14	251,46	0,03 %
11.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	4,14	0,60	23,12	27,86	0,00 %
11.25	11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1	147,76	31,21	0,11	159,02	190,34	31,21	0,11	159,02	190,34	0,02 %
11.26	9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1	144,21	31,21	0,11	154,45	185,77	31,21	0,11	154,45	185,77	0,02 %
11.27	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	137,47	28,99	0,00	148,09	177,08	86,97	0,00	444,27	531,24	0,06 %
11.28	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,55	1,25	0,18	7,00	8,43	1.250,00	180,00	7.000,00	8.430,00	0,94 %
11.29	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	3,91	0,94	0,12	3,97	5,03	940,00	120,00	3.970,00	5.030,00	0,56 %
11.30	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,03	1,62	0,22	9,79	11,63	486,00	66,00	2.937,00	3.489,00	0,39 %
11.31	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	28,69	2,01	0,28	34,66	36,95	301,50	42,00	5.199,00	5.642,50	0,62 %
11.32	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	24,75	3,61	0,52	27,75	31,88	1.083,00	156,00	8.325,00	9.564,00	1,03 %



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.33	171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3	128,62	65,96	0,52	99,20	165,68	197,88	1,56	297,60	497,04	0,06 %
11.34	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	77,96	3,15	0,46	96,81	100,42	378,00	55,20	11.617,20	12.050,40	1,34 %
11.35	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4	119,10	0,00	0,00	153,42	153,42	0,00	0,00	613,68	613,68	0,07 %
12		PINTURA										108.913,69	12,11 %	
12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3081,01	1,89	0,89	0,16	1,38	2,43	2.742,09	492,96	4.251,80	7.486,85	0,83 %
12.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3081,01	12,19	4,32	0,84	10,54	15,70	13.309,96	2.588,04	32.473,85	48.371,85	5,38 %
12.3	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3081,01	13,37	8,31	1,67	7,24	17,22	25.603,19	5.145,28	22.306,52	53.054,99	5,90 %
13		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS										22.135,89	2,46 %	
13.1	9017 ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7	454,71	78,01	0,26	507,48	585,75	546,07	1,82	3.552,36	4.100,25	0,46 %
13.2	3424 ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5	314,90	0,00	0,00	405,65	405,65	0,00	0,00	2.028,25	2.028,25	0,23 %
13.3	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2	398,15	85,50	0,29	427,10	512,89	171,00	0,58	854,20	1.025,78	0,11 %
13.4	12269 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.343,96	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	0,19 %
13.5	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9	67,59	5,39	0,00	81,67	87,06	48,51	0,00	735,03	783,54	0,09 %
13.6	12283 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.400,97	196,80	0,56	1.607,36	1.804,72	393,60	1,12	3.214,72	3.609,44	0,40 %
13.7	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3	72,99	5,39	0,00	88,63	94,02	16,17	0,00	265,89	282,06	0,03 %
13.8	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	198,44	20,95	2,13	232,55	255,63	20,95	2,13	232,55	255,63	0,03 %
13.9	2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5	30,50	18,77	0,05	20,47	39,29	93,85	0,25	102,35	196,45	0,02 %
13.10	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	572,57	31,97	3,27	702,34	737,58	159,85	16,35	3.511,70	3.687,90	0,41 %
13.11	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	313,01	21,30	2,18	379,73	403,21	234,30	23,98	4.177,03	4.499,49	0,49 %
14		INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO												
14.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	284,81	14,24	1,46	351,19	366,89	56,96	5,84	1.404,76	1.448,50	0,15 %



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,51	4,29	0,58	29,28	34,15	42,90	5,80	292,80	341,50	0,04 %
14.3	12884 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10	22,10	2,64	0,01	25,81	28,46	26,40	0,10	258,10	284,60	0,03 %
14.4	12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6	19,75	2,64	0,01	22,79	25,44	15,84	0,06	136,74	152,64	0,02 %
14.5	50.05.312 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1	294,22	15,00	0,00	364,01	379,01	15,00	0,00	364,01	379,01	0,04 %
14.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6	47,55	6,54	1,28	53,43	61,25	39,24	7,68	320,58	367,50	0,04 %
14.7	8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1	378,90	17,99	0,03	470,07	488,09	17,99	0,03	470,07	488,09	0,05 %
14.8	12137 ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10	30,70	2,64	0,01	36,89	39,54	26,40	0,10	368,90	395,40	0,04 %
14.9	11824 ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2	181,76	21,82	0,06	212,26	234,14	43,64	0,12	424,52	468,28	0,05 %
14.10	50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1	771,22	15,00	0,00	978,48	993,48	15,00	0,00	978,48	993,48	0,11 %
15		INSTALAÇÃO DE GLP											4.613,15	0,51 %
15.1	7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2	46,40	4,67	0,01	55,09	59,77	9,34	0,02	110,18	119,54	0,01 %
15.2	1360 ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30	65,76	4,35	0,00	80,36	84,71	130,50	0,00	2.410,80	2.541,30	0,28 %
15.3	8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2	16,93	6,23	0,01	15,56	21,80	12,46	0,02	31,12	43,60	0,00 %
15.4	8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	73,87	16,84	0,04	78,27	95,15	16,84	0,04	78,27	95,15	0,01 %
15.5	10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2	40,11	0,53	0,00	51,13	51,66	1,06	0,00	102,26	103,32	0,01 %
15.6	9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	598,65	15,59	0,04	755,55	771,18	15,59	0,04	755,55	771,18	0,09 %
15.7	1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	23,51	6,23	0,01	24,04	30,28	6,23	0,01	24,04	30,28	0,00 %
15.8	12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1	492,97	56,24	0,20	578,60	635,04	56,24	0,20	578,60	635,04	0,07 %
15.9	10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1	45,81	15,59	0,04	43,38	59,01	15,59	0,04	43,38	59,01	0,01 %
15.10	92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	21,83	6,68	0,68	20,76	28,12	33,40	3,40	103,80	140,60	0,02 %
15.11	8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	57,55	16,84	0,04	57,25	74,13	16,84	0,04	57,25	74,13	0,01 %
16		ACADEMIA DE SAÚDE												
16.1	103191 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.067,76	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	47,78	6,71	2.609,19		
16.2	103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.371,38	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	83,84	11,55	6.824,02		



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

16.3	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.295,87	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	0,33 %
16.4	103207 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.208,46	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	0,32 %
16.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.698,09	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	0,24 %
16.6	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.586,84	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	0,66 %
16.7	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.968,74	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	0,28 %
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												13.408,77	1,49 %
17.1	12951 ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1	4.953,67	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,71 %
17.2	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.136,65	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	0,16 %
17.3	12431 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20	42,16	0,00	0,00	54,31	54,31	0,00	0,00	1.086,20	1.086,20	0,12 %
17.4	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1421,28	2,45	1,88	0,29	0,98	3,15	2.672,00	412,17	1.392,86	4.477,03	0,50 %

Totais -> 180.921,41 25.986,48 692.641,06 899.548,95

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio Sousa da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FIOS DE PRATA DE BARRA
DO CORDA - MA**

**CAIO DE SOUSA DA SILVA
CREA – MA – 111794546-4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



1 – FACHADA



Conf.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

2 – RECEPÇÃO



Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

3 – PÁTIO



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

4 – BANHEIROS



Caio S.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Caio S.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



5 – CANTINA



Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



6 – ÁREA VERDE



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

7 – ÁREA DE LAZER – PISCINA



8 – RAMPAS DE ACESSO EXTERNO – LAZER





Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	M. O.	Total	EQ.	MAT.	Total	Peso (%)
						M. O.	EQ.	MAT.							
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												35.821,74	3,98 %
1.1	CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	13.903,80	17.909,80	0,00	1,07	17.910,87	35.819,60	0,00	2,14	35.821,74	3,98 %	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES												15.507,88	1,72 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	324,28	45,58	6,65	365,50	417,73	273,48	39,90	2.193,00	2.506,38	0,28 %	
2.2	CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	8.192,77	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	1,17 %	
2.3	EMOP 02.006.0050- A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2	950,00	0,00	0,00	1.223,79	1.223,79	0,00	0,00	2.447,58	2.447,58	0,27 %	
3		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS												21.768,66	2,42 %
3.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	731,94	2,29	2,37	0,30	0,27	2,94	1.734,69	219,58	197,63	2.151,90	0,24 %	
3.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	38,7	5,78	5,86	0,86	0,72	7,44	226,78	33,28	27,86	287,92	0,03 %	
3.3	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	2000	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	820,00	80,00	140,00	1.040,00	0,12 %	
3.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	26	7,62	7,81	1,02	0,98	9,81	203,06	26,52	25,48	255,06	0,03 %	
3.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	45	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	18,45	1,80	3,15	23,40	0,00 %	
3.6	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	0,80	0,81	0,10	0,12	1,03	40,50	5,00	6,00	51,50	0,01 %	
3.7	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,29	0,31	0,02	0,04	0,37	62,00	4,00	8,00	74,00	0,01 %	
3.8	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200	20,21	19,51	0,10	6,42	26,03	3.902,00	20,00	1.284,00	5.206,00	0,58 %	
3.9	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	1	381,41	364,56	58,16	68,61	491,33	364,56	58,16	68,61	491,33	0,05 %	
3.10	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	341,23	1,08	1,11	0,11	0,17	1,39	378,76	37,53	58,01	474,30	0,05 %	
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	44,7	21,65	16,27	2,41	9,20	27,88	727,26	107,72	411,25	1.246,23	0,14 %	
3.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	5	35,42	35,35	5,62	4,65	45,62	176,75	28,10	23,25	228,00	0,03 %	
3.13	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1	259,83	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00	0,00	334,71	334,71	0,04 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

3.14	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400	14,17	14,30	2,17	1,78	18,25	5.720,00	868,00	712,00	7.300,00	0,81 %
3.15	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25	21,84	14,41	13,71	0,01	28,13	360,25	342,75	0,25	703,25	0,08 %
3.16	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	184,46	99,28	108,41	29,93	237,62	794,24	867,28	239,44	1.900,96	0,21 %
4		ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS											43.910,59	4,88 %
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2	78,53	50,24	6,87	44,05	101,16	9.103,48	1.244,84	7.981,87	18.330,19	2,04 %
4.2	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100	44,46	12,20	1,60	43,47	57,27	1.220,00	160,00	4.347,00	5.727,00	0,64 %
4.3	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5	3.082,35	586,04	100,60	3.284,04	3.970,68	2.930,20	503,00	16.420,20	19.853,40	2,21 %
5		COBERTURA											240.421,46	26,73 %
5.1	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86	65,94	6,81	0,84	77,29	84,94	911,58	112,44	10.346,04	11.370,06	1,26 %
5.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64	54,95	10,29	0,05	60,44	70,78	1.231,09	5,98	7.231,04	8.468,11	0,94 %
5.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52	271,17	2,06	0,24	347,02	349,32	1.197,93	139,56	201.799,07	203.136,56	22,58 %
5.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	190,51	20,64	2,59	222,18	245,41	516,00	64,75	5.554,50	6.135,25	0,68 %
5.5	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8	50,82	5,18	0,63	59,65	65,46	895,10	108,86	10.307,52	11.311,48	1,26 %
6		FORRO											34.907,51	3,88 %
6.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43	77,03	8,70	5,75	84,78	99,23	2.317,94	1.531,97	22.587,93	26.437,84	2,94 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	m²	74,8	32,46	19,82	2,73	19,26	41,81	1.482,53	204,20	1.440,65	3.127,38	0,35 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32	11,38	2,55	0,14	11,96	14,65	671,46	36,86	3.149,31	3.857,63	0,43 %
6.4	99054 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	m²	29,02	39,72	26,70	3,68	20,78	51,16	774,83	106,79	603,04	1.484,66	0,17 %
7		REVESTIMENTO PAREDE											18.692,62	2,08 %
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	227,7	2,90	1,66	0,18	1,89	3,73	377,98	40,98	430,36	849,32	0,09 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	247,7	25,60	13,72	1,71	17,54	32,97	3.398,44	423,56	4.344,66	8.185,86	0,91 %
7.3	1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	280,32	26,80	12,07	0,03	22,42	34,52	3.383,46	8,40	6.284,78	9.676,64	1,06 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

													117.316,31	13,04 %
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO													
8.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	533	12,61	2,60	0,42	13,22	16,24	1.385,80	223,86	7.046,26	8.655,92	0,96 %
8.2	12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1	744,79	309,23	1,25	648,95	959,43	309,23	1,25	648,95	959,43	0,11 %
8.3	11798 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	512,43	41,23	14,20	0,02	38,89	53,11	7.276,50	10,24	19.928,41	27.215,15	3,03 %
8.4	11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	197,86	106,14	12,03	0,03	124,66	136,72	2.380,25	5,93	24.665,23	27.051,41	3,01 %
8.5	10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	940,25	44,12	16,19	0,04	40,60	56,83	15.222,64	37,61	38.174,15	53.434,40	5,94 %
9	ESQUADRIAS												96.782,42	10,76 %
9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,5	792,42	8,89	1,21	1.010,69	1.020,79	280,03	38,11	31.836,74	32.154,88	3,57 %
9.2	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,6	322,88	32,79	0,11	383,03	415,93	216,41	0,72	2.528,00	2.745,13	0,31 %
9.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	326,46	35,56	5,07	379,91	420,54	320,04	45,63	3.419,19	3.784,86	0,42 %
9.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27,72	308,52	12,96	1,75	382,72	397,43	359,25	48,51	10.608,99	11.016,75	1,22 %
9.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09	117,43	18,11	1,84	131,32	151,27	943,34	95,84	6.840,47	7.879,65	0,88 %
9.6	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	433,68	168,90	24,71	365,05	558,66	1.689,00	247,10	3.650,50	5.586,60	0,62 %
9.7	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	23,52	270,92	32,79	0,11	316,09	348,99	771,22	2,58	7.434,44	8.208,24	0,91 %
9.8	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54	433,08	9,56	1,58	546,75	557,89	435,36	71,95	24.899,00	25.406,31	2,82 %
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS												16.532,48	1,84 %
10.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29	100,37	56,24	0,20	72,85	129,29	1.630,96	5,80	2.112,65	3.749,41	0,42 %
10.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	74,72	20,27	0,05	75,93	96,25	263,51	0,65	987,09	1.251,25	0,14 %
10.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	124,18	9,35	0,02	150,59	159,96	56,10	0,12	903,54	959,75	0,01 %
10.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	127,59	12,46	0,03	151,87	164,36	112,14	0,27	1.366,83	1.479,24	0,01 %
10.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	15,54	2,17	0,20	17,64	20,01	10,85	1,00	88,20	104,46	0,00 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10.6	11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	293,17	1,25	362,53	656,95	0,07 %
10.7	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	879,51	3,75	1.087,59	1.970,85	0,22 %
10.8	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5	25,63	3,42	0,32	29,27	33,01	17,10	1,60	146,35	165,05	0,02 %
10.9	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5	37,44	7,78	0,80	39,85	48,23	38,90	4,00	198,25	241,15	0,03 %
10.10	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	20	49,98	3,41	0,32	60,65	64,38	68,20	6,40	1.213,00	1.287,60	0,14 %
10.11	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	31,54	5,91	0,58	34,13	40,62	5,91	0,58	34,13	40,62	0,00 %
10.12	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5	40,86	9,63	0,92	42,08	52,63	48,15	4,60	210,40	263,15	0,03 %
10.13	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.907,44	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	0,42 %
10.14	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	6	45,55	3,10	0,30	55,27	58,67	18,60	1,80	331,62	352,02	0,04 %
10.15	94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	39,24	5,62	0,56	44,36	50,54	11,24	1,12	88,72	101,08	0,01 %
10.16	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	18,43	4,22	0,42	19,10	23,74	4,22	0,42	19,10	23,74	0,00 %
10.17	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	28,18	4,22	0,42	31,66	36,30	16,88	1,68	126,64	145,20	0,02 %
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											77.459,81	8,61 %
11.1	4878 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70	54,30	31,21	0,11	38,62	69,94	2.184,70	7,70	2.703,40	4.895,80	0,54 %
11.2	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12	162,88	111,62	0,36	97,84	209,82	1.339,44	4,32	1.174,08	2.517,84	0,28 %
11.3	3281 ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2	165,68	111,62	0,36	101,44	213,42	223,24	0,72	202,88	426,84	0,05 %
11.4	3397 ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16	226,88	111,62	0,36	180,28	292,26	1.785,92	5,76	2.884,48	4.676,16	0,52 %
11.5	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	27,93	17,91	2,60	15,46	35,97	591,03	85,80	510,18	1.187,00	0,02 %
11.6	92012 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	50,69	27,57	4,06	33,66	65,29	827,10	121,80	1.009,80	1.958,70	0,02 %
11.7	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	468,65	149,79	0,51	453,41	603,71	149,79	0,51	453,41	603,71	0,02 %



Caio S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.8	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	197,14	9,91	1,36	242,68	253,95	118,92	16,32	2.912,16	3.047,40	0,34 %
11.9	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32	2,09	0,91	0,00	1,78	2,69	29,12	0,00	56,96	86,08	0,01 %
11.10	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15	97,72	1,79	0,00	124,09	125,88	26,85	0,00	1.861,35	1.888,20	0,21 %
11.11	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	137,42	13,21	1,83	161,98	177,02	52,84	7,32	647,92	708,08	0,08 %
11.12	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40	105,70	15,59	0,04	120,53	136,16	623,60	1,60	4.821,20	5.446,40	0,61 %
11.13	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	5,83	3,10	0,00	4,41	7,51	31,00	0,00	44,10	75,10	0,01 %
11.14	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	124,48	44,13	0,13	116,09	160,35	132,39	0,39	348,27	481,05	0,05 %
11.15	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	96,41	7,97	1,18	115,04	124,19	23,91	3,54	345,12	372,57	0,04 %
11.16	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	226,34	88,49	0,31	202,77	291,57	88,49	0,31	202,77	291,57	0,03 %
11.17	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	53,60	6,48	0,89	61,67	69,04	19,44	2,67	185,01	207,12	0,02 %
11.18	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	10,13	3,94	0,49	8,61	13,04	197,00	24,50	430,50	652,00	0,07 %
11.19	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	14,63	3,52	0,50	14,82	18,84	158,40	22,50	666,90	847,80	0,09 %
11.20	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6	11,89	6,23	0,01	9,07	15,31	37,38	0,06	54,42	91,86	0,01 %
11.21	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22	18,55	9,35	0,02	14,52	23,89	205,70	0,44	319,44	525,58	0,06 %
11.22	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	10,35	1,50	57,80	69,65	0,01 %
11.23	9934 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	195,21	31,21	0,11	220,14	251,46	31,21	0,11	220,14	251,46	0,03 %
11.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	4,14	0,60	23,12	27,86	0,00 %
11.25	11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C. 10KA	un	1	147,76	31,21	0,11	159,02	190,34	31,21	0,11	159,02	190,34	0,02 %
11.26	9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C. 5KA	un	1	144,21	31,21	0,11	154,45	185,77	31,21	0,11	154,45	185,77	0,02 %
11.27	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	137,47	28,99	0,00	148,09	177,08	86,97	0,00	444,27	531,24	0,06 %
11.28	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,55	1,25	0,18	7,00	8,43	1.250,00	180,00	7.000,00	8.430,00	0,94 %
11.29	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	3,91	0,94	0,12	3,97	5,03	940,00	120,00	3.970,00	5.030,00	0,56 %
11.30	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,03	1,62	0,22	9,79	11,63	486,00	66,00	2.937,00	3.489,00	0,39 %
11.31	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	28,69	2,01	0,28	34,66	36,95	301,50	42,00	5.199,00	5.540,50	0,62 %
11.32	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	24,75	3,61	0,52	27,75	31,88	1.083,00	156,00	8.325,00	9.564,00	1,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.33	171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3	128,62	65,96	0,52	99,20	165,68	197,88	1,56	297,60	497,04	0,06 %
11.34	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	77,96	3,15	0,46	96,81	100,42	378,00	55,20	11.617,20	12.050,40	1,34 %
11.35	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4	119,10	0,00	0,00	153,42	153,42	0,00	0,00	613,68	613,68	0,07 %
12		PINTURA										108.913,69	12,11 %	
12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3081,01	1,89	0,89	0,16	1,38	2,43	2.742,09	492,96	4.251,80	7.486,85	0,83 %
12.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3081,01	12,19	4,32	0,84	10,54	15,70	13.309,96	2.588,04	32.473,85	48.371,85	5,38 %
12.3	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3081,01	13,37	8,31	1,67	7,24	17,22	25.603,19	5.145,28	22.306,52	53.054,99	5,90 %
13		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS										22.135,89	2,46 %	
13.1	9017 ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7	454,71	78,01	0,26	507,48	585,75	546,07	1,82	3.552,36	4.100,25	0,46 %
13.2	3424 ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5	314,90	0,00	0,00	405,65	405,65	0,00	0,00	2.028,25	2.028,25	0,23 %
13.3	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2	398,15	85,50	0,29	427,10	512,89	171,00	0,58	854,20	1.025,78	0,11 %
13.4	12269 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.343,96	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	0,19 %
13.5	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9	67,59	5,39	0,00	81,67	87,06	48,51	0,00	735,03	783,54	0,09 %
13.6	12283 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.400,97	196,80	0,56	1.607,36	1.804,72	393,60	1,12	3.214,72	3.609,44	0,40 %
13.7	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3	72,99	5,39	0,00	88,63	94,02	16,17	0,00	265,89	282,06	0,03 %
13.8	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	198,44	20,95	2,13	232,55	255,63	20,95	2,13	232,55	255,63	0,03 %
13.9	2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5	30,50	18,77	0,05	20,47	39,29	93,85	0,25	102,35		
13.10	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	572,57	31,97	3,27	702,34	737,58	159,85	16,35	3.511,70		
13.11	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	313,01	21,30	2,18	379,73	403,21	234,30	23,98	4.177,03		
14		INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO												
14.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	284,81	14,24	1,46	351,19	366,89	56,96	5,84	1.404,76	1.467,56	0,16 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,51	4,29	0,58	29,28	34,15	42,90	5,80	292,80	341,50	0,04 %
14.3	12884 ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10	22,10	2,64	0,01	25,81	28,46	26,40	0,10	258,10	284,60	0,03 %
14.4	12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6	19,75	2,64	0,01	22,79	25,44	15,84	0,06	136,74	152,64	0,02 %
14.5	50.05.312 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1	294,22	15,00	0,00	364,01	379,01	15,00	0,00	364,01	379,01	0,04 %
14.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	6	47,55	6,54	1,28	53,43	61,25	39,24	7,68	320,58	367,50	0,04 %
14.7	8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1	378,90	17,99	0,03	470,07	488,09	17,99	0,03	470,07	488,09	0,05 %
14.8	12137 ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10	30,70	2,64	0,01	36,89	39,54	26,40	0,10	368,90	395,40	0,04 %
14.9	11824 ORSE	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2	181,76	21,82	0,06	212,26	234,14	43,64	0,12	424,52	468,28	0,05 %
14.10	50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços. 220 V/12 V	UN	1	771,22	15,00	0,00	978,48	993,48	15,00	0,00	978,48	993,48	0,11 %
15		INSTALAÇÃO DE GLP										4.613,15	0,51 %	
15.1	7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2	46,40	4,67	0,01	55,09	59,77	9,34	0,02	110,18	119,54	0,01 %
15.2	1360 ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30	65,76	4,35	0,00	80,36	84,71	130,50	0,00	2.410,80	2.541,30	0,28 %
15.3	8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2	16,93	6,23	0,01	15,56	21,80	12,46	0,02	31,12	43,60	0,00 %
15.4	8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	73,87	16,84	0,04	78,27	95,15	16,84	0,04	78,27	95,15	0,01 %
15.5	10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2	40,11	0,53	0,00	51,13	51,66	1,06	0,00	102,26	103,32	0,01 %
15.6	9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	598,65	15,59	0,04	755,55	771,18	15,59	0,04	755,55	771,18	0,09 %
15.7	1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	23,51	6,23	0,01	24,04	30,28	6,23	0,01	24,04	30,28	0,00 %
15.8	12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1	492,97	56,24	0,20	578,60	635,04	56,24	0,20	578,60	635,04	0,07 %
15.9	10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1	45,81	15,59	0,04	43,38	59,01	15,59	0,04	43,38	59,01	0,01 %
15.10	92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5	21,83	6,68	0,68	20,76	28,12	33,40	3,40	103,80	140,60	0,02 %
15.11	8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	57,55	16,84	0,04	57,25	74,13	16,84	0,04	57,25	74,13	0,01 %
16		ACADEMIA DE SAÚDE												
16.1	103191 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UN	1	2.067,76	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	0,30 %
16.2	103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1	5.371,38	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	0,77 %



Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

16.3	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.295,87	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	0,33 %
16.4	103207 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.208,46	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	0,32 %
16.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.698,09	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	0,24 %
16.6	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.586,84	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	0,66 %
16.7	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.968,74	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	0,28 %
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES											13.408,77	1,49 %
17.1	12951 ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1	4.953,67	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,71 %
17.2	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.136,65	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	0,16 %
17.3	12431 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20	42,16	0,00	0,00	54,31	54,31	0,00	0,00	1.086,20	1.086,20	0,12 %
17.4	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1421,28	2,45	1,88	0,29	0,98	3,15	2.672,00	412,17	1.392,86	4.477,03	0,50 %

Totais -> 180.921,41 25.986,48 692.641,06 899.548,95

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio Sousa da Silva





Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	2,0 = 60 Dias
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,0 = 2 m x 3m
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1,0 =
2.3	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2,0 =
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	731,94 = Comprimento 36,25 m x Largura 20,16 m
3.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	38,7 = Porta de 60 cm = 13 un = 0,6 x 2,10 x 13 = 16,32 Porta de 80 cm = 13 un = 0,8 x 2,10 x 13 = 21,84
3.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,0 =
3.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26,0 = 11 Vaso sanitário + 7 Chuveiro + 7 Lavatório + 1 Pia de cozinha
3.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45,0 = 14 interruptor + 2 ponto internet + 20 ponto de tomada dupla + 9 tomada simples



Caio

3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,0	= Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Pátio = 10 un Circulação = 10 un
3.7	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,0	=
3.8	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	200,0	= Calçada Frontal = 40,88 m ² Banheiros = 46,32 m ² Rampa de acesso a Quadra = 112,8 m ²
3.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,0	= 1 m ³
3.10	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	341,23	= Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m ² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m ² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m ² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m ² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m ² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m ² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m ² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m ² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m ² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m ² Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m ² Total = 341,23 m ²
3.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	44,7	= Janelas Salas 3,0 m x 1,2 m = 3,6 m ² x 10 Unidade = 36,00 m ² Janelas Altas Pátio = 3,0 m x 0,5 m = 1,5 m ² x 5 Unidade = 7,5 m ² 6 Vitrôs de 0,4 x 0,5 cm = 1,20 m ² Total = 44,7 m ²
3.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	5,0	= 5 m ³
3.13	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju)	un	1,0	=
3.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	400,0	= Área da Piscina = 192,46 m ² Piscina = 199,94 m ² Outros, piso fofo = 7,6 m ²
3.15	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	25,0	=



3.16	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,0 = Cobertura Pátio
4	ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2 = Banheiros = 47,07 m² Fechamento Pátio = 52,66 m² Fechamento Janelas = 44,7 m² Embasamento área da academia = 36,77 m² Total = 181,2 m²
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100,0 = Banheiros de uso geral: vigas e paredes Parede, impermeabilização ate 0,5 m de altura = 42,77 m² por banheiro
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,0 = Estrutura dos banheiros = 29,82 m x 0,15 x 0,35 = 1,57 m³ Estrutura de Fechamento do pátio para climatização = 38,3 m x 0,15 x 0,35 = 2,01 m³
5	COBERTURA		
5.1	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86 = Contorno de Platibanda: 2x(21,17+8,37+5,98+7,1+24,31x2 = 133,86m
5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64 = Perímetro de Platibanda: 2x(21,17+8,37+5,98+24,30) = 119,64m
5.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52 = Área total - Área de telha de fibrocimento (21,17 x 36,25) - (24,30 x 7,65) = 581,52 m²
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,0 = Queda frontal telhado de fibrocimento
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8 = 24m x 7,2m = 172,8 m²
6	FORRO		
6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m² Total = 266,43 m²
6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	74,8 = Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m²



6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32 = Perímetro: Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02$ m Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42$ m Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14$ m Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34$ m Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34$ m Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14$ m Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54$ m Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44$ m Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12$ m Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12$ m Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1$ m Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6$ m Taxa de perda = 10 m Total = 263,32 m
6.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m ²	29,02 = Perímetro descontando 1 m de cada lado: $(5,96-2) \times 2 + (12,55-2) \times 2 = 29,02$
7	REVESTIMENTO PAREDE		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	227,7 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = Chapisco dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = Chapisco dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Fechamento do pátio = $(23,39 \times 1,2) \times 2 = 56,14$ m ² Fechamento das esquadrias = $44,7$ m ² x 2 lados = 89,4 m ² Total = 227,7 m ²
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	247,7 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = massa dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = massa dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Fechamento do pátio = $(23,39 \times 1,2) \times 2 = 56,14$ m ² Fechamento das esquadrias = $44,7$ m ² x 2 lados = 89,4 m ² Reparo de fissuras e reboco frágil = 20 m ² Total = 247,7 m ²
7.3	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m ²	280,32 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = Revestimento dos dois lados = $20,54 \times 2 \times 1,8 = 73,94$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = Revestimento dos dois lados = $20,54 \times 2 \times 1,8 = 73,94$ m ² Paredes existentes: Wc mas = 27,22m perímetro = Revest. até 1,80 m = $27,22 \times 1,8 = 49$ m ² Wc fem = 27,22m perímetro = Revest. até 1,80 m = $27,22 \times 1,8 = 49$ m ² Cozinha = 16,4m perímetro = Revest. até 2,1 m = $16,4 \times 2,1 = 34,44$ m ² Total = 280,32 m ²
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
8.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	533,0 = Área próximo a academia: $23,82$ m x $22,38$ m = 533,09 m ²
8.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1,0 = Entrada



8.3	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m ²	512,43 = Piso da academia = 28,12 x 6,0 = 168,72 m ² Rampa = 51,21 + 18,49 + 38,57 = 108,37 m ² Calçada fundo + reparo canaleta = 124,30 m ² Calçada + rampa frontal = 40,88 + 23,83 = 64,71 m ² Banheiro mas. + fem. = 46,33 m ² Total = 512,43 m ²
8.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	197,86 = Piscina: Paredes = 2(12,62+ 27,31) = 79,86 m ² Fundo = 118 m ² Total = 197,86
8.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m ²	940,25 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m ² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m ² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m ² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m ² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m ² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m ² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m ² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m ² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m ² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m ² Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m ² Pátio e palco = 12 x 34,15 = 361,8 m ² Área piscina = 192,46 m ² Perda = 5% = 895,48 x 0,05 Total = 940,25 m ²
9	ESQUADRIAS		
9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	31,5 = Portas: 11 porta de 0,6 x 2,10 m = 13,86 m ² 4 porta de 0,8 x 2,10 m = 6,72 m ² Guarnição: 0,15(0,6+2,1+2,1)x11 = 7,92 m ² 0,15(0,8+2,1+2,1)x4 = 3 m ² Total = 31,5 m ²
9.2	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m ²	6,6 = 3x2,2 = 6,6 m ²
9.3	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,0 =
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	27,72 = 14 janelas de duas folhas de 1,8 x 1,1 = 27,72 m ²



9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09 = 14 Janela de 1,8 de largura = 25,2 m 7 Basculante 0,5 m = 3,5 m Janelas de fechamento do pátio = 23,39 m Total = 52,09 m
9.6	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,0 = 10 Metros de Guarda corpo rampa fachada
9.7	Grade em metalon	m ²	23,52 = 8 Grade para janelas da fachada frontal 8(2,1 x 1,4) = 23,52 m ²
9.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m ²	45,54 = Fechamento pátio = 1,5x(2,93+3,90+3,90+3,90+4,10) = 28,10 m ² Porta de acesso ao Pátio = 4,2x2,2 = 9,24 m ² Porta de acesso a piscina = 3,0x2,2 = 6,6 m ² 8 Vitrôs = 8x(0,4x0,5) = 1,6 m ² Total = 45,54 m ²
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29,0 = Wc mas.: 3 lavatório + 4 vaso + 2 chuveiro + 1 ducha = 10 un Wc fem.: 3 lavatório + 4 vaso + 2 chuveiro + 1 ducha = 10 un Wc sala 1 = 1 lavatório + 1 vaso + 1 chuveiro + 1 ducha = 4 Cozinha = 1 pia + 1 filtro = 2 un Torneira piscina = 1 un Torneira jardim = 1 un Bebedouro = 1 un Total = 29 un
10.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13,0 = Wc mas.: 3 lavatório + 2 ralos = 5 un Wc fem.: 3 lavatório + 2 ralos = 5 un Wc sala 01 = 1 lavatório + 1 ralo = 2 un 1 Bebedouro = 1 un Total = 13 un
10.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6,0 = Wc mas.: = 2 caixa sifonada Wc fem.: = 2 caixa sifonada Wc sala 01.: 1 caixa sifonada Cozinha = 1 pia Total = 6 un
10.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9,0 = Wc mas.: 4 vaso Wc fem.: 4 vaso Wc sala 01 = 1 vaso Total = 9 un
10.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0 = Wc mas.: 2 Ralos Wc. fem.: 2 Ralos Wc. sala 01 = 1 Ralo Total = 5 un
10.6	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,0 = 1 Pia de Cozinha
10.7	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,0 =



10.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5,0 = Wc mas.: 2 Chuveiro Wc fem.: 2 Chuveiro Sala 01 = 1 Chuveiro Total = 5 un
10.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0 = Wc mas.: = 2 caixa sifonada Wc fem.: = 2 caixa sifonada Wc sala 01.: 1 caixa sifonada
10.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,0 = Duas decidas na calha do telhado de fibrocimento
10.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,0 =
10.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0 = Registro de fechamento de coluna para manutenção: Cozinha = 1 un Wc mas.: 1 un Wc fem.: 1 un Wc sala 01: 1 un Bebedouro: 1 un Total = 5 un
10.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 =
10.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,0 = 3 para cada decida
10.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0 = Saída de distribuição = 1un Tubulação de limpeza = 1 un Total = 2 un
10.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0 = Alimentação da caixa d'água
10.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0 = Saída de distribuição = 1 un Extravasor = 1 un Ventilação de coluna = 2 un Total = 4 un
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



11.1	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Pátio = 10 un Circulação = 10 un Iluminação externa = 20 un Total = 70 un
11.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Cozinha: 1 un Sala 01: 1 un Wc sala 01: 1 un Depósito: 1 un Sala 03: 1 un Sala 04: 1 un Sala 05: 1 un Ambiente: 1 un Circulação: 1 un Próximo ao Palco = 1 Total = 12 un
11.3	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2,0 = Circulação de entrada: 1 un Sala 02 = 1 un Ambiente = 1 un
11.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16,0 = Sala 01 = 1 un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 1 un Sala 05 = 1 un Ambiente = 2 un Pátio = 8 un Total = 16 un



11.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,0 = Iluminação de emergência = 17 un Ventiladores: Sala 01 = 1 un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 1 un Sala 05 = 1 un Ambiente = 2 un Pátio = 8 Total = 33 un
11.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,0 = Sala 01 = 2 un Cozinha = 2 un Depósito = 1 Un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 4 un Circulação de entrada = 2 un Palco = 6 un Pátio = 6 un Total = 30 un
11.7	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,0 =
11.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,0 = Pátio
11.9	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32,0 =
11.10	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15,0 = Iluminação Externa
11.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,0 = Iluminação Externa
11.12	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Circulação = 10 un Total = 40 un
11.13	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10,0 =



11.14	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,0 = 2 no Pátio e 1 na cozinha Total = 3 un
11.15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,0 = Aterramento do Quadro geral
11.16	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0 = Quadro geral localizado na circulação de entrada
11.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,0 = 1 Para cada aterramento Total = 3 un
11.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,0 = Para instalação das luminárias do pátio onde não haverá forro.
11.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,0 = Ligação dos quadros
11.20	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6,0 =
11.21	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22,0 =
11.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0 =
11.23	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,0 =
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 =
11.25	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1,0 =
11.26	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,0 =
11.27	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,0 =
11.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0 =
11.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0 =
11.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,0 =
11.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,0 =
11.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,0 =
11.33	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3,0 =



11.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,0 =
11.35	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4,0 =
12	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = $109,70 \text{ m}^2$ Muro BR = área do muro = $100 \times \text{dois lados} = 200 \text{ m}^2$ Muro dos fundos = $140 \text{ m}^2 \times 2 = 280 \text{ m}^2$ Muro lateral rua do farol = $272 \text{ m}^2 \times 2 = 544, \text{ m}^2$ Muro Fachada = $60 \text{ m}^2 \times 2 = 120 \text{ m}^2$ Lateral/fundos dos banheiros = $105 \text{ m}^2 \times 2 = 210 \text{ m}^2$ Fundos da construção = lado externo 100 m^2 Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m^2 Total = $3081,01 \text{ m}^2$



12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = $109,70 \text{ m}^2$ Muro BR = área do muro = $100 \times \text{dois lados} = 200 \text{ m}^2$ Muro dos fundos = $140 \text{ m}^2 \times 2 = 280 \text{ m}^2$ Muro lateral rua do farol = $272 \text{ m}^2 \times 2 = 544, \text{ m}^2$ Muro Fachada = $60 \text{ m}^2 \times 2 = 120 \text{ m}^2$ Lateral/fundos dos banheiros = $105 \text{ m}^2 \times 2 = 210 \text{ m}^2$ Fundos da construção = lado externo 100 m^2 Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m^2 Total = $3081,01 \text{ m}^2$
------	--	----------------	--



12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3.081,01	<p>= Perímetro x 3,2 m de altura</p> <p>Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$</p> <p>Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$</p> <p>Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$</p> <p>Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$</p> <p>Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$</p> <p>Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$</p> <p>Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$</p> <p>Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$</p> <p>Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$</p> <p>Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$</p> <p>Fachada lateral BR = $109,70 \text{ m}^2$</p> <p>Muro BR = área do muro = $100 \times \text{dois lados} = 200 \text{ m}^2$</p> <p>Muro dos fundos = $140 \text{ m}^2 \times 2 = 280 \text{ m}^2$</p> <p>Muro lateral rua do farol = $272 \text{ m}^2 \times 2 = 544, \text{ m}^2$</p> <p>Muro Fachada = $60 \text{ m}^2 \times 2 = 120 \text{ m}^2$</p> <p>Lateral/fundos dos banheiros = $105 \text{ m}^2 \times 2 = 210 \text{ m}^2$</p> <p>Fundos da construção = lado externo 100 m^2</p> <p>Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m^2</p> <p>Total = $3081,01 \text{ m}^2$</p>
13	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
13.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7,0	<p>= Wc mas.: = 3 un</p> <p>Wc fem.: 3 un</p> <p>Wc sala 01 = 1 un</p> <p>Total = 7 un</p>
13.2	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5,0	<p>= Wc mas.: = 2 un</p> <p>Wc fem.: 2 un</p> <p>Wc sala 01 = 1 un</p> <p>Total = 5 un</p>
13.3	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2,0	<p>= Wc mas.: = 1 un</p> <p>Wc fem.: 1 un</p> <p>Total = 2 un</p>
13.4	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,0	=
13.5	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9,0	<p>= Wc mas.: = 4 un</p> <p>Wc fem.: 4 un</p> <p>Wc sala 01 = 1 un</p> <p>Total = 9 un</p>
13.6	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,0	<p>= Wc mas.: = 1 un</p> <p>Wc fem.: 1 un</p> <p>Total = 2 un</p>



13.7	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Wc sala 01 = 1 un Total = 3 un
13.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Wc sala 01
13.9	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5,0 = Instalado no Box de chuveiro: Wc mas.: 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,0 = Instalado no Box de chuveiro: Wc mas.: 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,0 = Wc mas.: PNE = 2 un 3 box de vaso = 1 un em cada = 3 un Wc fem.: PNE = 2 un 3 box de vaso = 1 un em cada = 3 un Wc sala 01 = 1 un Total = 11 un
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO		
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,0 =
14.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,0 = 17
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10,0 =
14.4	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6,0 = 4
14.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,0 =
14.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6,0 = 1 m² Para cada extintor
14.7	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,0 =
14.8	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10,0 =
14.9	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2,0 =
14.10	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,0 =



15	INSTALAÇÃO DE GLP		
15.1	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2,0 =
15.2	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30,0 = Perímetro da tubulação até a casa de gás atrás dos banheiros
15.3	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2,0 =
15.4	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,0 =
15.5	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2,0 =
15.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,0 =
15.7	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1,0 =
15.8	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1,0 =
15.9	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1,0 =
15.10	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,0 =
15.11	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,0 =
16	ACADEMIA DE SAÚDE		
16.1	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.2	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.3	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.4	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.5	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.6	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =



16.7	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1,0 =
17.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,0 =
17.3	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20,0 =
17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1.421,28 = Área interna = 713,59 m ² Área da piscina = 338,81 m ² Área da academia = 168,72 m ² Área de Esportes = 369,53 m ² Total = 1421,28 m ²

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

698.390,03
201.158,92
899.548,95



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de Janeiro

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	581,52	349,32	203.136,56	22,58	22,58
10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	940,25	56,83	53.434,40	5,94	28,52
96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	17,22	53.054,99	5,90	34,42
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	15,70	48.371,85	5,38	39,80
CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	2,0	17.910,87	35.821,74	3,98	43,78
91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	31,5	1.020,79	32.154,88	3,57	47,35
11798 ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	512,43	53,11	27.215,15	3,03	50,38
11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azulejos e Cerâmicas	m²	197,86	136,72	27.051,41	3,01	53,39
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	266,43	99,23	26.437,84	2,94	56,33
102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	45,54	557,89	25.406,31	2,82	59,15
95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,0	3.970,68	19.853,40	2,21	61,36
87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	181,2	101,16	18.330,19	2,04	



Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	120,0	100,42	12.050,40	1,34	64,73
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	133,86	84,94	11.370,06	1,26	66,00
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	172,8	65,46	11.311,48	1,26	67,26
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	27,72	397,43	11.016,75	1,22	68,48
CP 0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	10.553,92	10.553,92	1,17	69,65
1912	ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	280,32	34,52	9.676,64	1,08	70,73
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	31,88	9.564,00	1,06	71,79
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	533,0	16,24	8.655,92	0,96	72,76
8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tampos de Balcões	m	119,64	70,78	8.468,11	0,94	73,70
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	8,43	8.430,00	0,94	74,63
4716	ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	23,52	348,99	8.208,24	0,91	75,55
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	247,7	32,97	8.166,66	0,91	76,45
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	52,09	151,27	7.879,65	0,88	77,33
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	2,43	7.486,85	0,83	78,16
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	400,0	18,25	7.300,00	0,81	78,97
103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	6.919,41	6.919,41	0,77	79,74



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

12951	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	Diversos	un	1,0	6.381,31	6.381,31	0,71	80,45
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	25,0	245,41	6.135,25	0,68	81,13
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	5.908,76	5.908,76	0,66	81,79
98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	100,0	57,27	5.727,00	0,64	82,43
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0	558,66	5.586,60	0,62	83,05
92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	36,95	5.542,50	0,62	83,67
9465	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	Luminárias Internas	un	40,0	136,16	5.446,40	0,61	84,27
16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	200,0	26,03	5.206,00	0,58	84,85
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	5,03	5.030,00	0,56	85,41
4878	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	pt	70,0	69,94	4.895,80	0,54	85,95
3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível santonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	16,0	292,26	4.676,16	0,52	86,47
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.421,28	3,15	4.477,03	0,50	86,97
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	11,0	403,21	4.435,31	0,49	87,46
9017	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	7,0	585,75	4.100,25	0,46	87,92
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	263,32	14,65	3.857,63	0,43	88,25
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	420,54	3.784,86	0,42	88,75
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	29,0	129,29	3.749,41	0,42	89,25



Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	3.745,36	3.745,36	0,42	89,60	
100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L". EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	737,58	3.687,90	0,41	90,01	
12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	1.804,72	3.609,44	0,40	90,41	
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	11,63	3.489,00	0,39	90,80	
96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	74,8	41,81	3.127,38	0,35	91,15	
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	253,95	3.047,40	0,34	91,49	
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.957,53	2.957,53	0,33	91,82	
103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.844,93	2.844,93	0,32	92,13	
11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	6,6	415,93	2.745,13	0,31	92,44	
103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.663,68	2.663,68	0,30	92,73	
1360	ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	m	30,0	84,71	2.541,30	0,28	93,02	
103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.536,13	2.536,13	0,28	93,30	
3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	12,0	209,82	2.517,84	0,28	93,58	
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	417,73	2.506,38	0,28	93,86	
02.006.0050-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO.PORATIL.MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA		2	UNXMES	2,0	1.223,79	2.447,58	0,27	



Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.187,47	2.187,47	0,24	94,37
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	731,94	2,94	2.151,90	0,24	94,61
3424	ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	Conversão InfoWOrca	un	5,0	405,65	2.028,25	0,23	94,84
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	3,0	656,95	1.970,85	0,22	95,06
92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	65,29	1.958,70	0,22	95,27
97659	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	8,0	237,62	1.900,96	0,21	95,48
12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	15,0	125,88	1.888,20	0,21	95,69
12269	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	1.731,28	1.731,28	0,19	95,89
99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	29,02	51,16	1.484,66	0,17	96,05
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	9,0	164,36	1.479,24	0,16	96,22
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,0	366,89	1.467,56	0,16	96,38
11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	Conversão InfoWOrca	un	1,0	1.464,23	1.464,23	0,16	96,54
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	20,0	64,38	1.287,60	0,14	96,69
1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	13,0	96,25	1.251,25	0,14	96,82
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	44,7	27,88	1.246,23	0,14	96,96
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	33,0	35,97	1.187,01	0,13	97,10
12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	20,0	54,31	1.086,20	0,12	
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	2.000,0	0,52	1.040,00	0,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	512,89	1.025,78	0,11	97,45
50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	50,05	UN	1,0	993,48	993,48	0,11	97,56
1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	6,0	159,96	959,76	0,11	97,66
12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0	959,43	959,43	0,11	97,77
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	227,7	3,73	849,32	0,09	97,86
93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	45,0	18,84	847,80	0,09	97,96
7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	9,0	87,06	783,54	0,09	98,05
9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	771,18	771,18	0,09	98,13
97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	4,0	177,02	708,08	0,08	98,21
C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	25,0	28,13	703,25	0,08	98,29
11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0	656,95	656,95	0,07	98,36
91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	50,0	13,04	652,00	0,07	98,43
12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	pt	1,0	635,04	635,04	0,07	98,50
C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	4,0	153,42	613,68	0,07	98,57
339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	603,71	603,71	0,07	98,64
C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	3,0	177,08	531,24	0,06	98,70
10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	22,0	23,89	525,58	0,06	98,76
171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	1710	UN	3,0	165,68	497,04	0,06	98,81
97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0	491,33	491,33	0,05	98,88
8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0	488,09	488,09	0,05	98,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	3,0	160,35	481,05	0,05	98,97
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	341,23	1,39	474,30	0,05	99,03
11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	2,0	234,14	468,28	0,05	99,08
3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	2,0	213,42	426,84	0,05	99,13
12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	10,0	39,54	395,40	0,04	99,17
50.05.312	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	50,05	UN	1,0	379,01	379,01	0,04	99,21
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	UN	3,0	124,19	372,57	0,04	99,25
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	m²	6,0	61,25	367,50	0,04	99,29
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	58,67	352,02	0,04	99,33
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	34,15	341,50	0,04	99,37
13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Diversos	un	1,0	334,71	334,71	0,04	99,41
12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	291,57	291,57	0,03	99,44
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	38,7	7,44	287,92	0,03	99,47
12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	Sinalização Vertical	un	10,0	28,46	284,60	0,03	99,51
7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	94,02	282,06	0,03	99,54
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	52,63	263,15	0,03	99,57
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	255,63	255,63	0,03	99,59
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	26,0	9,81	255,06	0,03	
9934	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	251,46	251,46	0,03	

Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	48,23	241,15	0,03	99,68
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	5,0	45,62	228,10	0,03	99,70
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	69,04	207,12	0,02	99,73
2031	ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	39,29	196,45	0,02	99,75
11572	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	190,34	190,34	0,02	99,77
9004	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	185,77	185,77	0,02	99,79
89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	33,01	165,05	0,02	99,81
12138	ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Sinalização Vertical	Un	6,0	25,44	152,64	0,02	99,82
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	36,30	145,20	0,02	99,84
92327	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	28,12	140,60	0,02	99,86
7838	ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	2,0	59,77	119,54	0,01	99,87
10340	ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	2,0	51,66	103,32	0,01	99,88
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	50,54	101,08	0,01	99,89
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	20,01	100,05	0,01	99,90
8438	ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0	95,15	95,15	0,01	99,91
365	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	6,0	15,31	91,86	0,01	99,92
371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	32,0	2,69	86,08	0,01	99,93
362	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	10,0	7,51	75,10	0,01	99,94
8437	ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0	74,13	74,13	0,01	99,95
97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	200,0	0,37	74,00	0,01	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	5,0	13,93	69,65	0,01	



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	59,01	59,01	0,01	99,97
97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	50,0	1,03	51,50	0,01	99,98
8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	2,0	21,80	43,60	0,00	99,98
94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	40,62	40,62	0,00	99,99
1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	1,0	30,28	30,28	0,00	99,99
93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	13,93	27,86	0,00	99,99
94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	23,74	23,74	0,00	100,00
97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	45,0	0,52	23,40	0,00	100,00

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4





Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 -

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
		35.821,74	17.910,87	17.910,87
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		15.507,88	15.507,88	
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00%	100,00%	
		21.768,66	21.768,66	
4	ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	100,00%	100,00%	
		43.910,59	43.910,59	
5	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		240.421,46	120.210,73	120.210,73
6	FORRO	100,00%	50,00%	50,00%
		34.907,51	17.453,76	17.453,76
7	REVESTIMENTO PAREDE	100,00%	100,00%	
		18.692,62	18.692,62	
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		117.316,31	58.658,16	58.658,16
9	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%
		96.782,42	48.391,21	48.391,21
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	100,00%	
		16.532,48	16.532,48	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
		77.459,81	38.729,91	38.729,91
12	PINTURA	100,00%		100,00%
		108.913,69		108.913,69
13	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	100,00%		100,00%
		22.135,89		22.135,89
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO	100,00%		100,00%
		5.338,06		5.338,06
15	INSTALAÇÃO DE GLP	100,00%	50,00%	50,00%
		4.613,15	2.306,58	2.306,58
16	ACADEMIA DE SAÚDE	100,00%		100,00%
		26.017,91		26.017,91
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		100,00%
		13.408,77		13.408,77
Porcentagem			46,7%	53,3%
Custo			420.073,43	479.475,52
Porcentagem Acumulado			46,7%	100,0%
Custo Acumulado			420.073,43	899.548,95

Caio Sousa da Silva

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – FIOS DE PRATA	DATA:	03/2022	L.S. Hora:	85,68%
LOCAL:	BARRA DO CORDA - MA	BDI:	8,33%	L.S. Mês:	49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	FONTE:	SEINFRA	REF.	12/2021
UNIDADES:	1.0 UNIDADE	SEINFRA:	027 COM DESONERAÇÃO		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 899.548,95	CPOS:	022022 COM DESONERAÇÃO		02/2022
		SINAPI:	2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		01/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 11179454G-4



BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		Mínimo	Máximo	Média	
1	Administração Central	3,00%	5,50%	4,00%	3,00%
2	Seguro + Garantia (*)	0,80%	1,00%	0,80%	0,80%
3	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
4	Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	1,23%	0,59%
5	Lucro	6,16%	8,96%	7,40%	6,16%
6	TRIBUTOS				8,65%
6.1	ISS (***)		Conforme legislação específica		5,00%
6.2	PIS		Conforme legislação específica		0,65%
6.3	COFINS		Conforme legislação específica		3,00%
6.4	DESONERAÇÃO		Conforme Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015		4,50%
7	BDI	22,47%	30,33%	26,24%	28,82%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de Seguros;

R = taxa de Risco e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = taxa das Despesas Financeiras;

L = taxa de Lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, COFINS e ISS)

Barra do Corda - MA, Março de 2022

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000

Offício n° 111/2022

Barra do Corda, 17 de março de 2022

A ilustríssima senhora

Coordenadora de Receitas e Despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio do presente, **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

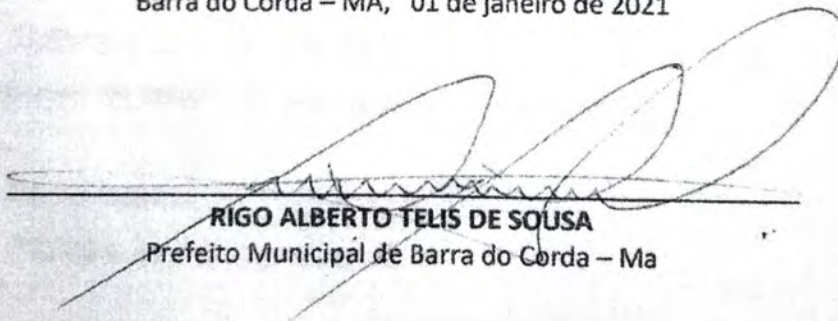
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

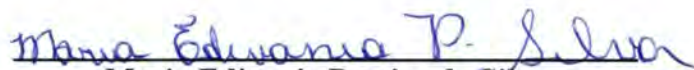
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária o registro de preço para eventual contratação de pessoas (s) jurídica (s) para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata. Pertencente a Secretaria Municipal Infraestrutura, Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº957/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 17 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;



b) Abrir contas de depósito;

c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

d) Efetuar resgates/aplicação financeira;

e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;

g) Efetuar transferência por meio eletrônico;

h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

i) Emitir comprovantes;

j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;

k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

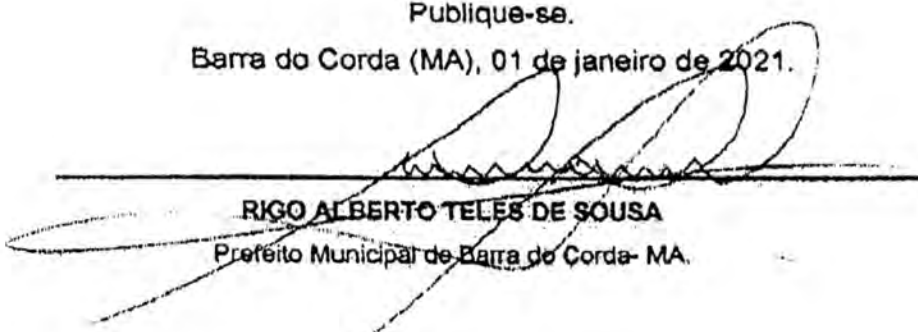
m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata do Município de Barra do Corda/MA.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

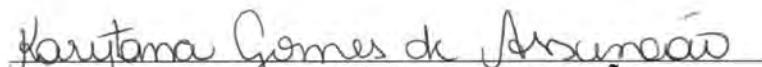
Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 899.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA - 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda. Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA.. 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/ BARRA DO CORDA/ MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos dotação para contratação de Empresa de prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata, para atender as necessidades atendendo necessidades da Sec. de Assistência Social.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2010.0000	2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE	3.3.90.39	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022.

Atenciosamente,



Josué Oliveira Sousa
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recibido
28/03/2022
Gerore*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda - MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS



DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/

c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento para Solicitação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 30 de março de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS
DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– CPL DE BARRA DO CORDA-MA”**



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se



Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022/PMBC/MA.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO N.º. ___/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 957/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO N.º. ___/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ___:h___min do dia ___/___/2022, na sala de reuniões da **CPL**, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO N°. ___/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 957/2022/PMBC/MA.

MINUTA DE EDITAL

1. **COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria n° 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, n°. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO N°. ___/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10°, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: ___/___/2022

HORÁRIO: às ___h__min (___) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, n°. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, situada na Rua Isaac Martins, n°. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

- 1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.
- 1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.
- 2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.
- 2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.
- 2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.
- 2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.
- 2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das __h__ min. do dia __ de __ de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de **procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício;**

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93):

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**);

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (**Tributos da Dívida Ativa e Corrente**);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico,** para órgão ou entidade da administração pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4o do art. 3o da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 899.548,95(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no laço por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 9.7.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);
- 9.7.3.** Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;
- 9.7.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.7.5.** Apresentar preço superior ao estimado por este certame;
- 9.7.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- 9.7.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.9** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 9.7.10.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;
- 9.7.11.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. (Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 957/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.1005.2010.000	2010	Manutenção e funcionamento do centro convivência da terceira idade	3.3.90.39	Recursos ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I – I_o)/I_o, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;
- 27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
- 27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.
- 27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.
- 27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

- 27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;
- 27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. *(Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).*

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, ____ / ____ /2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA

Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signatures]

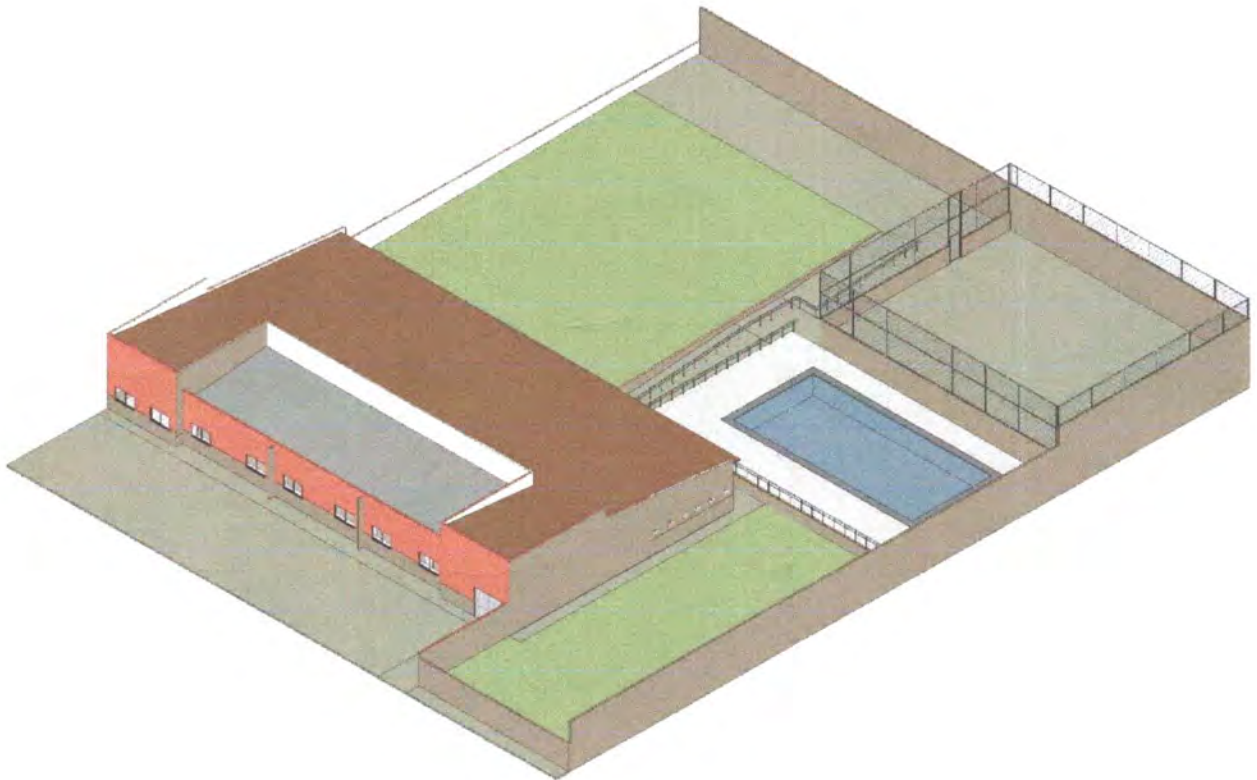


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



CADERNO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA

REFORMA E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – FIOS DE PRATA



BARRA DO CORDA, MARANHÃO

MARÇO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
FIOS DE PRATA

BARRA DO CORDA, MARANHÃO
MARÇO de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**



**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
DOS IDOSOS – FIOS DE PRATA**

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata.

LOCALIZAÇÃO

Rua do Farol, s/n, Bairro Trizidela, município de Barra do Corda – MA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

➤ **EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



➤ **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

1. NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Barra do Corda, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricado pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e dos eu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.





- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo município e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.



2. FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que se apresentará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem



executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.



2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA 111794545-4



4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.



5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Município, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.2. O padrão da placa deverá ser solicitado a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

6. COBERTURA

6.1. Cobertura com telha Termoacústica.

6.2. Serão substituídos e instaladas, conforme os projetos, as calhas em chapa de aço galvanizado.

6.3. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

7. FORRO

7.1. O forro estruturado em reguás de PVC frisado e em placas de gesso para ambientes comerciais, deverá ser trocado em todos os ambientes e instalado em locais onde não possua.



8. REVESTIMENTO

8.1. O acabamento em alvenarias será feito com chapisco aplicado com colher de pedreiro.

8.2. Será utilizada massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes com espessura de 20mm e com execução de taliscas.

8.3. Nas áreas de Cozinha e Banheiros será aplicado revestimento cerâmico para parede 15x15cm, Azulejo Branco tipo A, com 1,8 metros.

9. PISOS E PAVIMENTAÇÃO

9.1. Será utilizado piso cerâmico 45x45 cm, pei 5, branco antiderrapante, retificado por toda a área coberta da unidade, inclusive áreas molhadas.

10. ESQUADRIAS

10.1. As portas da unidade serão madeira frisada, exceto nos banheiros que serão de alumínio na cor branca.

10.2. As janelas da unidade serão em alumínio, na cor branca, tipo moldura-vidro de correr.

10.3. O portão de acesso principal também será em alumínio, na cor branca, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura.

10.4. Os demais portões da unidade serão em ferro com pintura de tinta alquídica de acabamento.



11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. Revisão das instalações

11.1.1. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

11.1.2. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

11.1.3. Serão utilizados reservatório com capacidades de acordo com o projeto hidrossanitário.

11.2. Drenagem

11.2.1. Deverá ser construída canaletas de drenagem em concreto impermeabilizado, fechada com grelha metálica, com inclinação mínima de 0.5%.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. Revisão das instalações

12.2. No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4





em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até o poste da Concessionária.

12.3. Os circuitos, que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes, caixas de passagem e módulos tipo canaleta, padrão Global Housing System. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

12.4. Os alimentadores do quadro geral de bombas (OGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

12.4.1. As luminárias de sobrepor e embutir especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia e deverão ser de LED.

12.4.2. As instalações elétricas deverão ser testadas e entregues ao Contratante e em pleno funcionamento.

13. PINTURA

13.1. Normas Gerais

13.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência



13.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.



13.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

13.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

13.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

13.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

13.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

13.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

13.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).



Caio Sousa do Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794346-4



13.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

13.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

13.1.12. As paredes internas deverão ser pintadas na cor camurça.

13.2. Pintura Acrílica

13.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

13.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos de laje, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor camurça, com exceção do barrado.

13.2.3. As paredes da fachada frontal deverão ser pintadas na cor terra cota, ocre e concreto.

14. INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO

14.1. Revisão das instalações

14.2. Todos os extintores deverão estar com a pressão e validades em dia, sendo feito a substituição dos que não estão de acordo com a validade.

14.3. Todas a placas de sinalizão, extintores, luminárias de



Handwritten signature

emergência deverão obedecer os pontos de locação em projeto.

15. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

15.1. Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota que todas as louças da unidade sejam na cor branca da marca DECA ou similar.

15.2. Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das válvulas de descarga, engates, conjuntos de fixação e demais materiais, o projeto adota que todos os metais sejam da marca DECA ou similar.

15.3. Para os banheiros com acessibilidade serão utilizadas barras de apoio para vaso sanitário e barra de apoio para parede da marca JACKWAL ou similar.

16. INSTALAÇÃO DE GLP

16.1. Para área da cozinha, será instalada a rede de distribuição do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, que será executada obedecendo todas as especificações e recomendações da NBR 13523 e NBR 15526, assim como os materiais utilizados.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

17.1. A grama do tipo placas deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

17.2. Após a colocação das placas aplicar uma camada de 3 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém-plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as mudas e área de gramas que não tenham vingado.



18. SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

18.3. Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória à proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

18.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

18.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

18.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

18.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com

Ass

Caia Souza da Silva
Empreiteira CIVIL
CNEA-MA 111794543-4

Ass

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



água.

18.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

18.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

18.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

Barra do Corda Maranhão,

MARÇO de 2022

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

CAIO SOUSA DA SILVA

Eng.Civil-CREA/MA

111794546-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508349

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

CAIO SOUSA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117945464

Registro: 1117945464MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950970**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **15/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO FAROL

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de início: **08/03/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **08/09/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65950000**

Coordenadas Geográficas: **-5.501264, -45.245109**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

738,60

m²

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

738,60

m²

82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

738,60

m²

82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS

738,60

m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

738,60

m²

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

738,60

m²

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS

738,60

m²

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

738,60

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

738,60

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

738,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NO BARRIO TRIZIDELA, NA RUA DO FAROL, S/N, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO COM 738,60M² DE AREA CONSTRUIDA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7A9W1
 Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:46 por: , lp: 191.37.160.178

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508349

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

P. P. CORREA de 03 de 22
Local data

Caio Sousa da Silva
CAIO SOUSA DA SILVA - CPF: 063.181.793-05

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303731759



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7A9W1
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:46 por: , ip: 191.37.180.176



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	M. O.	Total		Total	Peso (%)
						M. O.	EQ.	MAT.			EQ.	MAT.		
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											35.821,74	3,98 %
1.1	CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	13.903,80	17.909,80	0,00	1,07	17.910,87	35.819,60	0,00	2,14	35.821,74	3,98 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES											15.507,88	1,72 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	324,28	45,58	6,65	365,50	417,73	273,48	39,90	2.193,00	2.506,38	0,28 %
2.2	CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	8.192,77	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	1,17 %
2.3	EMOP 02.006.0050 A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2	950,00	0,00	0,00	1.223,79	1.223,79	0,00	0,00	2.447,58	2.447,58	0,27 %
3		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS											21.768,66	2,42 %
3.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	731,94	2,29	2,37	0,30	0,27	2,94	1.734,69	219,58	197,63	2.151,90	0,24 %
3.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	38,7	5,78	5,86	0,86	0,72	7,44	226,78	33,28	27,86	287,92	0,03 %
3.3	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	2000	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	820,00	80,00	140,00	1.040,00	0,12 %
3.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	26	7,62	7,81	1,02	0,98	9,81	203,06	26,52	25,48	255,06	0,03 %
3.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	45	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	18,45	1,80	3,15	23,40	0,00 %
3.6	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	0,80	0,81	0,10	0,12	1,03	40,50	5,00	6,00	51,50	0,01 %
3.7	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,29	0,31	0,02	0,04	0,37	62,00	4,00	8,00	74,00	0,01 %
3.8	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200	20,21	19,51	0,10	6,42	26,03	3.902,00	20,00	1.284,00	5.206,00	0,58 %
3.9	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	1	381,41	364,56	58,16	68,61	491,33	364,56	58,16	68,61	491,33	0,05 %
3.10	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	341,23	1,08	1,11	0,11	0,17	1,39	378,76	37,53	58,01	474,30	0,05 %
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	44,7	21,65	16,27	2,41	9,20	27,88	727,26	107,72	411,25	1.246,23	0,14 %
3.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	5	35,42	35,35	5,62	4,65	45,62	176,75	28,10	23,25	228,10	0,03 %
3.13	13197 ORSE	Locação de caixa coletores de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1	259,83	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00	0,00	334,71	334,71	0,04 %

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

3.14	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	400	14,17	14,30	2,17	1,78	18,25	5.720,00	868,00	712,00	7.300,00	0,81 %
3.15	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25	21,84	14,41	13,71	0,01	28,13	360,25	342,75	0,25	703,25	0,08 %
3.16	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	184,46	99,28	108,41	29,93	237,62	794,24	867,28	239,44	1.900,96	0,21 %
4		ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS											43.910,59	4,88 %
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2	78,53	50,24	6,87	44,05	101,16	9.103,48	1.244,84	7.981,87	18.330,19	2,04 %
4.2	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	m²	100	44,46	12,20	1,60	43,47	57,27	1.220,00	160,00	4.347,00	5.727,00	0,64 %
4.3	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	5	3.082,35	586,04	100,60	3.284,04	3.970,68	2.930,20	503,00	16.420,20	19.853,40	2,21 %
5		COBERTURA											240.421,46	26,73 %
5.1	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86	65,94	6,81	0,84	77,29	84,94	911,58	112,44	10.346,04	11.370,06	1,26 %
5.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64	54,95	10,29	0,05	60,44	70,78	1.231,09	5,98	7.231,04	8.468,11	0,94 %
5.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52	271,17	2,06	0,24	347,02	349,32	1.197,93	139,56	201.799,07	203.136,56	22,58 %
5.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	25	190,51	20,64	2,59	222,18	245,41	516,00	64,75	5.554,50	6.135,25	0,68 %
5.5	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	172,8	50,82	5,18	0,83	59,65	65,46	895,10	108,86	10.307,52	11.311,48	1,26 %
6		FORRO											34.907,51	3,88 %
6.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43	77,03	8,70	5,75	84,78	99,23	2.317,94	1.531,97	22.587,93	26.437,84	2,94 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	m²	74,8	32,46	19,82	2,73	19,26	41,81	1.482,53	204,20	1.440,65	3.127,38	0,35 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	263,32	11,38	2,55	0,14	11,96	14,65	671,46	36,86	3.149,31	3.857,63	0,43 %
6.4	99054 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF 05/2017 P	m²	29,02	39,72	26,70	3,68	20,78	51,16	774,83	106,79	603,04	1.484,66	0,17 %
7		REVESTIMENTO PAREDE											18.692,62	2,08 %
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	227,7	2,90	1,66	0,18	1,89	3,73	377,98	40,98	430,36	849,32	0,09 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	247,7	25,60	13,72	1,71	17,54	32,97	3.398,44	423,56	4.344,66	8.166,66	0,91 %
7.3	1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	280,32	26,80	12,07	0,03	22,42	34,52	3.383,46	8,40	6.284,78	9.676,64	1,08 %


Caio Sousa da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794543-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

												117.316,31	13,04 %	
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO													
8.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	533	12,61	2,60	0,42	13,22	16,24	1.385,80	223,86	7.046,26	8.655,92	0,96 %
8.2	12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenado.	un	1	744,79	309,23	1,25	648,95	959,43	309,23	1,25	648,95	959,43	0,11 %
8.3	11798 ORSE	Piso em concreto simples desempenado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	512,43	41,23	14,20	0,02	38,89	53,11	7.276,50	10,24	19.928,41	27.215,15	3,03 %
8.4	11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	197,86	106,14	12,03	0,03	124,66	136,72	2.380,25	5,93	24.665,23	27.051,41	3,01 %
8.5	10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	940,25	44,12	16,19	0,04	40,60	56,83	15.222,64	37,61	38.174,15	53.434,40	5,94 %
9	ESQUADRIAS											96.782,42	10,76 %	
9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,5	792,42	8,89	1,21	1.010,69	1.020,79	280,03	38,11	31.836,74	32.154,88	3,57 %
9.2	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,6	322,88	32,79	0,11	383,03	415,93	216,41	0,72	2.528,00	2.745,13	0,31 %
9.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	326,46	35,56	5,07	379,91	420,54	320,04	45,63	3.419,19	3.784,86	0,42 %
9.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27,72	308,52	12,96	1,75	382,72	397,43	359,25	48,51	10.608,99	11.016,75	1,22 %
9.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09	117,43	18,11	1,84	131,32	151,27	943,34	95,84	6.840,47	7.879,65	0,88 %
9.6	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	433,68	168,90	24,71	365,05	558,66	1.689,00	247,10	3.650,50	5.586,60	0,62 %
9.7	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	23,52	270,92	32,79	0,11	316,09	348,99	771,22	2,58	7.434,44	8.208,24	0,91 %
9.8	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54	433,08	9,56	1,58	546,75	557,89	435,36	71,95	24.899,00	25.406,31	2,82 %
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS											16.532,48	1,84 %	
10.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29	100,37	56,24	0,20	72,85	129,29	1.630,96	5,80	2.112,65	3.749,41	0,42 %
10.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	74,72	20,27	0,05	75,93	96,25	263,51	0,65	987,09	1.251,25	0,14 %
10.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	124,18	9,35	0,02	150,59	159,96	56,10	0,12	903,54	959,76	0,11 %
10.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	127,59	12,46	0,03	151,87	164,36	112,14	0,27	1.366,83	1.479,24	0,16 %
10.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	15,54	2,17	0,20	17,64	20,01	10,85	1,00	88,20	100,00	0,11 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10.6	11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	293,17	1,25	362,53	656,95	0,07 %
10.7	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	879,51	3,75	1.087,59	1.970,85	0,22 %
10.8	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5	25,63	3,42	0,32	29,27	33,01	17,10	1,60	146,35	165,05	0,02 %
10.9	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	37,44	7,78	0,80	39,65	48,23	38,90	4,00	198,25	241,15	0,03 %
10.10	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20	49,98	3,41	0,32	60,65	64,38	68,20	6,40	1.213,00	1.287,60	0,14 %
10.11	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	31,54	5,91	0,58	34,13	40,62	5,91	0,58	34,13	40,62	0,00 %
10.12	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	40,86	9,63	0,92	42,08	52,63	48,15	4,60	210,40	263,15	0,03 %
10.13	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.907,44	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	0,42 %
10.14	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6	45,55	3,10	0,30	55,27	58,67	18,60	1,80	331,62	352,02	0,04 %
10.15	94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	39,24	5,62	0,56	44,36	50,54	11,24	1,12	88,72	101,08	0,01 %
10.16	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	18,43	4,22	0,42	19,10	23,74	4,22	0,42	19,10	23,74	0,00 %
10.17	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	28,18	4,22	0,42	31,66	36,30	16,88	1,68	126,64	145,20	0,02 %
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											77.459,81	8,61 %
11.1	4878 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70	54,30	31,21	0,11	38,62	69,94	2.184,70	7,70	2.703,40	4.895,80	0,54 %
11.2	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12	162,88	111,62	0,36	97,84	209,82	1.339,44	4,32	1.174,08	2.517,84	0,28 %
11.3	3281 ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2	165,68	111,62	0,36	101,44	213,42	223,24	0,72	202,88	426,84	0,05 %
11.4	3397 ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16	226,88	111,62	0,36	180,28	292,26	1.785,92	5,76	2.884,48	4.676,16	0,52 %
11.5	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	27,93	17,91	2,60	15,46	35,97	591,03	85,80	510,18	1.187,01	0,13 %
11.6	92012 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	50,69	27,57	4,06	33,66	65,29	827,10	121,80	1.009,80	1.958,70	0,22 %
11.7	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	468,65	149,79	0,51	453,41	603,71	149,79	0,51	453,41	603,71	0,07 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.8	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	197,14	9,91	1,36	242,68	253,95	118,92	16,32	2.912,16	3.047,40	0,34 %
11.9	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32	2,09	0,91	0,00	1,78	2,69	29,12	0,00	56,96	86,08	0,01 %
11.10	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15	97,72	1,79	0,00	124,09	125,88	26,85	0,00	1.861,35	1.888,20	0,21 %
11.11	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4	137,42	13,21	1,83	161,98	177,02	52,84	7,32	647,92	708,08	0,08 %
11.12	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40	105,70	15,59	0,04	120,53	136,16	623,60	1,60	4.821,20	5.446,40	0,61 %
11.13	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	5,83	3,10	0,00	4,41	7,51	31,00	0,00	44,10	75,10	0,01 %
11.14	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	124,48	44,13	0,13	116,09	160,35	132,39	0,39	348,27	481,05	0,05 %
11.15	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3	96,41	7,97	1,18	115,04	124,19	23,91	3,54	345,12	372,57	0,04 %
11.16	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	226,34	88,49	0,31	202,77	291,57	88,49	0,31	202,77	291,57	0,03 %
11.17	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF 12/2020	UN	3	53,60	6,48	0,89	61,67	69,04	19,44	2,67	185,01	207,12	0,02 %
11.18	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50	10,13	3,94	0,49	8,61	13,04	197,00	24,50	430,50	652,00	0,07 %
11.19	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	45	14,63	3,52	0,50	14,82	18,84	158,40	22,50	666,90	847,80	0,09 %
11.20	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6	11,89	6,23	0,01	9,07	15,31	37,38	0,06	54,42	91,86	0,01 %
11.21	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22	18,55	9,35	0,02	14,52	23,89	205,70	0,44	319,44	525,58	0,06 %
11.22	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	10,35	1,50	57,80	69,65	0,01 %
11.23	9934 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	195,21	31,21	0,11	220,14	251,46	31,21	0,11	220,14	251,46	0,03 %
11.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	4,14	0,60	23,12	27,86	0,00 %
11.25	11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1	147,76	31,21	0,11	159,02	190,34	31,21	0,11	159,02	190,34	0,02 %
11.26	9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1	144,21	31,21	0,11	154,45	185,77	31,21	0,11	154,45	185,77	0,02 %
11.27	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	137,47	28,99	0,00	148,09	177,08	86,97	0,00	444,27	531,24	0,06 %
11.28	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,55	1,25	0,18	7,00	8,43	1.250,00	180,00	7.000,00	8.430,00	0,94 %
11.29	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1000	3,91	0,94	0,12	3,97	5,03	940,00	120,00	3.970,00	5.030,00	0,56 %
11.30	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,03	1,62	0,22	9,79	11,63	486,00	66,00	2.937,00	3.489,00	0,39 %
11.31	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	28,69	2,01	0,28	34,66	36,95	301,50	42,00	5.199,00	5.542,50	0,62 %
11.32	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300	24,75	3,61	0,52	27,75	31,88	1.083,00	156,00	8.325,00	9.564,00	1,02 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.33	171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3	128,62	65,96	0,52	99,20	165,68	197,88	1,56	297,60	497,04	0,06 %
11.34	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	77,96	3,15	0,46	96,81	100,42	378,00	55,20	11.617,20	12.050,40	1,34 %
11.35	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4	119,10	0,00	0,00	153,42	153,42	0,00	0,00	613,68	613,68	0,07 %
12		PINTURA										108.913,69	12,11 %	
12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3081,01	1,89	0,89	0,16	1,38	2,43	2.742,09	492,96	4.251,80	7.486,85	0,83 %
12.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3081,01	12,19	4,32	0,84	10,54	15,70	13.309,96	2.588,04	32.473,85	48.371,85	5,38 %
12.3	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	3081,01	13,37	8,31	1,67	7,24	17,22	25.603,19	5.145,28	22.306,52	53.054,99	5,90 %
13		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS										22.135,89	2,46 %	
13.1	9017 ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7	454,71	78,01	0,26	507,48	585,75	546,07	1,82	3.552,36	4.100,25	0,46 %
13.2	3424 ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5	314,90	0,00	0,00	405,65	405,65	0,00	0,00	2.028,25	2.028,25	0,23 %
13.3	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2	398,15	85,50	0,29	427,10	512,89	171,00	0,58	854,20	1.025,78	0,11 %
13.4	12269 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.343,96	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	0,19 %
13.5	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9	67,59	5,39	0,00	81,67	87,06	48,51	0,00	735,03	783,54	0,09 %
13.6	12283 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.400,97	196,80	0,56	1.607,36	1.804,72	383,60	1,12	3.214,72	3.609,44	0,40 %
13.7	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3	72,99	5,39	0,00	88,63	94,02	16,17	0,00	265,89	282,06	0,03 %
13.8	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	198,44	20,95	2,13	232,55	255,63	20,95	2,13	232,55	255,63	0,03 %
13.9	2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5	30,50	18,77	0,05	20,47	39,29	93,85	0,25	102,35	196,45	0,02 %
13.10	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	572,57	31,97	3,27	702,34	737,58	159,85	16,35	3.511,70	3.687,90	0,41 %
13.11	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	313,01	21,30	2,18	379,73	403,21	234,30	23,98	4.177,03	4.435,31	0,49 %
14		INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO												
14.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE UN BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	284,81	14,24	1,46	351,19	366,89	56,96	5,84	1.404,76	1.461,72	0,16 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,51	4,29	0,58	29,28	34,15	42,90	5,80	292,80	341,50	0,04 %
14.3	12884 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10	22,10	2,64	0,01	25,81	28,46	26,40	0,10	258,10	284,60	0,03 %
14.4	12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6	19,75	2,64	0,01	22,79	25,44	15,84	0,06	136,74	152,64	0,02 %
14.5	50.05.312 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1	294,22	15,00	0,00	364,01	379,01	15,00	0,00	364,01	379,01	0,04 %
14.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF 05/2021	m²	6	47,55	6,54	1,28	53,43	61,25	39,24	7,68	320,58	367,50	0,04 %
14.7	8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1	378,90	17,99	0,03	470,07	488,09	17,99	0,03	470,07	488,09	0,05 %
14.8	12137 ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10	30,70	2,64	0,01	36,89	39,54	26,40	0,10	368,90	395,40	0,04 %
14.9	11824 ORSE	Sirene audiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2	181,76	21,82	0,06	212,26	234,14	43,64	0,12	424,52	468,28	0,05 %
14.10	50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1	771,22	15,00	0,00	978,48	993,48	15,00	0,00	978,48	993,48	0,11 %
15		INSTALAÇÃO DE GLP											4.613,15	0,51 %
15.1	7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2	46,40	4,67	0,01	55,09	59,77	9,34	0,02	110,18	119,54	0,01 %
15.2	1360 ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30	65,76	4,35	0,00	80,36	84,71	130,50	0,00	2.410,80	2.541,30	0,28 %
15.3	8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2	16,93	6,23	0,01	15,56	21,80	12,46	0,02	31,12	43,60	0,00 %
15.4	8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	73,87	16,84	0,04	78,27	95,15	16,84	0,04	78,27	95,15	0,01 %
15.5	10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2	40,11	0,53	0,00	51,13	51,66	1,06	0,00	102,26	103,32	0,01 %
15.6	9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	598,65	15,59	0,04	755,55	771,18	15,59	0,04	755,55	771,18	0,09 %
15.7	1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	23,51	6,23	0,01	24,04	30,28	6,23	0,01	24,04	30,28	0,00 %
15.8	12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1	492,97	56,24	0,20	578,60	635,04	56,24	0,20	578,60	635,04	0,07 %
15.9	10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1	45,81	15,59	0,04	43,38	59,01	15,59	0,04	43,38	59,01	0,01 %
15.10	92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5	21,83	6,68	0,68	20,76	28,12	33,40	3,40	103,80	140,60	0,02 %
15.11	8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	57,55	16,84	0,04	57,25	74,13	16,84	0,04	57,25	74,13	0,01 %
16		ACADEMIA DE SAÚDE											26.017,91	2,89 %
16.1	103191 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UN	1	2.067,76	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	0,30 %
16.2	103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1	5.371,38	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	0,77 %

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111754940-4

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111754940-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

16.3	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.295,87	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	0,33 %	
16.4	103207 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.208,46	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	0,32 %	
16.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.696,09	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	0,24 %	
16.6	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.586,84	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	0,66 %	
16.7	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.988,74	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	0,28 %	
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES											13.408,77	1,49 %	
17.1	12951 ORSE	Confeção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1	4.953,67	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,71 %	
17.2	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.136,65	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	0,16 %	
17.3	12431 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20	42,16	0,00	0,00	54,31	54,31	0,00	0,00	1.086,20	1.086,20	0,12 %	
17.4	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1421,28	2,45	1,88	0,29	0,98	3,15	2.672,00	412,17	1.392,86	4.477,03	0,50 %	
										Totais ->	180.921,41	25.986,48	692.641,06	899.548,95	

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794548-4

Caio Sousa da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FIOS DE PRATA DE BARRA
DO CORDA - MA**

CAIO DE SOUSA DA SILVA
CREA - MA - 111794546-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1 – FACHADA



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2 – RECEPÇÃO



Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3 – PÁTIO



Car.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794543-4

[Handwritten signatures]



Carb.

Caio Sousa da Silva
engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Ben

[Signature]

[Signature]



4 – BANHEIROS



Caros

Cato Sousa da Silva
Engenheiro TCU
CREA-MA 11279446-4

Ben
Jo
g
o



Paulo

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

[Handwritten signatures]



5 – CANTINA



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio

ca

ca

ca

ca



6 – ÁREA VERDE



Cals

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Ca

ca
ca

ca

7 – ÁREA DE LAZER – PISCINA



8 – RAMPAS DE ACESSO EXTERNO – LAZER



Handwritten signature

Caetano da Silva
Engenheiro Civil
CRS-MA 111794546-4

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Item	Código Banco	Descrição	Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento			Valor Unit com BDI			Total	M. O.	Total	EQ.	MAT.	Total	Peso (%)
			Und	Quant.	Valor Unit	M. O.	EQ.	MAT.							
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												35.821,74	3,98 %
1.1	CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	13.903,80	17.909,80	0,00	1,07	17.910,87	35.819,60	0,00	2,14	35.821,74	3,98 %	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES												15.507,88	1,72 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	324,28	45,58	6,65	365,50	417,73	273,48	39,90	2.193,00	2.506,38	0,28 %	
2.2	CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	8.192,77	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	1,17 %	
2.3	02.006.0050-EMOP A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2	950,00	0,00	0,00	1.223,79	1.223,79	0,00	0,00	2.447,58	2.447,58	0,27 %	
3		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS												21.768,66	2,42 %
3.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	731,94	2,29	2,37	0,30	0,27	2,94	1.734,69	219,58	197,63	2.151,90	0,24 %	
3.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	38,7	5,78	5,86	0,86	0,72	7,44	226,78	33,28	27,86	287,92	0,03 %	
3.3	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	2000	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	820,00	80,00	140,00	1.040,00	0,12 %	
3.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	26	7,62	7,81	1,02	0,98	9,81	203,06	26,52	25,48	255,06	0,03 %	
3.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	45	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	18,45	1,80	3,15	23,40	0,00 %	
3.6	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	0,80	0,81	0,10	0,12	1,03	40,50	5,00	6,00	51,50	0,01 %	
3.7	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,29	0,31	0,02	0,04	0,37	62,00	4,00	8,00	74,00	0,01 %	
3.8	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200	20,21	19,51	0,10	6,42	26,03	3.902,00	20,00	1.284,00	5.206,00	0,58 %	
3.9	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	1	381,41	364,56	58,16	68,61	491,33	364,56	58,16	68,61	491,33	0,05 %	
3.10	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	341,23	1,08	1,11	0,11	0,17	1,39	378,76	37,53	58,01	474,30	0,05 %	
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	44,7	21,65	16,27	2,41	9,20	27,88	727,26	107,72	411,25	1.246,23	0,14 %	
3.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	5	35,42	35,35	5,62	4,65	45,62	176,75	28,10	23,25	228,10	0,03 %	
3.13	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1	259,83	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00	0,00	334,71	0,04 %		

Caro
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

João *Seu*

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

3.14	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400	14,17	14,30	2,17	1,78	18,25	5.720,00	868,00	712,00	7.300,00	0,81 %
3.15	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25	21,84	14,41	13,71	0,01	28,13	360,25	342,75	0,25	703,25	0,08 %
3.16	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	184,46	99,28	108,41	29,93	237,62	794,24	867,28	239,44	1.900,96	0,21 %
4		ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS											43.910,59	4,88 %
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2	78,53	50,24	6,87	44,05	101,16	9.103,48	1.244,84	7.981,87	18.330,19	2,04 %
4.2	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100	44,46	12,20	1,60	43,47	57,27	1.220,00	160,00	4.347,00	5.727,00	0,64 %
4.3	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5	3.082,35	586,04	100,60	3.284,04	3.970,68	2.930,20	503,00	16.420,20	19.853,40	2,21 %
5		COBERTURA											240.421,46	26,73 %
5.1	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86	65,94	6,81	0,84	77,29	84,94	911,58	112,44	10.346,04	11.370,06	1,26 %
5.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64	54,95	10,29	0,05	60,44	70,78	1.231,09	5,98	7.231,04	8.468,11	0,94 %
5.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52	271,17	2,06	0,24	347,02	349,32	1.197,93	139,56	201.799,07	203.136,56	22,58 %
5.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	190,51	20,64	2,59	222,18	245,41	516,00	64,75	5.554,50	6.135,25	0,68 %
5.5	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8	50,82	5,18	0,63	59,65	65,46	895,10	108,86	10.307,52	11.311,48	1,26 %
6		FORRO											34.907,51	3,88 %
6.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43	77,03	8,70	5,75	84,78	99,23	2.317,94	1.531,97	22.587,93	26.437,84	2,94 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	m²	74,8	32,46	19,82	2,73	19,26	41,81	1.482,53	204,20	1.440,65	3.127,38	0,35 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32	11,38	2,55	0,14	11,96	14,65	671,46	36,86	3.149,31	3.857,63	0,43 %
6.4	99054 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	m²	29,02	39,72	26,70	3,68	20,78	51,16	774,83	106,79	603,04	1.484,66	0,17 %
7		REVESTIMENTO PAREDE											18.692,62	2,08 %
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	227,7	2,90	1,66	0,18	1,89	3,73	377,98	40,98	430,36	849,32	0,09 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	247,7	25,60	13,72	1,71	17,54	32,97	3.398,44	423,56	4.344,66	8.166,66	0,91 %
7.3	1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	280,32	26,80	12,07	0,03	22,42	34,52	3.383,46	8,40	6.284,78	9.676,64	1,08 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

													117.316,31	13,04 %
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO													
8.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	533	12,61	2,60	0,42	13,22	16,24	1.385,80	223,86	7.046,26	8.655,92	0,96 %
8.2	12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1	744,79	309,23	1,25	648,95	959,43	309,23	1,25	648,95	959,43	0,11 %
8.3	11798 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	512,43	41,23	14,20	0,02	38,89	53,11	7.276,50	10,24	19.928,41	27.215,15	3,03 %
8.4	11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	197,86	106,14	12,03	0,03	124,66	136,72	2.380,25	5,93	24.665,23	27.051,41	3,01 %
8.5	10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	940,25	44,12	16,19	0,04	40,60	56,83	15.222,64	37,61	38.174,15	53.434,40	5,94 %
9	ESQUADRIAS												96.782,42	10,76 %
9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	m²	31,5	792,42	8,89	1,21	1.010,69	1.020,79	280,03	38,11	31.836,74	32.154,88	3,57 %
9.2	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,6	322,88	32,79	0,11	383,03	415,93	216,41	0,72	2.528,00	2.745,13	0,31 %
9.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	326,46	35,56	5,07	379,91	420,54	320,04	45,63	3.419,19	3.784,86	0,42 %
9.4	94670 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27,72	308,52	12,96	1,75	382,72	397,43	359,25	48,51	10.608,99	11.016,75	1,22 %
9.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09	117,43	18,11	1,84	131,32	151,27	943,34	95,84	6.840,47	7.879,65	0,88 %
9.6	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	433,68	168,90	24,71	365,05	558,66	1.689,00	247,10	3.650,50	5.586,60	0,62 %
9.7	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	23,52	270,92	32,79	0,11	316,09	348,99	771,22	2,58	7.434,44	8.208,24	0,91 %
9.8	102169 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54	433,08	9,56	1,58	546,75	557,89	435,36	71,95	24.899,00	25.406,31	2,82 %
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS												16.532,48	1,84 %
10.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29	100,37	56,24	0,20	72,85	129,29	1.630,96	5,80	2.112,65	3.749,41	0,42 %
10.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	74,72	20,27	0,05	75,93	96,25	263,51	0,65	987,09	1.251,25	0,14 %
10.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	124,18	9,35	0,02	150,59	159,96	56,10	0,12	903,54	959,76	0,11 %
10.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	127,59	12,46	0,03	151,87	164,36	112,14	0,27	1.386,20	1.479,24	0,16 %
10.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	15,54	2,17	0,20	17,64	20,01	10,85	1,00	16,20	100,05	0,01 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



Caio Sousa do Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794343-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10.6	11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	293,17	1,25	362,53	656,95	0,07 %
10.7	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	879,51	3,75	1.087,59	1.970,85	0,22 %
10.8	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5	25,63	3,42	0,32	29,27	33,01	17,10	1,60	146,35	165,05	0,02 %
10.9	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5	37,44	7,78	0,80	39,65	48,23	38,90	4,00	198,25	241,15	0,03 %
10.10	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	20	49,98	3,41	0,32	60,65	64,38	68,20	6,40	1.213,00	1.287,60	0,14 %
10.11	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	31,54	5,91	0,58	34,13	40,62	5,91	0,58	34,13	40,62	0,00 %
10.12	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5	40,86	9,63	0,92	42,08	52,63	48,15	4,60	210,40	263,15	0,03 %
10.13	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.907,44	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	0,42 %
10.14	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	6	45,55	3,10	0,30	55,27	58,67	18,60	1,80	331,62	352,02	0,04 %
10.15	94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	39,24	5,62	0,56	44,36	50,54	11,24	1,12	88,72	101,08	0,01 %
10.16	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	18,43	4,22	0,42	19,10	23,74	4,22	0,42	19,10	23,74	0,00 %
10.17	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	28,18	4,22	0,42	31,66	36,30	16,88	1,68	126,64	145,20	0,02 %
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											77.459,81	8,61 %
11.1	4878 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70	54,30	31,21	0,11	38,62	69,94	2.184,70	7,70	2.703,40	4.895,80	0,54 %
11.2	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12	162,88	111,62	0,36	97,84	209,82	1.339,44	4,32	1.174,08	2.517,84	0,28 %
11.3	3281 ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2	165,68	111,62	0,36	101,44	213,42	223,24	0,72	202,88	426,84	0,05 %
11.4	3397 ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16	226,88	111,62	0,36	180,28	292,26	1.785,92	5,76	2.884,48	4.676,16	0,52 %
11.5	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	27,93	17,91	2,60	15,46	35,97	591,03	85,80	510,18	1.187,01	0,13 %
11.6	92012 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	50,69	27,57	4,06	33,66	65,29	827,10	121,80	1.009,80	1.958,70	0,22 %
11.7	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	468,65	149,79	0,51	453,41	603,71	149,79	0,51	453,41	603,71	0,07 %

Cass
Cato Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.8	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	197,14	9,91	1,36	242,68	253,95	118,92	16,32	2.912,16	3.047,40	0,34 %
11.9	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32	2,09	0,91	0,00	1,78	2,69	29,12	0,00	56,96	86,08	0,01 %
11.10	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15	97,72	1,79	0,00	124,09	125,88	26,85	0,00	1.861,35	1.888,20	0,21 %
11.11	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	137,42	13,21	1,83	161,98	177,02	52,84	7,32	647,92	708,08	0,08 %
11.12	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro. Aladin ou similar	un	40	105,70	15,59	0,04	120,53	136,16	623,60	1,60	4.821,20	5.446,40	0,61 %
11.13	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	5,83	3,10	0,00	4,41	7,51	31,00	0,00	44,10	75,10	0,01 %
11.14	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 06 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	124,48	44,13	0,13	116,09	160,35	132,39	0,39	348,27	481,05	0,05 %
11.15	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	96,41	7,97	1,18	115,04	124,19	23,91	3,54	345,12	372,57	0,04 %
11.16	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	226,34	88,49	0,31	202,77	291,57	88,49	0,31	202,77	291,57	0,03 %
11.17	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	53,60	6,48	0,89	61,67	69,04	19,44	2,67	185,01	207,12	0,02 %
11.18	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	10,13	3,94	0,49	8,61	13,04	197,00	24,50	430,50	652,00	0,07 %
11.19	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	14,63	3,52	0,50	14,82	18,84	158,40	22,50	666,90	847,80	0,09 %
11.20	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6	11,89	6,23	0,01	9,07	15,31	37,38	0,06	54,42	91,86	0,01 %
11.21	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22	18,55	9,35	0,02	14,52	23,89	205,70	0,44	319,44	525,58	0,06 %
11.22	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	10,35	1,50	57,80	69,65	0,01 %
11.23	9934 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	195,21	31,21	0,11	220,14	251,46	31,21	0,11	220,14	251,46	0,03 %
11.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	4,14	0,60	23,12	27,86	0,00 %
11.25	11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1	147,76	31,21	0,11	159,02	190,34	31,21	0,11	159,02	190,34	0,02 %
11.26	9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1	144,21	31,21	0,11	154,45	185,77	31,21	0,11	154,45	185,77	0,02 %
11.27	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	137,47	28,99	0,00	148,09	177,08	86,97	0,00	444,27	531,24	0,06 %
11.28	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,55	1,25	0,18	7,00	8,43	1.250,00	180,00	7.000,00	8.430,00	0,94 %
11.29	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	3,91	0,94	0,12	3,97	5,03	940,00	120,00	3.970,00	5.030,00	0,56 %
11.30	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,03	1,62	0,22	9,79	11,63	486,00	66,00	2.937,00	3.489,00	0,39 %
11.31	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	28,89	2,01	0,28	34,66	36,95	301,50	42,00	5.199,00	5.542,50	0,62 %
11.32	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	24,75	3,61	0,52	27,75	31,88	1.083,00	156,00	8.325,00	9.564,00	1,05 %

Paulo

Caio Sousa da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794546-4

Alb


Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.33	171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3	128,62	65,96	0,52	99,20	165,68	197,88	1,56	297,60	497,04	0,06 %
11.34	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	77,96	3,15	0,46	96,81	100,42	378,00	55,20	11.617,20	12.050,40	1,34 %
11.35	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4	119,10	0,00	0,00	153,42	153,42	0,00	0,00	613,68	613,68	0,07 %
12		PINTURA											108.913,69	12,11 %
12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3081,01	1,89	0,89	0,16	1,38	2,43	2.742,09	492,96	4.251,80	7.486,85	0,83 %
12.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3081,01	12,19	4,32	0,84	10,54	15,70	13.309,96	2.588,04	32.473,85	48.371,85	5,38 %
12.3	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3081,01	13,37	8,31	1,67	7,24	17,22	25.603,19	5.145,28	22.306,52	53.054,99	5,90 %
13		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS											22.135,89	2,46 %
13.1	9017 ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7	454,71	78,01	0,26	507,48	585,75	546,07	1,82	3.552,36	4.100,25	0,46 %
13.2	3424 ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5	314,90	0,00	0,00	405,65	405,65	0,00	0,00	2.028,25	2.028,25	0,23 %
13.3	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2	398,15	85,50	0,29	427,10	512,89	171,00	0,58	854,20	1.025,78	0,11 %
13.4	12269 ORSE	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.343,96	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	0,19 %
13.5	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9	67,59	5,39	0,00	81,67	87,06	48,51	0,00	735,03	783,54	0,09 %
13.6	12283 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.400,97	196,80	0,56	1.607,36	1.804,72	393,60	1,12	3.214,72	3.609,44	0,40 %
13.7	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3	72,99	5,39	0,00	88,63	94,02	16,17	0,00	265,89	282,06	0,03 %
13.8	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	198,44	20,95	2,13	232,55	255,63	20,95	2,13	232,55	255,63	0,03 %
13.9	2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5	30,50	18,77	0,05	20,47	39,29	93,85	0,25	102,35	196,45	0,02 %
13.10	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	572,57	31,97	3,27	702,34	737,58	159,85	16,35	3.511,70	3.687,90	0,41 %
13.11	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	313,01	21,30	2,18	379,73	403,21	234,30	23,98	4.177,03	4.435,31	0,49 %
14		INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO											5.338,06	0,59 %
14.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	284,81	14,24	1,46	351,19	366,89	56,96	5,84	1.404,76	1.467,56	0,16 %

Paulo
Caro Sousa da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794346-4

Alb
Se

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

y



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,51	4,29	0,58	29,28	34,15	42,90	5,80	292,80	341,50	0,04 %
14.3	12884 ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10	22,10	2,64	0,01	25,81	28,46	26,40	0,10	258,10	284,60	0,03 %
14.4	12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6	19,75	2,64	0,01	22,79	25,44	15,84	0,06	136,74	152,64	0,02 %
14.5	50.05.312 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1	294,22	15,00	0,00	364,01	379,01	15,00	0,00	364,01	379,01	0,04 %
14.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI AF_05/2021	m²	6	47,55	6,54	1,28	53,43	61,25	39,24	7,68	320,58	367,50	0,04 %
14.7	8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1	378,90	17,99	0,03	470,07	488,09	17,99	0,03	470,07	488,09	0,05 %
14.8	12137 ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10	30,70	2,64	0,01	36,89	39,54	26,40	0,10	368,90	395,40	0,04 %
14.9	11824 ORSE	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2	181,76	21,82	0,06	212,26	234,14	43,64	0,12	424,52	468,28	0,05 %
14.10	50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços. 220 V/12 V	UN	1	771,22	15,00	0,00	978,48	993,48	15,00	0,00	978,48	993,48	0,11 %
15		INSTALAÇÃO DE GLP										4.613,15	0,51 %	
15.1	7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2	46,40	4,67	0,01	55,09	59,77	9,34	0,02	110,18	119,54	0,01 %
15.2	1360 ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30	65,76	4,35	0,00	80,36	84,71	130,50	0,00	2.410,80	2.541,30	0,28 %
15.3	8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2	16,93	6,23	0,01	15,56	21,80	12,46	0,02	31,12	43,60	0,00 %
15.4	8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	73,87	16,84	0,04	78,27	95,15	16,84	0,04	78,27	95,15	0,01 %
15.5	10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2	40,11	0,53	0,00	51,13	51,66	1,06	0,00	102,26	103,32	0,01 %
15.6	9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	598,65	15,59	0,04	755,55	771,18	15,59	0,04	755,55	771,18	0,09 %
15.7	1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	23,51	6,23	0,01	24,04	30,28	6,23	0,01	24,04	30,28	0,00 %
15.8	12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exctusive botijões	pt	1	492,97	56,24	0,20	578,60	635,04	56,24	0,20	578,60	635,04	0,07 %
15.9	10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1	45,81	15,59	0,04	43,38	59,01	15,59	0,04	43,38	59,01	0,01 %
15.10	92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	21,83	6,68	0,68	20,76	28,12	33,40	3,40	103,80	140,60	0,02 %
15.11	8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	57,55	16,84	0,04	57,25	74,13	16,84	0,04	57,25	74,13	0,01 %
16		ACADEMIA DE SAÚDE										26.017,91	2,89 %	
16.1	103191 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.067,76	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	0,30 %
16.2	103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.371,38	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

16.3	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.295,87	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	0,33 %
16.4	103207 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.208,46	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	0,32 %
16.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.698,09	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	0,24 %
16.6	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.586,84	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	0,66 %
16.7	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.968,74	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	0,28 %
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES											13.408,77	1,49 %
17.1	12951 ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1	4.953,67	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,71 %
17.2	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.136,65	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	0,16 %
17.3	12431 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20	42,16	0,00	0,00	54,31	54,31	0,00	0,00	1.086,20	1.086,20	0,12 %
17.4	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1421,28	2,45	1,88	0,29	0,98	3,15	2.672,00	412,17	1.392,86	4.477,03	0,50 %
Totais ->										180.921,41	25.986,48	692.641,06	899.548,95	

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 121.34546-4

Caio Sousa



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,0 = 60 Dias
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,0 = 2 m x 3m
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1,0 =
2.3	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2,0 =
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	731,94 = Comprimento 36,25 m x Largura 20,16 m
3.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	38,7 = Porta de 60 cm = 13 un = 0,6 x 2,10 x 13 = 16,32 Porta de 80 cm = 13 un = 0,8 x 2,10 x 13 = 21,84
3.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,0 =
3.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26,0 = 11 Vaso sanitário + 7 Chuveiro + 7 Lavatório + 1 Pia de cozinha
3.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45,0 = 14 interruptor + 2 ponto internet + 20 ponto de tomada dupla + 9 tomada tripla

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



[Handwritten signature]

3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Pátio = 10 un Circulação = 10 un
3.7	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,0 =
3.8	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200,0 = Calçada Frontal = 40,88 m² Banheiros = 46,32 m² Rampa de acesso a Quadra = 112,8 m²
3.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,0 = 1 m³
3.10	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	341,23 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m² Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m² Total = 341,23 m²
3.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,7 = Janelas Salas 3,0 m x 1,2 m = 3,6 m² x 10 Unidade = 36,00 m² Janelas Altas Pátio = 3,0 m x 0,5 m = 1,5 m² x 5 Unidade = 7,5 m² 6 Vitrôs de 0,4 x 0,5 cm = 1,20 m² Total = 44,7 m²
3.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,0 = 5 m³
3.13	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1,0 =
3.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400,0 = Área da Piscina = 192,46 m² Piscina = 199,94 m² Outros, piso fofo = 7,6 m²
3.15	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25,0 =

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Abderson

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

JG



3.16	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,0 = Cobertura Pátio
4	ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2 = Banheiros = 47,07 m² Fechamento Pátio = 52,66 m² Fechamento Janelas = 44,7 m² Embasamento área da academia = 36,77 m² Total = 181,2 m²
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100,0 = Banheiros de uso geral: vigas e paredes Parede, impermeabilização ate 0,5 m de altura = 42,77 m² por banheiro
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,0 = Estrutura dos banheiros = 29,82 m x 0,15 x 0,35 = 1,57 m³ Estrutura de Fechamento do pátio para climatização = 38,3 m x 0,15 x 0,35 = 2,01 m³
5	COBERTURA		
5.1	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86 = Contorno de Platibanda: 2x(21,17+8,37+5,98+7,1+24,31x2 = 133,86m
5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64 = Perímetro de Platibanda: 2x(21,17+8,37+5,98+24,30) = 119,64m
5.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52 = Área total - Área de telha de fibrocimento (21,17 x 36,25) - (24,30 x 7,65) = 581,52 m²
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,0 = Queda frontal telhado de fibrocimento
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8 = 24m x 7,2m = 172,8 m2
6	FORRO		
6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m² Total = 266,43 m²
6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	74,8 = Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m²



6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32 = Perímetro: Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02$ m Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42$ m Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14$ m Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34$ m Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34$ m Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14$ m Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54$ m Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44$ m Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12$ m Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12$ m Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1$ m Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6$ m Taxa de perda = 10 m Total = 263,32 m
6.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m ²	29,02 = Perímetro descontando 1 m de cada lado: $(5,96-2) \times 2 + (12,55-2) \times 2 = 29,02$
7	REVESTIMENTO PAREDE		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	227,7 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = Chapisco dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = Chapisco dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Fechamento do pátio = $(23,39 \times 1,2) \times 2 = 56,14$ m ² Fechamento das esquadrias = $44,7$ m ² x 2 lados = 89,4 m ² Total = 227,7 m ²
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	247,7 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = massa dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = massa dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Fechamento do pátio = $(23,39 \times 1,2) \times 2 = 56,14$ m ² Fechamento das esquadrias = $44,7$ m ² x 2 lados = 89,4 m ² Reparo de fissuras e reboco frágil = 20 m ² Total = 247,7 m ²
7.3	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m ²	280,32 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = Revestimento dos dois lados = $20,54 \times 2 \times 1,8 = 73,94$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = Revestimento dos dois lados = $20,54 \times 2 \times 1,8 = 73,94$ m ² Paredes existentes: Wc mas = 27,22m perímetro = Revest. até 1,80 m = $27,22 \times 1,8 = 49$ m ² Wc fem = 27,22m perímetro = Revest. até 1,80 m = $27,22 \times 1,8 = 49$ m ² Cozinha = 16,4m perímetro = Revest. ate 2,1 m = $16,4 \times 2,1 = 34,44$ m ² Total = 280,32 m ²
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
8.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	533,0 = Área próximo a academia: $23,82$ m x $22,38$ m = 533,09 m ²
8.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1,0 = Entrada

Cont.

Caio Sousa da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794546-4

Ab *Er*

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

g



8.3	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m ²	512,43 = Piso da academia = 28,12 x 6,0 = 168,72 m ² Rampa = 51,21 + 18,49 + 38,57 = 108,37 m ² Calçada fundo + reparo canaleta = 124,30 m ² Calçada + rampa frontal = 40,88 + 23,83 = 64,71 m ² Banheiro mas. + fem. = 46,33 m ² Total = 512,43 m ²
8.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	197,86 = Piscina: Paredes = 2(12,62+ 27,31) = 79,86 m ² Fundo = 118 m ² Total = 197,86
8.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m ²	940,25 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m ² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m ² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m ² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m ² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m ² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m ² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m ² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m ² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m ² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m ² Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m ² Pátio e palco = 12 x 34,15 = 361,8 m ² Área piscina = 192,46 m ² Perda = 5% = 895,48 x 0,05 Total = 940,25 m ²
9	ESQUADRIAS		
9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	31,5 = Portas: 11 porta de 0,6 x 2,10 m = 13,86 m ² 4 porta de 0,8 x 2,10 m = 6,72 m ² Guarnição: 0,15(0,6+2,1+2,1)x11 = 7,92 m ² 0,15(0,8+2,1+2,1)x4 = 3 m ² Total = 31,5 m ²
9.2	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m ²	6,6 = 3x2,2 = 6,6 m ²
9.3	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,0 =
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	27,72 = 14 janelas de duas folhas de 1,8 x 1,1 = 27,72 m ²

Cont

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-1

Alb

Sen

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

J



9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09 = 14 Janela de 1,8 de largura = 25,2 m 7 Basculante 0,5 m = 3,5 m Janelas de fechamento do pátio = 23,39 m Total = 52,09 m
9.6	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,0 = 10 Metros de Guarda corpo rampa fachada
9.7	Grade em metalon	m ²	23,52 = 8 Grade para janelas da fachada frontal 8(2,1 x 1,4) = 23,52 m ²
9.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m ²	45,54 = Fechamento pátio = 1,5x(2,93+3,90+3,90+3,90+4,10) = 28,10 m ² Porta de acesso ao Pátio = 4,2x2,2 = 9,24 m ² Porta de acesso a piscina = 3,0x2,2 = 6,6 m ² 8 Vitrôs = 8x(0,4x0,5) = 1,6 m ² Total = 45,54 m ²
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29,0 = Wc mas.: 3 lavatório + 4 vaso + 2 chuveiro + 1 ducha = 10 un Wc fem.: 3 lavatório + 4 vaso + 2 chuveiro + 1 ducha = 10 un Wc sala 1 = 1 lavatório + 1 vaso + 1 chuveiro + 1 ducha = 4 Cozinha = 1 pia + 1 filtro = 2 un Torneira piscina = 1 un Torneira jardim = 1 un Bebedouro = 1 un Total = 29 un
10.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13,0 = Wc mas.: 3 lavatório + 2 ralos = 5 un Wc fem.: 3 lavatório + 2 ralos = 5 un Wc sala 01 = 1 lavatório + 1 ralo = 2 un 1 Bebedouro = 1 un Total = 13 un
10.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6,0 = Wc mas.: = 2 caixa sifonada Wc fem.: = 2 caixa sifonada Wc sala 01.: 1 caixa sifonada Cozinha = 1 pia Total = 6 un
10.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9,0 = Wc mas.: 4 vaso Wc fem.: 4 vaso Wc sala 01 = 1 vaso Total = 9 un
10.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0 = Wc mas.: 2 Ralos Wc. fem.: 2 Ralos Wc. sala 01 = 1 Ralo Total = 5 un
10.6	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,0 = 1 Pia de Cozinha
10.7	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,0 =



10.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5,0 = Wc mas.: 2 Chuveiro Wc fem.: 2 Chuveiro Sala 01 = 1 Chuveiro Total = 5 un
10.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0 = Wc mas.: = 2 caixa sifonada Wc fem.: = 2 caixa sifonada Wc sala 01.: 1 caixa sifonada
10.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,0 = Duas decidas na calha do telhado de fibrocimento
10.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,0 =
10.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0 = Registro de fechamento de coluna para manutenção: Cozinha = 1 un Wc mas.: 1 un Wc fem.: 1 un Wc sala 01: 1 un Bebedouro: 1 un Total = 5 un
10.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 =
10.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,0 = 3 para cada decida
10.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0 = Saída de distribuição = 1 un Tubulação de limpeza = 1 un Total = 2 un
10.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0 = Alimentação da caixa d'água
10.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0 = Saída de distribuição = 1 un Extravasor = 1 un Ventilação de coluna = 2 un Total = 4 un
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Caio
Caio
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



11.1	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Pátio = 10 un Circulação = 10 un Iluminação externa = 20 un Total = 70 un
11.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Cozinha: 1 un Sala 01: 1 un Wc sala 01: 1 un Depósito: 1 un Sala 03: 1 un Sala 04: 1 un Sala 05: 1 un Ambiente: 1 un Circulação: 1 un Próximo ao Palco = 1 Total = 12 un
11.3	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2,0 = Circulação de entrada: 1 un Sala 02 = 1 un Ambiente = 1 un
11.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16,0 = Sala 01 = 1 un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 1 un Sala 05 = 1 un Ambiente = 2 un Pátio = 8 un Total = 16 un



Caio
 Caio Sousa da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794546-4

AB

de

JL

11.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,0 = Iluminação de emergência = 17 un Ventiladores: Sala 01 = 1 un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 1 un Sala 05 = 1 un Ambiente = 2 un Pátio = 8 Total = 33 un
11.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,0 = Sala 01 = 2 un Cozinha = 2 un Depósito = 1 Un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 4 un Circulação de entrada = 2 un Palco = 6 un Pátio = 6 un Total = 30 un
11.7	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,0 =
11.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,0 = Pátio
11.9	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32,0 =
11.10	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15,0 = Iluminação Externa
11.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,0 = Iluminação Externa
11.12	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Circulação = 10 un Total = 40 un
11.13	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10,0 =

Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Wb *Sc*

Wb



11.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,0 =
11.35	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4,0 =
12	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = 109,70 m ² Muro BR = área do muro = 100 x dois lados = 200 m ² Muro dos fundos = 140 m ² x 2 = 280 m ² Muro lateral rua do farol = 272 m ² x 2 = 544, m ² Muro Fachada = 60 m ² x 2 = 120 m ² Lateral/fundos dos banheiros = 105 m ² x 2 = 210 m ² Fundos da construção = lado externo 100 m ² Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m ² Total = 3081,01 m ²

Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Ab

Se

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

J



12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = 109,70 m ² Muro BR = área do muro = 100 x dois lados = 200 m ² Muro dos fundos = 140 m ² x 2 = 280 m ² Muro lateral rua do farol = 272 m ² x 2 = 544, m ² Muro Fachada = 60 m ² x 2 = 120 m ² Lateral/fundos dos banheiros = 105 m ² x 2 = 210 m ² Fundos da construção = lado externo 100 m ² Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m ² Total = 3081,01 m ²
------	--	----------------	---



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3.081,01	<p>= Perímetro x 3,2 m de altura</p> <p>Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$</p> <p>Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$</p> <p>Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$</p> <p>Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$</p> <p>Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$</p> <p>Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$</p> <p>Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$</p> <p>Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$</p> <p>Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$</p> <p>Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$</p> <p>Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$</p> <p>Fachada lateral BR = $109,70 \text{ m}^2$</p> <p>Muro BR = área do muro = $100 \times \text{dois lados} = 200 \text{ m}^2$</p> <p>Muro dos fundos = $140 \text{ m}^2 \times 2 = 280 \text{ m}^2$</p> <p>Muro lateral rua do farol = $272 \text{ m}^2 \times 2 = 544, \text{ m}^2$</p> <p>Muro Fachada = $60 \text{ m}^2 \times 2 = 120 \text{ m}^2$</p> <p>Lateral/fundos dos banheiros = $105 \text{ m}^2 \times 2 = 210 \text{ m}^2$</p> <p>Fundos da construção = lado externo 100 m^2</p> <p>Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m^2</p> <p>Total = $3081,01 \text{ m}^2$</p>
13	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
13.1	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7,0	<p>= Wc mas.: = 3 un</p> <p>Wc fem.: 3 un</p> <p>Wc sala 01 = 1 un</p> <p>Total = 7 un</p>
13.2	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5,0	<p>= Wc mas.: = 2 un</p> <p>Wc fem.: 2 un</p> <p>Wc sala 01 = 1 un</p> <p>Total = 5 un</p>
13.3	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2,0	<p>= Wc mas.: = 1 un</p> <p>Wc fem.: 1 un</p> <p>Total = 2 un</p>
13.4	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,0	=
13.5	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9,0	<p>= Wc mas.: = 4 un</p> <p>Wc fem.: 4 un</p> <p>Wc sala 01 = 1 un</p> <p>Total = 9 un</p>
13.6	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,0	<p>= Wc mas.: = 1 un</p> <p>Wc fem.: 1 un</p> <p>Total = 2 un</p>

Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

AB

Se

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

13.7	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Wc sala 01 = 1 un Total = 3 un
13.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Wc sala 01
13.9	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5,0 = Instalado no Box de chuveiro: Wc mas.: 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,0 = Instalado no Box de chuveiro: Wc mas.: 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,0 = Wc mas.: PNE = 2 un 3 box de vaso = 1 un em cada = 3 un Wc fem.: PNE = 2 un 3 box de vaso = 1 un em cada = 3 un Wc sala 01 = 1 un Total = 11 un
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO		
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,0 =
14.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,0 = 17
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10,0 =
14.4	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6,0 = 4
14.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,0 =
14.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6,0 = 1 m² Para cada extintor
14.7	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,0 =
14.8	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10,0 =
14.9	Sirene audiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2,0 =
14.10	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,0 =



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

15 INSTALAÇÃO DE GLP				
15.1	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2,0 =	
15.2	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30,0 =	Perímetro da tubulação até a casa de gás atrás dos banheiros
15.3	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2,0 =	
15.4	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,0 =	
15.5	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2,0 =	
15.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,0 =	
15.7	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1,0 =	
15.8	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1,0 =	
15.9	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1,0 =	
15.10	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,0 =	
15.11	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,0 =	
16 ACADEMIA DE SAÚDE				
16.1	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,0 =	
16.2	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =	
16.3	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =	
16.4	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =	
16.5	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =	
16.6	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4









16.7	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1,0 =
17.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,0 =
17.3	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20,0 =
17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1.421,28 = Área interna = 713,59 m ² Área da piscina = 338,81 m ² Área da academia = 168,72 m ² Área de Esportes = 369,53 m ² Total = 1421,28 m ²

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

698.390,03
201.158,92
899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 12204546-4

Caio Sousa da Silva



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de Janeiro

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	581,52	349,32	203.136,56	22,58	22,58
10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	940,25	56,83	53.434,40	5,94	28,52
96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	17,22	53.054,99	5,90	34,42
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	15,70	48.371,85	5,38	39,80
CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	2,0	17.910,87	35.821,74	3,98	43,78
91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	31,5	1.020,79	32.154,88	3,57	47,35
11798 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	512,43	53,11	27.215,15	3,03	50,38
11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede. 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azulejos e Cerâmicas	m²	197,86	136,72	27.051,41	3,01	53,39
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	266,43	99,23	26.437,84	2,94	56,33
102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	45,54	557,89	25.406,31	2,82	59,15
95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,0	3.970,68	19.853,40	2,21	61,36
87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	181,2	101,16	18.330,19	2,04	63,39

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	120,0	100,42	12.050,40	1,34	64,73
100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	133,86	84,94	11.370,06	1,26	66,00
94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	172,8	65,46	11.311,48	1,26	67,26
94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	27,72	397,43	11.016,75	1,22	68,48
CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	10.553,92	10.553,92	1,17	69,65
1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	280,32	34,52	9.676,64	1,08	70,73
91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	31,88	9.564,00	1,06	71,79
98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	533,0	16,24	8.655,92	0,96	72,76
8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tampos de Balcões	m	119,64	70,78	8.468,11	0,94	73,70
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	8,43	8.430,00	0,94	74,63
4716 ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	23,52	348,99	8.208,24	0,91	75,55
87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	247,7	32,97	8.166,66	0,91	76,45
101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	52,09	151,27	7.879,65	0,88	77,33
88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	2,43	7.486,85	0,83	78,16
97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	400,0	18,25	7.300,00	0,81	78,97
103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	6.919,41	6.919,41	0,77	79,74

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



Carly
Czilo Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

APB *PC*

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

12951	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	Diversos	un	1,0	6.381,31	6.381,31	0,71	80,45
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	25,0	245,41	6.135,25	0,68	81,13
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	5.908,76	5.908,76	0,66	81,79
98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	100,0	57,27	5.727,00	0,64	82,43
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0	558,66	5.586,60	0,62	83,05
92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	150,0	36,95	5.542,50	0,62	83,67
9465	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	Luminárias Internas	un	40,0	136,16	5.446,40	0,61	84,27
16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	200,0	26,03	5.206,00	0,58	84,85
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	1.000,0	5,03	5.030,00	0,56	85,41
4878	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	pt	70,0	69,94	4.895,80	0,54	85,95
3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	Conversão InfoWOrc	pt	16,0	292,26	4.676,16	0,52	86,47
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.421,28	3,15	4.477,03	0,50	86,97
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	11,0	403,21	4.435,31	0,49	87,46
9017	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	7,0	585,75	4.100,25	0,46	87,92
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	263,32	14,65	3.857,63	0,43	88,35
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	420,54	3.784,86	0,42	88,77
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	29,0	129,29	3.749,41	0,42	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	3.745,36	3.745,36	0,42	89,60
100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	737,58	3.687,90	0,41	90,01
12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	1.804,72	3.609,44	0,40	90,41
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	11,63	3.489,00	0,39	90,80
96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	74,8	41,81	3.127,38	0,35	91,15
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	253,95	3.047,40	0,34	91,49
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.957,53	2.957,53	0,33	91,82
103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.844,93	2.844,93	0,32	92,13
11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	6,6	415,93	2.745,13	0,31	92,44
103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.663,68	2.663,68	0,30	92,73
1360	ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	m	30,0	84,71	2.541,30	0,28	93,02
103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.536,13	2.536,13	0,28	93,30
3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrc	pt	12,0	209,82	2.517,84	0,28	93,58
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	417,73	2.506,38	0,28	93,86
02.006.0050-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA		UNXMES	2,0	1.223,79	2.447,58	0,27	94,13

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.187,47	2.187,47	0,24	94,37
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	731,94	2,94	2.151,90	0,24	94,61
3424	ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	Conversão InfoWOrca	un	5,0	405,65	2.028,25	0,23	94,84
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	3,0	656,95	1.970,85	0,22	95,06
92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	65,29	1.958,70	0,22	95,27
97659	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	8,0	237,62	1.900,96	0,21	95,48
12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	15,0	125,88	1.888,20	0,21	95,69
12269	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	1.731,28	1.731,28	0,19	95,89
99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	29,02	51,16	1.484,66	0,17	96,05
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	9,0	164,36	1.479,24	0,16	96,22
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,0	366,89	1.467,56	0,16	96,38
11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	Conversão InfoWOrca	un	1,0	1.464,23	1.464,23	0,16	96,54
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	20,0	64,38	1.287,60	0,14	96,69
1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	13,0	96,25	1.251,25	0,14	96,82
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	44,7	27,88	1.246,23	0,14	96,96
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	33,0	35,97	1.187,01	0,13	97,10
12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	20,0	54,31	1.086,20	0,12	97,22
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	2.000,0	0,52	1.040,00	0,12	97,33

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Paulo

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 11179454G-4

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	512,89	1.025,78	0,11	97,45
50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	50,05	UN	1,0	993,48	993,48	0,11	97,56
1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	6,0	159,96	959,76	0,11	97,66
12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0	959,43	959,43	0,11	97,77
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	227,7	3,73	849,32	0,09	97,86
93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	45,0	18,84	847,80	0,09	97,96
7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	9,0	87,06	783,54	0,09	98,05
9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	771,18	771,18	0,09	98,13
97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	4,0	177,02	708,08	0,08	98,21
C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	ILUMINAÇÃO EXTERNA CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	25,0	28,13	703,25	0,08	98,29
11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0	656,95	656,95	0,07	98,36
91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	50,0	13,04	652,00	0,07	98,43
12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	ILUMINAÇÃO EXTERNA Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	pt	1,0	635,04	635,04	0,07	98,50
C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	4,0	153,42	613,68	0,07	98,57
339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	603,71	603,71	0,07	98,64
C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	3,0	177,08	531,24	0,06	98,70
10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	22,0	23,89	525,58	0,06	98,76
171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	1710	UN	3,0	165,68	497,04	0,06	98,81
97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0	491,33	491,33	0,05	98,87
8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0	488,09	488,09	0,05	98,92

Paulo
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 11179454G-4

AB

Sen

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	3,0	160,35	481,05	0,05	98,97
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	341,23	1,39	474,30	0,05	99,03
11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	2,0	234,14	468,28	0,05	99,08
3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	2,0	213,42	426,84	0,05	99,13
12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	10,0	39,54	395,40	0,04	99,17
50.05.312	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	50,05	UN	1,0	379,01	379,01	0,04	99,21
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	UN	3,0	124,19	372,57	0,04	99,25
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	m²	6,0	61,25	367,50	0,04	99,29
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	58,67	352,02	0,04	99,33
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	10,0	34,15	341,50	0,04	99,37
13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Diversos	un	1,0	334,71	334,71	0,04	99,41
12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	291,57	291,57	0,03	99,44
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	38,7	7,44	287,92	0,03	99,47
12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	Sinalização Vertical	un	10,0	28,46	284,60	0,03	99,51
7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	94,02	282,06	0,03	99,54
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	52,63	263,15	0,03	99,57
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	255,63	255,63	0,03	99,59
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	26,0	9,81	255,06	0,03	99,62
9934	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	251,46	251,46	0,03	

Paulo

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794540-4

AB
Te

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA


g



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	48,23	241,15	0,03	99,68
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	5,0	45,62	228,10	0,03	99,70
98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	69,04	207,12	0,02	99,73
2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	39,29	196,45	0,02	99,75
11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	190,34	190,34	0,02	99,77
9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	185,77	185,77	0,02	99,79
89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	33,01	165,05	0,02	99,81
12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Sinalização Vertical	Un	6,0	25,44	152,64	0,02	99,82
94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	36,30	145,20	0,02	99,84
92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	28,12	140,60	0,02	99,86
7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	2,0	59,77	119,54	0,01	99,87
10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	2,0	51,66	103,32	0,01	99,88
94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	50,54	101,08	0,01	99,89
89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	20,01	100,05	0,01	99,90
8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0	95,15	95,15	0,01	99,91
365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	6,0	15,31	91,86	0,01	99,92
371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	32,0	2,69	86,08	0,01	99,93
362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	10,0	7,51	75,10	0,01	99,94
8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0	74,13	74,13	0,01	99,95
97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	200,0	0,37	74,00	0,01	99,96
93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	5,0	13,93	69,65	0,01	99,97

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	59,01	59,01	0,01	99,97
97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	50,0	1,03	51,50	0,01	99,98
8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	2,0	21,80	43,60	0,00	99,98
94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	40,62	40,62	0,00	99,99
1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	1,0	30,28	30,28	0,00	99,99
93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	13,93	27,86	0,00	99,99
94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	23,74	23,74	0,00	100,00
97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	45,0	0,52	23,40	0,00	100,00

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA





Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 -

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
		35.821,74	17.910,87	17.910,87
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		15.507,88	15.507,88	
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00%	100,00%	
		21.768,66	21.768,66	
4	ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	100,00%	100,00%	
		43.910,59	43.910,59	
5	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		240.421,46	120.210,73	120.210,73
6	FORRO	100,00%	50,00%	50,00%
		34.907,51	17.453,76	17.453,76
7	REVESTIMENTO PAREDE	100,00%	100,00%	
		18.692,62	18.692,62	
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		117.316,31	58.658,16	58.658,16
9	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%
		96.782,42	48.391,21	48.391,21
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	100,00%	
		16.532,48	16.532,48	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
		77.459,81	38.729,91	38.729,91
12	PINTURA	100,00%		100,00%
		108.913,69		108.913,69
13	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	100,00%		100,00%
		22.135,89		22.135,89
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO	100,00%		100,00%
		5.338,06		5.338,06
15	INSTALAÇÃO DE GLP	100,00%	50,00%	50,00%
		4.613,15	2.306,58	2.306,58
16	ACADEMIA DE SAÚDE	100,00%		100,00%
		26.017,91		26.017,91
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		100,00%
		13.408,77		13.408,77
Porcentagem			46,7%	53,3%
Custo			420.073,43	479.475,52
Porcentagem Acumulado			46,7%	100,0%
Custo Acumulado			420.073,43	899.548,95

Paulo Cesar



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – FIOS DE PRATA	DATA : 03/2022
	LOCAL:	BARRA DO CORDA - MA	BDI : 28,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	<div style="text-align: right;">  </div>
	UNIDADES:	1 0 UNIDADE	FONTE ORSE 2021/05 SEINFRA 027.COM DESONERAÇÃO CPOS 022022.COM DESONERAÇÃO SINAPI 2022/01.COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 899.548,95	L. S. 001/2011 Resolução: 05/2011 Resolução: 09/2011 Resolução: 17/2021 Resolução: 01/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

Caio Silva da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794546-4

BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		Mínimo	Máximo	Média	
1	Administração Central	3,00%	5,50%	4,00%	3,00%
2	Seguro + Garantia (*)	0,80%	1,00%	0,80%	0,80%
3	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
4	Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	1,23%	0,59%
5	Lucro	6,16%	8,96%	7,40%	6,16%
6	TRIBUTOS				8,65%
6.1	ISS (***)	Conforme legislação específica			5,00%
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65%
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00%
6.4	DESONERAÇÃO	Conforme Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015			4,50%
7	BDI	22,47%	30,33%	26,24%	28,82%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de Seguros;

R = taxa de Risco e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = taxa das Despesas Financeiras;

L = taxa de Lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS)

Barra do Corda - MA, Março de 2022

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio Sousa da Silva

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF n° 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, n° 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF n° 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), n° (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o n° (xxx), e Inscrição Estadual sob o n° (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n° (xxx), CPF n° (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n° (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO N° ____/2022 conforme Processo Administrativo n° 957/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº ____/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.1005.2010.0000	2010	Manutenção e funcionamento do centro de convivência da terceira idade	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

- a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.
- b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO N° ___/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO n° ___/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ___/___/___, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 957/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO nº ___/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 957/2022/PMBC/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Observância das prescrições previstas no artigo 22, Inciso II, §2º C/C artigo 23, Inciso I, Alínea "B" C/C Artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo de Legalidade. Cumprimento das Normas e Princípios Norteadores da Licitação.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com** fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência de Idosos, no Município de Barra do Corda-MA.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale Ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfila, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus anexos, pertinentes ao processo de Licitação, a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº __/ PMBC/MA, do tipo **Menor preço Global**, cujo objetivo é plenamente justo e louvável.

O fundamento legal decorre da interpretação do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente;

VI- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo Único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades

bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade **Tomada de Preço** do tipo **Menor Preço Global**.

Art. 22: São modalidades de Licitação:

II- Tomada de Preços

§2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I- Para obras e serviços de engenharia:
- b) tomada de preços- até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O valor estimado da compra ou serviço a ser contratado, para efeito de contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda-MA, cujo valor global é de **R\$ 899. 548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Portanto a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada.

O edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Por este motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observara os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional.

Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Artigo 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feita as observações necessárias, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice a viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8666/93, dispõe que:

“O edital conterá no preambulo o numero de ordem em serie anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que sera regida por esta Lei, o Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes(...)”

Nesse sentido a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto no artigo 40 e seguintes incisos, motivo pelo qual é vedado admitir , prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, clausulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o carater competitivo.

Assim, considerando que o objeto para a contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivencia dos Idosos, no Municipio de Barra do Corda-MA, com coordenadas conforme Projeto, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo em anexo, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**, uma vez que o caso em apreço, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido nos artigos 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alinea “b” da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018, ja que o valor global estimado previsto é **R\$ 899. 548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter as minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta dos editais e dos contratos do procedimento licitatório em epígrafe, constatei que o Edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Desta forma, entendo que o processo Licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda, 05 de Abril de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 957/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO FIOS DE PRATA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 957/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso Fios de Prata, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **957/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 38/2022, de 11 de março de 2022);
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária com previsão de despesa no valor de R\$ 899.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e BDI com percentual em 28,82%;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso - Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente e declaração de adequação orçamentária e

financeira;

- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Portaria nº 255/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II - MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **TOMADA DE PREÇOS**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre tal modalidade.

Acerca desta modalidade, cumpre ressaltar que os valores abordados no artigo 23 da Lei nº 8666/93, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2019, e assim fora estabelecido:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Tendo em vista que o valor estimado apresentado na planilha orçamentária juntada aos autos, é de R\$ 899.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), comparado ao máximo exigido em lei, nota-se que o valor estimado para obra está dentro do quadrante legal. Por esse motivo, atende aos requisitos normativos e, portanto, consta acertada a escolha da modalidade Tomada de Preços.

II.III - MINUTA DO EDITAL

Consoante ao edital, previamente apreciado pela Assessoria Jurídica da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Comissão Permanente de Licitação do Município, passam-se as considerações:

- Há a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, de acordo com exigência contida na Lei n.º 8.666/93 – Lei que rege as licitações.

Visando que consta todas as informações pertinentes na minuta do edital, este obedece às regras ditadas na Lei de licitações e contratos administrativos.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da norma vigente, opino **favoravelmente** ao prosseguimento regular do feito, visto que o processo em tela cumpre com os requisitos legais.

Devolvo os autos a autoridade competente para continuidade.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 957/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ___:h___min do dia ___/___/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 957/2022/PMBC/MA.

EDITAL

1. **COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: 09/05/2022

HORÁRIO: às 14h30min (quatorze) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

- 1.1. Esta licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.
- 1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.
- 2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.
- 2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.
- 2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.
- 2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.
- 2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 09 de maio de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.
- 3.1.2.** Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.1.3.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.
- 3.1.4.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 3.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 3.1.6.** Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;
- 3.1.7.** Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- 3.1.8.** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93);

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**);

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (**Tributos da Dívida Ativa e Corrente**);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. **Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 899.548,95(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 9.7.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);
- 9.7.3.** Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;
- 9.7.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.7.5.** Apresentar preço superior ao estimado por este certame;
- 9.7.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- 9.7.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.9** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 9.7.10.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:
- 9.7.11.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. *(Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. *(Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. *Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.*

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. *Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.*

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
 - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 957/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.1005.2010.000	2010	Manutenção e funcionamento do centro convivência da terceira idade	3.3.90.39	Recursos ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. **$R = V [I - I_0]$**

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. *(Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).*

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (*art. 68 da Lei 8.666/93*).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, 11 de abril de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA

Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA

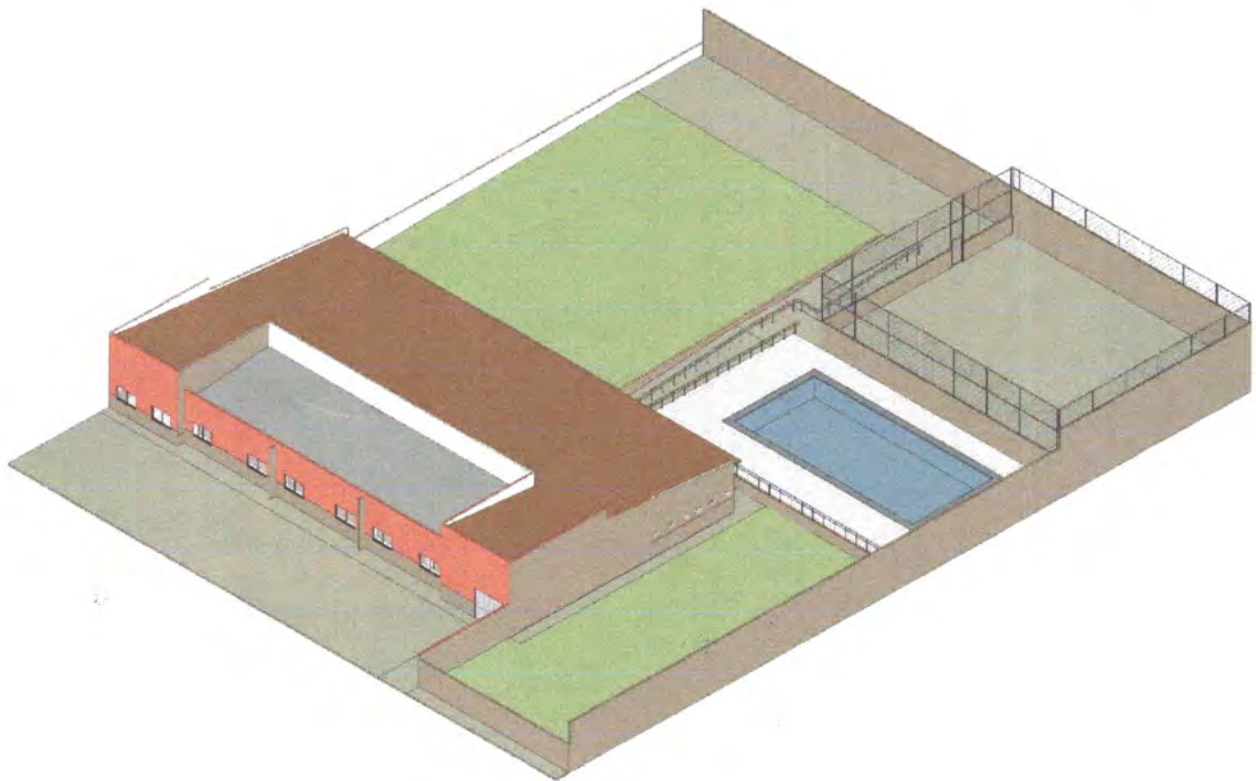


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CADERNO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA

REFORMA E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – FIOS DE PRATA



BARRA DO CORDA, MARANHÃO

MARÇO de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
FIOS DE PRATA

BARRA DO CORDA, MARANHÃO
MARÇO de 2022



MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – FIOS DE PRATA

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata.

LOCALIZAÇÃO

Rua do Farol, s/n, Bairro Trizidela, município de Barra do Corda – MA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

➤ EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.





➤ **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

1. NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Barra do Corda, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricado pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e dos seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Caio' and another that is more stylized.



- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo município e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.

Caio Sousa da Silva
engenheiro Civil
CREA-MA 111754548-4





- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2. FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que se apresentará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

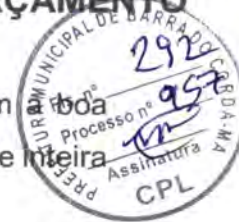
2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 113/54340-4



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a obra técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA

Caio Souza da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794840-4





4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Município, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.2. O padrão da placa deverá ser solicitado a Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

6. COBERTURA

6.1. Cobertura com telha Termoacústica.

6.2. Serão substituídos e instaladas, conforme os projetos, as calhas em chapa de aço galvanizado.

6.3. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

7. FORRO

7.1. O forro estruturado em reguás de PVC frisado e em placas de gesso para ambientes comerciais, deverá ser trocado em todos os ambientes e instalado em locais onde não possua.





8. REVESTIMENTO

8.1. O acabamento em alvenarias será feito com chapisco aplicado com colher de pedreiro.

8.2. Será utilizada massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes com espessura de 20mm e com execução de taliscas.

8.3. Nas áreas de Cozinha e Banheiros será aplicado revestimento cerâmico para parede 15x15cm, Azulejo Branco tipo A, com 1,8 metros.

9. PISOS E PAVIMENTAÇÃO

9.1. Será utilizado piso cerâmico 45x45 cm, pei 5, branco antiderrapante, retificado por toda a área coberta da unidade, inclusive áreas molhadas.

10. ESQUADRIAS

10.1. As portas da unidade serão madeira frisada, exceto nos banheiros que serão de alumínio na cor branca.

10.2. As janelas da unidade serão em alumínio, na cor branca, tipo moldura-vidro de correr.

10.3. O portão de acesso principal também será em alumínio, na cor branca, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura.

AR
ter
J
Carla

10.4. Os demais portões da unidade serão em ferro com pintura de tinta alquídica de acabamento.



11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. Revisão das instalações

11.1.1. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

11.1.2. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

11.1.3. Serão utilizados reservatório com capacidades de acordo com o projeto hidrossanitário.

11.2. Drenagem

11.2.1. Deverá ser construída canaletas de drenagem em concreto impermeabilizado, fechada com grelha metálica, com inclinação mínima de 0.5%.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. Revisão das instalações

12.2. No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado

Caio Sousa da Silva
engenheiro Civil
CREA-MA 111794513-4



Handwritten signatures in blue ink, including a signature that appears to be 'Caio' and another that appears to be 'Sousa'.

em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até o poste da Concessionária.

12.3. Os circuitos, que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores, caixas de passagem e módulos tipo canaleta, padrão Global Housing System. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

12.4. Os alimentadores do quadro geral de bombas (OGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

12.4.1. As luminárias de sobrepor e embutir especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia e deverão ser de LED.

12.4.2. As instalações elétricas deverão ser testadas e entregues ao Contratante e em pleno funcionamento.

13. PINTURA

13.1. Normas Gerais

13.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência



13.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

13.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

13.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

13.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

13.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

13.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

13.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

13.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).

Caio Sousa da Silva
engenheiro civil
CREA-MA 115754540-4





13.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

13.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

13.1.12. As paredes internas deverão ser pintadas na cor camurça.

13.2. Pintura Acrílica

13.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

13.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos de laje, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor camurça, com exceção do barrado.

13.2.3. As paredes da fachada frontal deverão ser pintadas na cor terra cota, ocre e concreto.

14. INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO

14.1. Revisão das instalações

14.2. Todos os extintores deverão estar com a pressão e validades em dia, sendo feito a substituição dos que não estão de acordo com a validade.

14.3. Todas a placas de sinalização, extintores, luminárias de



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.

emergência deverão obedecer os pontos de locação em projeto.



15. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

15.1. Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota que todas as louças da unidade sejam na cor branca da marca DECA ou similar.

15.2. Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das válvulas de descarga, engates, conjuntos de fixação e demais materiais, o projeto adota que todos os metais sejam da marca DECA ou similar.

15.3. Para os banheiros com acessibilidade serão utilizadas barras de apoio para vaso sanitário e barra de apoio para parede da marca JACKWAL ou similar.

16. INSTALAÇÃO DE GLP

16.1. Para área da cozinha, será instalada a rede de distribuição do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, que será executada obedecendo todas as especificações e recomendações da NBR 13523 e NBR 15526, assim como os materiais utilizados.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

17.1. A grama do tipo placas deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

17.2. Após a colocação das placas aplicar uma camada de 3 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém-plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as mudas e área de gramas que não tenham vingado.

[Handwritten signatures and initials]



18. SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

18.3. Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

18.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

18.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

18.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

18.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and another signature below it.



água.

18.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.


18.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

18.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

Barra do Corda Maranhão,

MARÇO de 2022

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



CAIO SOUSA DA SILVA

Eng. Civil-crea/ma

111794546-4





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

CAIO SOUSA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117945464

Registro: 1117945464MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

RUA ISAAC MARTINS

Complemento: **PROX AO CORREIROS**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº: **371**

CEP: **65950970**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **15/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO FAROL

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de início: **08/03/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **08/09/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65950000**

Coordenadas Geográficas: **-5.501264, -45.245109**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	738,60	m²
82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	738,60	m²
82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS	738,60	m²
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	738,60	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	738,60	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NO BAIRRO TRIZIDELA, NA RUA DO FAROL, S/N, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO COM 738,60M2 DE AREA CONSTRUIDA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7A9W1
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:46 por: , ip: 191.37.180.176

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220508349

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

P. V. Soares de 09 de 03 de 22
Local data

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303731759

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7A9W1
Impresso em: 09/03/2022 às 11:42:46 por: , ip: 191.37.180.176



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	M. O.	Total		Peso (%)	
						M. O.	EQ.	MAT.			EQ.	MAT.		
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											35.821,74	3,98 %
1.1	CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	13.903,80	17.909,80	0,00	1,07	17.910,87	35.819,60	0,00	2,14	35.821,74	3,98 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES											15.507,88	1,72 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	324,28	45,58	6,65	365,50	417,73	273,48	39,90	2.193,00	2.506,38	0,28 %
2.2	CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	8.192,77	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	1,17 %
2.3	EMOP 02.006.0050 A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2	950,00	0,00	0,00	1.223,79	1.223,79	0,00	0,00	2.447,58	2.447,58	0,27 %
3		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS											21.768,66	2,42 %
3.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	731,94	2,29	2,37	0,30	0,27	2,94	1.734,69	219,58	197,63	2.151,90	0,24 %
3.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38,7	5,78	5,86	0,86	0,72	7,44	226,78	33,28	27,86	287,92	0,03 %
3.3	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	820,00	80,00	140,00	1.040,00	0,12 %
3.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26	7,62	7,81	1,02	0,98	9,81	203,06	26,52	25,48	255,06	0,03 %
3.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	18,45	1,80	3,15	23,40	0,00 %
3.6	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50	0,80	0,81	0,10	0,12	1,03	40,50	5,00	6,00	51,50	0,01 %
3.7	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,29	0,31	0,02	0,04	0,37	62,00	4,00	8,00	74,00	0,01 %
3.8	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200	20,21	19,51	0,10	6,42	26,03	3.902,00	20,00	1.284,00	5.206,00	0,58 %
3.9	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1	381,41	364,56	58,16	68,61	491,33	364,56	58,16	68,61	491,33	0,05 %
3.10	97840 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	341,23	1,08	1,11	0,11	0,17	1,39	378,76	37,53	58,01	474,30	0,05 %
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,7	21,65	16,27	2,41	9,20	27,88	727,26	107,72	411,25	1.246,23	0,04 %
3.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5	35,42	35,35	5,62	4,65	45,62	176,75	28,10	23,25	228,10	0,03 %
3.13	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1	259,83	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00	0,00	334,71	334,71	0,04 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

3.14	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400	14,17	14,30	2,17	1,78	18,25	5.720,00	868,00	712,00	7.300,00	0,81 %
3.15	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25	21,84	14,41	13,71	0,01	28,13	360,25	342,75	0,25	703,25	0,08 %
3.16	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	184,46	99,28	108,41	29,93	237,62	794,24	867,28	239,44	1.900,96	0,21 %
4		ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS											43.910,59	4,88 %
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2	78,53	50,24	6,87	44,05	101,16	9.103,48	1.244,84	7.981,87	18.330,19	2,04 %
4.2	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100	44,46	12,20	1,60	43,47	57,27	1.220,00	160,00	4.347,00	5.727,00	0,64 %
4.3	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5	3.082,35	586,04	100,60	3.284,04	3.970,68	2.930,20	503,00	16.420,20	19.853,40	2,21 %
5		COBERTURA											240.421,46	26,73 %
5.1	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86	65,94	6,81	0,84	77,29	84,94	911,58	112,44	10.346,04	11.370,06	1,26 %
5.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64	54,95	10,29	0,05	60,44	70,78	1.231,09	5,98	7.231,04	8.468,11	0,94 %
5.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52	271,17	2,06	0,24	347,02	349,32	1.197,93	139,56	201.799,07	203.136,56	22,58 %
5.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	190,51	20,64	2,59	222,18	245,41	516,00	64,75	5.554,50	6.135,25	0,68 %
5.5	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8	50,82	5,18	0,63	59,65	65,46	895,10	108,86	10.307,52	11.311,48	1,26 %
6		FORRO											34.907,51	3,88 %
6.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43	77,03	8,70	5,75	84,78	99,23	2.317,94	1.531,97	22.587,93	26.437,84	2,94 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	m²	74,8	32,46	19,82	2,73	19,26	41,81	1.482,53	204,20	1.440,65	3.127,38	0,35 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32	11,38	2,55	0,14	11,96	14,65	671,46	36,86	3.149,31	3.857,63	0,43 %
6.4	99054 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	m²	29,02	39,72	26,70	3,68	20,78	51,16	774,83	106,79	603,04	1.484,66	0,17 %
7		REVESTIMENTO PAREDE											18.692,62	2,08 %
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	227,7	2,90	1,66	0,18	1,89	3,73	377,98	40,98	430,36	849,32	0,09 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	247,7	25,60	13,72	1,71	17,54	32,97	3.398,44	423,56	4.344,66	8.166,66	0,91 %
7.3	1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	280,32	26,80	12,07	0,03	22,42	34,52	3.383,46	8,40	6.284,78	9.676,64	1,08 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

													117.316,31	13,04 %
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO													
8.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	533	12,61	2,60	0,42	13,22	16,24	1.385,80	223,86	7.046,26	8.655,92	0,96 %
8.2	12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1	744,79	309,23	1,25	648,95	959,43	309,23	1,25	648,95	959,43	0,11 %
8.3	11798 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	512,43	41,23	14,20	0,02	38,89	53,11	7.276,50	10,24	19.928,41	27.215,15	3,03 %
8.4	11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	197,86	106,14	12,03	0,03	124,66	136,72	2.380,25	5,93	24.665,23	27.051,41	3,01 %
8.5	10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	940,25	44,12	16,19	0,04	40,60	56,83	15.222,64	37,61	38.174,15	53.434,40	5,94 %
9	ESQUADRIAS												96.782,42	10,76 %
9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,5	792,42	8,89	1,21	1.010,69	1.020,79	280,03	38,11	31.836,74	32.154,88	3,57 %
9.2	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,6	322,88	32,79	0,11	383,03	415,93	216,41	0,72	2.528,00	2.745,13	0,31 %
9.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	326,46	35,56	5,07	379,91	420,54	320,04	45,63	3.419,19	3.784,86	0,42 %
9.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27,72	308,52	12,96	1,75	382,72	397,43	359,25	48,51	10.608,99	11.016,75	1,22 %
9.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09	117,43	18,11	1,84	131,32	151,27	943,34	95,84	6.840,47	7.879,65	0,88 %
9.6	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	433,68	168,90	24,71	365,05	558,66	1.689,00	247,10	3.650,50	5.586,60	0,62 %
9.7	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	23,52	270,92	32,79	0,11	316,09	348,99	771,22	2,58	7.434,44	8.208,24	0,91 %
9.8	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54	433,08	9,56	1,58	546,75	557,89	435,36	71,95	24.899,00	25.406,31	2,82 %
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS												16.532,48	1,84 %
10.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29	100,37	56,24	0,20	72,85	129,29	1.630,96	5,80	2.112,85	3.749,41	0,42 %
10.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	74,72	20,27	0,05	75,93	96,25	263,51	0,65	987,09	1.251,25	0,14 %
10.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	124,18	9,35	0,02	150,59	159,96	56,10	0,12	903,54	959,76	
10.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	127,59	12,46	0,03	151,87	164,36	112,14	0,27	1.366,83	1.479,24	
10.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	15,54	2,17	0,20	17,64	20,01	10,85	1,00	88,20	100,05	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111764546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.8	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	197,14	9,91	1,36	242,68	253,95	118,92	16,32	2.912,16	3.047,40	0,34 %
11.9	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32	2,09	0,91	0,00	1,78	2,69	29,12	0,00	56,96	86,08	0,01 %
11.10	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15	97,72	1,79	0,00	124,09	125,88	26,85	0,00	1.861,35	1.888,20	0,21 %
11.11	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	137,42	13,21	1,83	161,98	177,02	52,84	7,32	647,92	708,08	0,08 %
11.12	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40	105,70	15,59	0,04	120,53	136,16	623,60	1,60	4.821,20	5.446,40	0,61 %
11.13	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	5,83	3,10	0,00	4,41	7,51	31,00	0,00	44,10	75,10	0,01 %
11.14	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	124,48	44,13	0,13	116,09	160,35	132,39	0,39	348,27	481,05	0,05 %
11.15	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	96,41	7,97	1,18	115,04	124,19	23,91	3,54	345,12	372,57	0,04 %
11.16	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	226,34	88,49	0,31	202,77	291,57	88,49	0,31	202,77	291,57	0,03 %
11.17	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0.3 M. AF_12/2020	UN	3	53,60	6,48	0,89	61,67	69,04	19,44	2,67	185,01	207,12	0,02 %
11.18	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	10,13	3,94	0,49	8,61	13,04	197,00	24,50	430,50	652,00	0,07 %
11.19	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	14,63	3,52	0,50	14,82	18,84	158,40	22,50	666,90	847,80	0,09 %
11.20	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6	11,89	6,23	0,01	9,07	15,31	37,38	0,06	54,42	91,86	0,01 %
11.21	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22	18,55	9,35	0,02	14,52	23,89	205,70	0,44	319,44	525,58	0,06 %
11.22	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	10,35	1,50	57,80	69,65	0,01 %
11.23	9934 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	195,21	31,21	0,11	220,14	251,46	31,21	0,11	220,14	251,46	0,03 %
11.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	4,14	0,60	23,12	27,86	0,00 %
11.25	11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1	147,76	31,21	0,11	159,02	190,34	31,21	0,11	159,02	190,34	0,02 %
11.26	9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1	144,21	31,21	0,11	154,45	185,77	31,21	0,11	154,45	185,77	0,02 %
11.27	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	137,47	28,99	0,00	148,09	177,08	86,97	0,00	444,27	531,24	0,06 %
11.28	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,55	1,25	0,18	7,00	8,43	1.250,00	180,00	7.000,00	8.430,00	0,94 %
11.29	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	3,91	0,94	0,12	3,97	5,03	940,00	120,00	3.970,00	5.030,00	0,56 %
11.30	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,03	1,62	0,22	9,79	11,63	486,00	66,00	2.932,00	3.889,00	0,39 %
11.31	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	28,69	2,01	0,28	34,66	36,95	301,50	42,00	5.199,00	5.842,50	0,62 %
11.32	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	24,75	3,61	0,52	27,75	31,88	1.083,00	156,00	8.925,00	10.374,00	1,06 %



Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.33	171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3	128,62	65,96	0,52	99,20	165,68	197,88	1,56	297,60	497,04	0,06 %
11.34	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	77,96	3,15	0,46	96,81	100,42	378,00	55,20	11.617,20	12.050,40	1,34 %
11.35	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4	119,10	0,00	0,00	153,42	153,42	0,00	0,00	613,68	613,68	0,07 %
12		PINTURA											108.913,69	12,11 %
12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3081,01	1,89	0,89	0,16	1,38	2,43	2.742,09	492,96	4.251,80	7.486,85	0,83 %
12.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3081,01	12,19	4,32	0,84	10,54	15,70	13.309,96	2.588,04	32.473,85	48.371,85	5,38 %
12.3	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3081,01	13,37	8,31	1,67	7,24	17,22	25.603,19	5.145,28	22.306,52	53.054,99	5,90 %
13		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS											22.135,89	2,46 %
13.1	9017 ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7	454,71	78,01	0,26	507,48	585,75	546,07	1,82	3.552,36	4.100,25	0,46 %
13.2	3424 ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5	314,90	0,00	0,00	405,65	405,65	0,00	0,00	2.028,25	2.028,25	0,23 %
13.3	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2	398,15	85,50	0,29	427,10	512,89	171,00	0,58	854,20	1.025,78	0,11 %
13.4	12269 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.343,96	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	0,19 %
13.5	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9	67,59	5,39	0,00	81,67	87,06	48,51	0,00	735,03	783,54	0,09 %
13.6	12283 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.400,97	196,80	0,56	1.607,36	1.804,72	393,60	1,12	3.214,72	3.609,44	0,40 %
13.7	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3	72,99	5,39	0,00	88,63	94,02	16,17	0,00	265,89	282,06	0,03 %
13.8	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	198,44	20,95	2,13	232,55	255,63	20,95	2,13	232,55	255,63	0,03 %
13.9	2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5	30,50	18,77	0,05	20,47	39,29	93,85	0,25	102,35	196,45	0,02 %
13.10	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	572,57	31,97	3,27	702,34	737,58	159,85	16,35	3.511,70	3.687,90	0,41 %
13.11	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	313,01	21,30	2,18	379,73	403,21	234,30	23,98	4.177,03	4.435,31	0,49 %
14		INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO												
14.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	284,81	14,24	1,46	351,19	366,89	56,96	5,84	1.404,76	1.467,36	0,16 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,51	4,29	0,58	29,28	34,15	42,90	5,80	292,80	341,50	0,04 %
14.3	12884 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10	22,10	2,64	0,01	25,81	28,46	26,40	0,10	258,10	284,60	0,03 %
14.4	12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6	19,75	2,64	0,01	22,79	25,44	15,84	0,06	136,74	152,64	0,02 %
14.5	50.05.312 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1	294,22	15,00	0,00	364,01	379,01	15,00	0,00	364,01	379,01	0,04 %
14.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6	47,55	6,54	1,28	53,43	61,25	39,24	7,68	320,58	367,50	0,04 %
14.7	8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1	378,90	17,99	0,03	470,07	488,09	17,99	0,03	470,07	488,09	0,05 %
14.8	12137 ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm, em pvc 2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10	30,70	2,64	0,01	36,89	39,54	26,40	0,10	368,90	395,40	0,04 %
14.9	11824 ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2	181,76	21,82	0,06	212,26	234,14	43,64	0,12	424,52	468,28	0,05 %
14.10	50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1	771,22	15,00	0,00	978,48	993,48	15,00	0,00	978,48	993,48	0,11 %
15		INSTALAÇÃO DE GLP											4.613,15	0,51 %
15.1	7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2	46,40	4,67	0,01	55,09	59,77	9,34	0,02	110,18	119,54	0,01 %
15.2	1360 ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30	65,76	4,35	0,00	80,36	84,71	130,50	0,00	2.410,80	2.541,30	0,28 %
15.3	8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2	16,93	6,23	0,01	15,56	21,80	12,46	0,02	31,12	43,60	0,00 %
15.4	8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	73,87	16,84	0,04	78,27	95,15	16,84	0,04	78,27	95,15	0,01 %
15.5	10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2	40,11	0,53	0,00	51,13	51,66	1,06	0,00	102,26	103,32	0,01 %
15.6	9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	598,65	15,59	0,04	755,55	771,18	15,59	0,04	755,55	771,18	0,09 %
15.7	1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	23,51	6,23	0,01	24,04	30,28	6,23	0,01	24,04	30,28	0,00 %
15.8	12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1	492,97	56,24	0,20	578,60	635,04	56,24	0,20	578,60	635,04	0,07 %
15.9	10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1	45,81	15,59	0,04	43,38	59,01	15,59	0,04	43,38	59,01	0,01 %
15.10	92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	21,83	6,68	0,68	20,76	28,12	33,40	3,40	103,80	140,60	0,02 %
15.11	8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	57,55	16,84	0,04	57,25	74,13	16,84	0,04	57,25	74,13	0,01 %
16		ACADEMIA DE SAÚDE											26.017,91	2,89 %
16.1	103191 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.067,76	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	0,30 %
16.2	103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.371,38	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	0,77 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794540-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Assinatura
Fis. nº 31094
Processo nº 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

16.3	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.295,87	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	0,33 %
16.4	103207 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.208,46	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	0,32 %
16.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.898,09	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	0,24 %
16.6	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.586,84	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	0,66 %
16.7	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.968,74	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	0,28 %
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES											13.408,77	1,49 %
17.1	12951 ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1	4.953,67	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,71 %
17.2	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.136,65	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	0,16 %
17.3	12431 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20	42,16	0,00	0,00	54,31	54,31	0,00	0,00	1.086,20	1.086,20	0,12 %
17.4	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1421,28	2,45	1,88	0,29	0,98	3,15	2.672,00	412,17	1.392,86	4.477,03	0,50 %
									Totais ->	180.921,41	25.986,48	692.641,06	899.548,95	

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FIOS DE PRATA DE BARRA
DO CORDA - MA**

**CAIO DE SOUSA DA SILVA
CREA – MA – 111794546-4**



1 – FACHADA



Handwritten signatures in blue ink, including a signature that appears to be "Caio" and another that is more stylized.

2 – RECEPÇÃO



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Handwritten signature in blue ink.

3 – PÁTIO



Handwritten signature

Handwritten signature

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



A handwritten signature in blue ink, written vertically along the right edge of the page. The signature appears to be 'Caio Sousa da Silva'.



4 – BANHEIROS



Caio



Caio



5 – CANTINA



Caio Sousa da Silva
engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CPL' and 'Caio'.



6 – ÁREA VERDE



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7 – ÁREA DE LAZER – PISCINA



8 – RAMPAS DE ACESSO EXTERNO – LAZER





Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total	Total	Peso (%)
						M. O.	EQ.	MAT.							
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												35.821,74	3,98 %
1.1	CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2	13.903,80	17.909,80	0,00	1,07	17.910,87	35.819,60	0,00	2,14	35.821,74	3,98 %	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES												15.507,88	1,72 %
2.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	324,28	45,58	6,65	365,50	417,73	273,48	39,90	2.193,00	2.506,38	0,28 %	
2.2	CP 0002 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	8.192,77	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	2.833,90	7.555,96	164,06	10.553,92	1,17 %	
2.3	EMOP 02.006.0050 A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2	950,00	0,00	0,00	1.223,79	1.223,79	0,00	0,00	2.447,58	2.447,58	0,27 %	
3		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS												21.768,66	2,42 %
3.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	731,94	2,29	2,37	0,30	0,27	2,94	1.734,69	219,58	197,63	2.151,90	0,24 %	
3.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38,7	5,78	5,86	0,86	0,72	7,44	226,78	33,28	27,86	287,92	0,03 %	
3.3	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	820,00	80,00	140,00	1.040,00	0,12 %	
3.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26	7,62	7,81	1,02	0,98	9,81	203,06	26,52	25,48	255,06	0,03 %	
3.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45	0,41	0,41	0,04	0,07	0,52	18,45	1,80	3,15	23,40	0,00 %	
3.6	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50	0,80	0,81	0,10	0,12	1,03	40,50	5,00	6,00	51,50	0,01 %	
3.7	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,29	0,31	0,02	0,04	0,37	62,00	4,00	8,00	74,00	0,01 %	
3.8	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	200	20,21	19,51	0,10	6,42	26,03	3.902,00	20,00	1.284,00	5.206,00	0,58 %	
3.9	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1	381,41	364,56	58,16	68,61	491,33	364,56	58,16	68,61	491,33	0,05 %	
3.10	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	341,23	1,08	1,11	0,11	0,17	1,39	378,76	37,53	58,01	474,30	0,05 %	
3.11	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,7	21,65	16,27	2,41	9,20	27,88	727,26	107,72	411,25	1.246,29	0,03 %	
3.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5	35,42	35,35	5,62	4,65	45,62	176,75	28,10	23,25	228,10	0,03 %	
3.13	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1	259,83	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00	0,00	334,71	334,71	0,00 %	



(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

3.14	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400	14,17	14,30	2,17	1,78	18,25	5.720,00	868,00	712,00	7.300,00	0,81 %
3.15	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	25	21,84	14,41	13,71	0,01	28,13	360,25	342,75	0,25	703,25	0,08 %
3.16	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	184,46	99,28	108,41	29,93	237,62	794,24	867,28	239,44	1.900,96	0,21 %
4		ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS											43.910,59	4,88 %
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2	78,53	50,24	6,87	44,05	101,16	9.103,48	1.244,84	7.981,87	18.330,19	2,04 %
4.2	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100	44,46	12,20	1,60	43,47	57,27	1.220,00	160,00	4.347,00	5.727,00	0,64 %
4.3	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5	3.082,35	586,04	100,60	3.284,04	3.970,68	2.930,20	503,00	16.420,20	19.853,40	2,21 %
5		COBERTURA											240.421,46	26,73 %
5.1	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86	65,94	6,81	0,84	77,29	84,94	911,58	112,44	10.346,04	11.370,06	1,26 %
5.2	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64	54,95	10,29	0,05	60,44	70,78	1.231,09	5,98	7.231,04	8.468,11	0,94 %
5.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52	271,17	2,06	0,24	347,02	349,32	1.197,93	139,56	201.799,07	203.136,56	22,58 %
5.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	190,51	20,64	2,59	222,18	245,41	516,00	64,75	5.554,50	6.135,25	0,68 %
5.5	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8	50,82	5,18	0,63	59,65	65,46	895,10	108,86	10.307,52	11.311,48	1,26 %
6		FORRO											34.907,51	3,88 %
6.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43	77,03	8,70	5,75	84,78	99,23	2.317,94	1.531,97	22.587,93	26.437,84	2,94 %
6.2	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	m²	74,8	32,46	19,82	2,73	19,26	41,81	1.482,53	204,20	1.440,65	3.127,38	0,35 %
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32	11,38	2,55	0,14	11,96	14,65	671,46	36,86	3.149,31	3.857,63	0,43 %
6.4	99054 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	m²	29,02	39,72	26,70	3,68	20,78	51,16	774,83	106,79	603,04	1.484,86	0,17 %
7		REVESTIMENTO PAREDE											18.692,62	2,08 %
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	227,7	2,90	1,66	0,18	1,89	3,73	377,98	40,98	430,36	849,32	0,09 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	247,7	25,60	13,72	1,71	17,54	32,97	3.398,44	423,56	4.344,66	8.166,66	0,90 %
7.3	1912 ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	280,32	26,80	12,07	0,03	22,42	34,52	3.383,46	8,40	6.284,78	9.676,64	1,08 %



Handwritten signatures in blue ink at the bottom left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

PISOS E PAVIMENTAÇÃO													117.316,31	13,04 %
8.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	533	12,61	2,60	0,42	13,22	16,24	1.385,80	223,86	7.046,26	8.655,92	0,96 %
8.2	12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1	744,79	309,23	1,25	648,95	959,43	309,23	1,25	648,95	959,43	0,11 %
8.3	11798 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	512,43	41,23	14,20	0,02	38,89	53,11	7.276,50	10,24	19.928,41	27.215,15	3,03 %
8.4	11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	197,86	106,14	12,03	0,03	124,66	136,72	2.380,25	5,93	24.665,23	27.051,41	3,01 %
8.5	10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	940,25	44,12	16,19	0,04	40,60	56,83	15.222,64	37,61	38.174,15	53.434,40	5,94 %
ESQUADRIAS													96.782,42	10,76 %
9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	31,5	792,42	8,89	1,21	1.010,69	1.020,79	280,03	38,11	31.836,74	32.154,88	3,57 %
9.2	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	6,6	322,88	32,79	0,11	383,03	415,93	216,41	0,72	2.528,00	2.745,13	0,31 %
9.3	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	326,46	35,56	5,07	379,91	420,54	320,04	45,63	3.419,19	3.784,86	0,42 %
9.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27,72	308,52	12,96	1,75	382,72	397,43	359,25	48,51	10.608,99	11.016,75	1,22 %
9.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09	117,43	18,11	1,84	131,32	151,27	943,34	95,84	6.840,47	7.879,65	0,88 %
9.6	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	433,68	168,90	24,71	365,05	558,66	1.689,00	247,10	3.650,50	5.586,60	0,62 %
9.7	4716 ORSE	Grade em metalon	m²	23,52	270,92	32,79	0,11	316,09	348,99	771,22	2,58	7.434,44	8.208,24	0,91 %
9.8	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54	433,08	9,56	1,58	546,75	557,89	435,36	71,95	24.899,00	25.406,31	2,82 %
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS													16.532,48	1,84 %
10.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29	100,37	56,24	0,20	72,85	129,29	1.630,96	5,80	2.112,65	3.749,41	0,42 %
10.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13	74,72	20,27	0,05	75,93	96,25	263,51	0,65	987,09	1.251,25	0,14 %
10.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6	124,18	9,35	0,02	150,59	159,96	56,10	0,12	903,54	959,78	0,10 %
10.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	127,59	12,46	0,03	151,87	164,36	112,14	0,27	1.366,83	1.479,24	0,16 %
10.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	15,54	2,17	0,20	17,64	20,01	10,85	1,00	88,20	100,00	0,01 %



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10.6	11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	293,17	1,25	362,53	656,95	0,07 %
10.7	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	509,98	293,17	1,25	362,53	656,95	879,51	3,75	1.087,59	1.970,85	0,22 %
10.8	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5	25,63	3,42	0,32	29,27	33,01	17,10	1,60	146,35	165,05	0,02 %
10.9	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5	37,44	7,78	0,80	39,85	48,23	38,90	4,00	198,25	241,15	0,03 %
10.10	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	20	49,98	3,41	0,32	60,65	64,38	68,20	6,40	1.213,00	1.287,60	0,14 %
10.11	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	31,54	5,91	0,58	34,13	40,62	5,91	0,58	34,13	40,62	0,00 %
10.12	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5	40,86	9,63	0,92	42,08	52,63	48,15	4,60	210,40	263,15	0,03 %
10.13	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	2.907,44	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	130,01	432,93	3.182,42	3.745,36	0,42 %
10.14	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	6	45,55	3,10	0,30	55,27	58,67	18,60	1,80	331,62	352,02	0,04 %
10.15	94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	39,24	5,62	0,56	44,36	50,54	11,24	1,12	88,72	101,08	0,01 %
10.16	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	18,43	4,22	0,42	19,10	23,74	4,22	0,42	19,10	23,74	0,00 %
10.17	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	28,18	4,22	0,42	31,66	36,30	16,88	1,68	126,64	145,20	0,02 %
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											77.459,81	8,61 %
11.1	4878 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70	54,30	31,21	0,11	38,62	69,94	2.184,70	7,70	2.703,40	4.895,80	0,54 %
11.2	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12	162,88	111,62	0,36	97,84	209,82	1.339,44	4,32	1.174,08	2.517,84	0,28 %
11.3	3281 ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2	165,68	111,62	0,36	101,44	213,42	223,24	0,72	202,88	426,84	0,05 %
11.4	3397 ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16	226,88	111,62	0,36	180,28	292,26	1.785,92	5,76	2.884,48	4.676,16	0,52 %
11.5	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	27,93	17,91	2,60	15,46	35,97	591,03	85,80	510,18	1.187,01	0,12 %
11.6	92012 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	50,69	27,57	4,06	33,66	65,29	827,10	121,80	1.009,80	1.058,70	0,11 %
11.7	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	468,65	149,79	0,51	453,41	603,71	149,79	0,51	453,41	603,71	0,65 %



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794543-4

Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.8	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	197,14	9,91	1,36	242,68	253,95	118,92	16,32	2.912,16	3.047,40	0,34 %
11.9	371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32	2,09	0,91	0,00	1,78	2,69	29,12	0,00	56,96	86,08	0,01 %
11.10	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15	97,72	1,79	0,00	124,09	125,88	26,85	0,00	1.861,35	1.888,20	0,21 %
11.11	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	137,42	13,21	1,83	161,98	177,02	52,84	7,32	647,92	708,08	0,08 %
11.12	9465 ORSE	Luminária tipo plafon (sobrapor), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro. Aladin ou similar	un	40	105,70	15,59	0,04	120,53	136,16	623,60	1,60	4.821,20	5.446,40	0,61 %
11.13	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	5,83	3,10	0,00	4,41	7,51	31,00	0,00	44,10	75,10	0,01 %
11.14	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	124,48	44,13	0,13	116,09	160,35	132,39	0,39	348,27	481,05	0,05 %
11.15	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	96,41	7,97	1,18	115,04	124,19	23,91	3,54	345,12	372,57	0,04 %
11.16	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	226,34	88,49	0,31	202,77	291,57	88,49	0,31	202,77	291,57	0,03 %
11.17	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	53,60	6,48	0,89	61,67	69,04	19,44	2,67	185,01	207,12	0,02 %
11.18	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	10,13	3,94	0,49	8,61	13,04	197,00	24,50	430,50	652,00	0,07 %
11.19	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	14,63	3,52	0,50	14,82	18,84	158,40	22,50	666,90	847,80	0,09 %
11.20	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6	11,89	6,23	0,01	9,07	15,31	37,38	0,06	54,42	91,86	0,01 %
11.21	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22	18,55	9,35	0,02	14,52	23,89	205,70	0,44	319,44	525,58	0,06 %
11.22	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	10,35	1,50	57,80	69,65	0,01 %
11.23	9934 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	195,21	31,21	0,11	220,14	251,46	31,21	0,11	220,14	251,46	0,03 %
11.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,82	2,07	0,30	11,56	13,93	4,14	0,60	23,12	27,86	0,00 %
11.25	11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C. 10KA	un	1	147,76	31,21	0,11	159,02	190,34	31,21	0,11	159,02	190,34	0,02 %
11.26	9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C. 5KA	un	1	144,21	31,21	0,11	154,45	185,77	31,21	0,11	154,45	185,77	0,02 %
11.27	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A. 30mA	UN	3	137,47	28,99	0,00	148,09	177,08	86,97	0,00	444,27	531,24	0,06 %
11.28	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,55	1,25	0,18	7,00	8,43	1.250,00	180,00	7.000,00	8.430,00	0,94 %
11.29	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	3,91	0,94	0,12	3,97	5,03	940,00	120,00	3.970,00	5.030,00	0,56 %
11.30	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,03	1,62	0,22	9,79	11,63	486,00	66,00	2.937,00	3.489,00	0,04 %
11.31	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	28,69	2,01	0,28	34,66	36,95	301,50	42,00	5.199,00	5.542,50	0,06 %
11.32	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	24,75	3,61	0,52	27,75	31,88	1.083,00	156,00	8.325,00	9.564,00	0,10 %

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111754546-4



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.33	171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3	128,62	65,96	0,52	99,20	165,68	197,88	1,56	297,60	497,04	0,06 %
11.34	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	77,96	3,15	0,46	96,81	100,42	378,00	55,20	11.617,20	12.050,40	1,34 %
11.35	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4	119,10	0,00	0,00	153,42	153,42	0,00	0,00	613,68	613,68	0,07 %
12		PINTURA										108.913,69	12,11 %	
12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3081,01	1,89	0,89	0,16	1,38	2,43	2.742,09	492,96	4.251,80	7.486,85	0,83 %
12.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3081,01	12,19	4,32	0,84	10,54	15,70	13.309,96	2.588,04	32.473,85	48.371,85	5,38 %
12.3	96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3081,01	13,37	8,31	1,67	7,24	17,22	25.603,19	5.145,28	22.306,52	53.054,99	5,90 %
13		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS										22.135,89	2,46 %	
13.1	9017 ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7	454,71	78,01	0,26	507,48	585,75	546,07	1,82	3.552,36	4.100,25	0,46 %
13.2	3424 ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5	314,90	0,00	0,00	405,65	405,65	0,00	0,00	2.028,25	2.028,25	0,23 %
13.3	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2	398,15	85,50	0,29	427,10	512,89	171,00	0,58	854,20	1.025,78	0,11 %
13.4	12269 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.343,96	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	98,39	0,28	1.632,61	1.731,28	0,19 %
13.5	7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9	67,59	5,39	0,00	81,67	87,06	48,51	0,00	735,03	783,54	0,09 %
13.6	12283 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.400,97	196,80	0,56	1.607,36	1.804,72	393,60	1,12	3.214,72	3.609,44	0,40 %
13.7	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3	72,99	5,39	0,00	88,63	94,02	16,17	0,00	265,89	282,06	0,03 %
13.8	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	198,44	20,95	2,13	232,55	255,63	20,95	2,13	232,55	255,63	0,03 %
13.9	2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5	30,50	18,77	0,05	20,47	39,29	93,85	0,25	102,35	196,45	0,02 %
13.10	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	572,57	31,97	3,27	702,34	737,58	159,85	16,35	3.511,70	3.687,90	
13.11	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	313,01	21,30	2,18	379,73	403,21	234,30	23,98	4.177,03	4.435,71	
14		INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO										5.338,16	0,59 %	
14.1	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	284,81	14,24	1,46	351,19	366,89	56,96	5,84	1.404,76	1.467,56	



Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.2	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,51	4,29	0,58	29,28	34,15	42,90	5,80	292,80	341,50	0,04 %
14.3	12884 ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10	22,10	2,64	0,01	25,81	28,46	26,40	0,10	258,10	284,60	0,03 %
14.4	12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6	19,75	2,64	0,01	22,79	25,44	15,84	0,06	136,74	152,64	0,02 %
14.5	50.05.312 CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1	294,22	15,00	0,00	364,01	379,01	15,00	0,00	364,01	379,01	0,04 %
14.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	6	47,55	6,54	1,28	53,43	61,25	39,24	7,68	320,58	367,50	0,04 %
14.7	8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1	378,90	17,99	0,03	470,07	488,09	17,99	0,03	470,07	488,09	0,05 %
14.8	12137 ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10	30,70	2,64	0,01	36,89	39,54	26,40	0,10	368,90	395,40	0,04 %
14.9	11824 ORSE	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2	181,76	21,82	0,06	212,26	234,14	43,64	0,12	424,52	468,28	0,05 %
14.10	50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços. 220 V/12 V	UN	1	771,22	15,00	0,00	978,48	993,48	15,00	0,00	978,48	993,48	0,11 %
15		INSTALAÇÃO DE GLP											4.613,15	0,51 %
15.1	7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2	46,40	4,67	0,01	55,09	59,77	9,34	0,02	110,18	119,54	0,01 %
15.2	1360 ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30	65,76	4,35	0,00	80,36	84,71	130,50	0,00	2.410,80	2.541,30	0,28 %
15.3	8978 ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2	16,93	6,23	0,01	15,56	21,80	12,46	0,02	31,12	43,60	0,00 %
15.4	8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	73,87	16,84	0,04	78,27	95,15	16,84	0,04	78,27	95,15	0,01 %
15.5	10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2	40,11	0,53	0,00	51,13	51,66	1,06	0,00	102,26	103,32	0,01 %
15.6	9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	598,65	15,59	0,04	755,55	771,18	15,59	0,04	755,55	771,18	0,09 %
15.7	1414 ORSE	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	23,51	6,23	0,01	24,04	30,28	6,23	0,01	24,04	30,28	0,00 %
15.8	12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1	492,97	56,24	0,20	578,60	635,04	56,24	0,20	578,60	635,04	0,07 %
15.9	10881 ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1	45,81	15,59	0,04	43,38	59,01	15,59	0,04	43,38	59,01	0,01 %
15.10	92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5	21,83	6,68	0,68	20,76	28,12	33,40	3,40	103,80	140,60	0,02 %
15.11	8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1	57,55	16,84	0,04	57,25	74,13	16,84	0,04	57,25	74,13	0,01 %
16		ACADEMIA DE SAÚDE											26.017,91	2,89 %
16.1	103191 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UN	1	2.067,76	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	47,78	6,71	2.609,19	2.663,68	0,30 %
16.2	103185 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1	5.371,38	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	83,84	11,55	6.824,02	6.919,41	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

16.3	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.295,87	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	30,85	4,24	2.922,44	2.957,53	0,33 %
16.4	103207 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.208,46	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	63,05	9,14	2.772,74	2.844,93	0,32 %
16.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.698,09	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	63,05	9,14	2.115,28	2.187,47	0,24 %
16.6	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.586,84	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	44,10	6,06	5.858,60	5.908,76	0,66 %
16.7	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.968,74	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	114,01	16,61	2.405,51	2.536,13	0,28 %
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES										13.408,77	1,49 %	
17.1	12951 ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1	4.953,67	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,00	0,00	6.381,31	6.381,31	0,71 %
17.2	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.136,65	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	10,79	0,01	1.453,43	1.464,23	0,16 %
17.3	12431 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20	42,16	0,00	0,00	54,31	54,31	0,00	0,00	1.086,20	1.086,20	0,12 %
17.4	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1421,28	2,45	1,88	0,29	0,98	3,15	2.672,00	412,17	1.392,86	4.477,03	0,50 %
Totais ->										180.921,41	25.986,48	692.641,06	899.548,95	

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio Sousa da Silva



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,0 = 60 Dias
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,0 = 2 m x 3m
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1,0 =
2.3	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	2,0 =
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	731,94 = Comprimento 36,25 m x Largura 20,16 m
3.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	38,7 = Porta de 60 cm = 13 un = 0,6 x 2,10 x 13 = 16,32 Porta de 80 cm = 13 un = 0,8 x 2,10 x 13 = 21,84
3.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,0 =
3.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26,0 = 11 Vaso sanitário + 7 Chuveiro + 7 Lavatório + 1 Pia de cozinha
3.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45,0 = 14 interruptor + 2 ponto internet + 20 ponto de tomada dupla + 9 tomada tripla



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Carb.

3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Pátio = 10 un Circulação = 10 un
3.7	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,0 =
3.8	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	200,0 = Calçada Frontal = 40,88 m ² Banheiros = 46,32 m ² Rampa de acesso a Quadra = 112,8 m ²
3.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,0 = 1 m ³
3.10	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	341,23 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m ² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m ² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m ² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m ² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m ² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m ² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m ² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m ² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m ² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m ² Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m ² Total = 341,23 m ²
3.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	44,7 = Janelas Salas 3,0 m x 1,2 m = 3,6 m ² x 10 Unidade = 36,00 m ² Janelas Altas Pátio = 3,0 m x 0,5 m = 1,5 m ² x 5 Unidade = 7,5 m ² 6 Vitrôs de 0,4 x 0,5 cm = 1,20 m ² Total = 44,7 m ²
3.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	5,0 = 5 m ³
3.13	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju)	un	1,0 =
3.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	400,0 = Área da Piscina = 192,46 m ² Piscina = 199,94 m ² Outros, piso fofo = 7,6 m ²
3.15	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	25,0 =



3.16	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,0 = Cobertura Pátio
4	ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	181,2 = Banheiros = 47,07 m² Fechamento Pátio = 52,66 m² Fechamento Janelas = 44,7 m² Embasamento área da academia = 36,77 m² Total = 181,2 m²
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	100,0 = Banheiros de uso geral: vigas e paredes Parede, impermeabilização ate 0,5 m de altura = 42,77 m² por banheiro
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,0 = Estrutura dos banheiros = 29,82 m x 0,15 x 0,35 = 1,57 m³ Estrutura de Fechamento do pátio para climatização = 38,3 m x 0,15 x 0,35 = 2,01 m³
5	COBERTURA		
5.1	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	133,86 = Contorno de Platibanda: 2x(21,17+8,37+5,98+7,1+24,31x2 = 133,86m
5.2	Chapim de concreto pré-moldado	m	119,64 = Perímetro de Platibanda: 2x(21,17+8,37+5,98+24,30) = 119,64m
5.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	581,52 = Área total - Área de telha de fibrocimento (21,17 x 36,25) - (24,30 x 7,65) = 581,52 m²
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,0 = Queda frontal telhado de fibrocimento
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	172,8 = 24m x 7,2m = 172,8 m²
6	FORRO		
6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	266,43 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m² Sala 02 = 6,20 x 7,97 = 49,41 m² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m² Total = 266,43 m²
6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	74,8 = Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m²



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	263,32 = Perímetro: Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02$ m Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42$ m Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14$ m Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34$ m Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34$ m Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14$ m Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54$ m Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44$ m Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12$ m Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12$ m Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1$ m Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6$ m Taxa de perda = 10 m Total = 263,32 m
6.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m ²	29,02 = Perímetro descontando 1 m de cada lado: $(5,96-2) \times 2 + (12,55-2) \times 2 = 29,02$
7	REVESTIMENTO PAREDE		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	227,7 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = Chapisco dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = Chapisco dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Fechamento do pátio = $(23,39 \times 1,2) \times 2 = 56,14$ m ² Fechamento das esquadrias = $44,7$ m ² x 2 lados = 89,4 m ² Total = 227,7 m ²
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	247,7 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = massa dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = massa dos dois lados = $20,54 \times 2 = 41,08$ m ² Fechamento do pátio = $(23,39 \times 1,2) \times 2 = 56,14$ m ² Fechamento das esquadrias = $44,7$ m ² x 2 lados = 89,4 m ² Reparo de fissuras e reboco frágil = 20 m ² Total = 247,7 m ²
7.3	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m ²	280,32 = Paredes construídas: Wc mas = 20,54 m ² = Revestimento dos dois lados = $20,54 \times 2 \times 1,8 = 73,94$ m ² Wc fem = 20,54 m ² = Revestimento dos dois lados = $20,54 \times 2 \times 1,8 = 73,94$ m ² Paredes existentes: Wc mas = 27,22m perímetro = Revest. até 1,80 m = $27,22 \times 1,8 = 49$ m ² Wc fem = 27,22m perímetro = Revest. até 1,80 m = $27,22 \times 1,8 = 49$ m ² Cozinha = 16,4m perímetro = Revest. até 2,1 m = $16,4 \times 2,1 = 34,44$ m ² Total = 280,32 m ²
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
8.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	533,0 = Área próximo a academia: $23,82$ m x $22,38$ m = 533,09 m ²
8.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1,0 = Entrada



8.3	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m ²	512,43 = Piso da academia = 28,12 x 6,0 = 168,72 m ² Rampa = 51,21 + 18,49 + 38,57 = 108,37 m ² Calçada fundo + reparo canaleta = 124,30 m ² Calçada + rampa frontal = 40,88 + 23,83 = 64,71 m ² Banheiro mas. + fem. = 46,33 m ² Total = 512,43 m ²
8.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	197,86 = Piscina: Paredes = 2(12,62+ 27,31) = 79,86 m ² Fundo = 118 m ² Total = 197,86
8.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m ²	940,25 = Sala 01 = 2,85 x 3,66 = 10,43 m ² Cozinha = 5,01 x 3,20 = 16,03 m ² Depósito = 6,20 x 2,37 = 14,69 m ² Sala 02 = = 6,20 x 7,97 = 49,41 m ² Sala 03 = 6,20 x 1,97 = 12,21 m ² Sala 04 = 3,37 x 6,20 = 20,89 m ² Sala 05 = 2,57 x 6,20 = 15,93 m ² Ambiente = 5,99 x 8,23 = 49,30 m ² Wc Fem. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Mas. = 3,60 x 5,96 = 21,46 m ² Wc Sala 01 = 2,85 x 1,20 = 3,42 m ² Circulação = 1,30 x 24,0 = 31,2 m ² Circulação = 5,96 x 12,55 = 74,80 m ² Pátio e palco = 12 x 34,15 = 361,8 m ² Área piscina = 192,46 m ² Perda = 5% = 895,48 x 0,05 Total = 940,25 m ²
9	ESQUADRIAS		
9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	31,5 = Portas: 11 porta de 0,6 x 2,10 m = 13,86 m ² 4 porta de 0,8 x 2,10 m = 6,72 m ² Guarnição: 0,15(0,6+2,1+2,1)x11 = 7,92 m ² 0,15(0,8+2,1+2,1)x4 = 3 m ² Total = 31,5 m ²
9.2	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m ²	6,6 = 3x2,2 = 6,6 m ²
9.3	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,0 =
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	27,72 = 14 janelas de duas folhas de 1,8 x 1,1 = 27,72 m ²



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,09 = 14 Janela de 1,8 de largura = 25,2 m 7 Basculante 0,5 m = 3,5 m Janelas de fechamento do pátio = 23,39 m Total = 52,09 m
9.6	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,0 = 10 Metros de Guarda corpo rampa fachada
9.7	Grade em metalon	m²	23,52 = 8 Grade para janelas da fachada frontal 8(2,1 x 1,4) = 23,52 m²
9.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	45,54 = Fechamento pátio = 1,5x(2,93+3,90+3,90+3,90+4,10) = 28,10 m² Porta de acesso ao Pátio = 4,2x2,2 = 9,24 m² Porta de acesso a piscina = 3,0x2,2 = 6,6 m² 8 Vitrôs = 8x(0,4x0,5) = 1,6 m² Total = 45,54 m²
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	29,0 = Wc mas.: 3 lavatório + 4 vaso + 2 chuveiro + 1 ducha = 10 un Wc fem.: 3 lavatório + 4 vaso + 2 chuveiro + 1 ducha = 10 un Wc sala 1 = 1 lavatório + 1 vaso + 1 chuveiro + 1 ducha = 4 Cozinha = 1 pia + 1 filtro = 2 un Torneira piscina = 1 un Torneira jardim = 1 un Bebedouro = 1 un Total = 29 un
10.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13,0 = Wc mas.: 3 lavatório + 2 ralos = 5 un Wc fem.: 3 lavatório + 2 ralos = 5 un Wc sala 01 = 1 lavatório + 1 ralo = 2 un 1 Bebedouro = 1 un Total = 13 un
10.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	6,0 = Wc mas.: = 2 caixa sifonada Wc fem.: = 2 caixa sifonada Wc sala 01.: 1 caixa sifonada Cozinha = 1 pia Total = 6 un
10.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9,0 = Wc mas.: 4 vaso Wc fem.: 4 vaso Wc sala 01 = 1 vaso Total = 9 un
10.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0 = Wc mas.: 2 Ralos Wc. fem.: 2 Ralos Wc. sala 01 = 1 Ralo Total = 5 un
10.6	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,0 = 1 Pia de Cozinha
10.7	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,0 =



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

10.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	5,0 = Wc mas.: 2 Chuveiro Wc fem.: 2 Chuveiro Sala 01 = 1 Chuveiro Total = 5 un
10.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,0 = Wc mas.: = 2 caixa sifonada Wc fem.: = 2 caixa sifonada Wc sala 01.: 1 caixa sifonada
10.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,0 = Duas decidas na calha do telhado de fibrocimento
10.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,0 =
10.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0 = Registro de fechamento de coluna para manutenção: Cozinha = 1 un Wc mas.: 1 un Wc fem.: 1 un Wc sala 01: 1 un Bebedouro: 1 un Total = 5 un
10.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0 =
10.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,0 = 3 para cada decida
10.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0 = Saída de distribuição = 1un Tubulação de limpeza = 1 un Total = 2 un
10.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0 = Alimentação da caixa d'água
10.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0 = Saída de distribuição = 1 un Extravasor = 1 un Ventilação de coluna = 2 un Total = 4 un
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



Caio

11.1	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	70,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Pátio = 10 un Circulação = 10 un Iluminação externa = 20 un Total = 70 un
11.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Cozinha: 1 un Sala 01: 1 un Wc sala 01: 1 un Depósito: 1 un Sala 03: 1 un Sala 04: 1 un Sala 05: 1 un Ambiente: 1 un Circulação: 1 un Próximo ao Palco = 1 Total = 12 un
11.3	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2,0 = Circulação de entrada: 1 un Sala 02 = 1 un Ambiente = 1 un
11.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	16,0 = Sala 01 = 1 un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 1 un Sala 05 = 1 un Ambiente = 2 un Pátio = 8 un Total = 16 un



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones to the right.

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,0 = Iluminação de emergência = 17 un Ventiladores: Sala 01 = 1 un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 1 un Sala 05 = 1 un Ambiente = 2 un Pátio = 8 Total = 33 un
11.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,0 = Sala 01 = 2 un Cozinha = 2 un Depósito = 1 Un Sala 02 = 2 un Sala 03 = 1 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 4 un Circulação de entrada = 2 un Palco = 6 un Pátio = 6 un Total = 30 un
11.7	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,0 =
11.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,0 = Pátio
11.9	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	32,0 =
11.10	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	15,0 = Iluminação Externa
11.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,0 = Iluminação Externa
11.12	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	40,0 = Sala 01 = 1 un Cozinha = 02 un Depósito = 02 un Sala 02 = 6 un Sala 03 = 2 un Sala 04 = 2 un Sala 05 = 2 un Ambiente = 6 un Wc Fem. = 2 un Wc Mas. = 2 un Wc Sala 01 = 1 un Palco = 2 un Circulação = 10 un Total = 40 un
11.13	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10,0 =



[Handwritten signatures]

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

11.14	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,0 = 2 no Pátio e 1 na cozinha Total = 3 un
11.15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,0 = Aterramento do Quadro geral
11.16	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0 = Quadro geral localizado na circulação de entrada
11.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,0 = 1 Para cada aterramento Total = 3 un
11.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,0 = Para instalação das luminárias do pátio onde não haverá forro.
11.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,0 = Ligação dos quadros
11.20	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6,0 =
11.21	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	22,0 =
11.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0 =
11.23	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,0 =
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 =
11.25	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1,0 =
11.26	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,0 =
11.27	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,0 =
11.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0 =
11.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0 =
11.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,0 =
11.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,0 =
11.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,0 =
11.33	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	3,0 =



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

11.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,0 =
11.35	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	4,0 =
12	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = $109,70 \text{ m}^2$ Muro BR = área do muro = $100 \times \text{dois lados} = 200 \text{ m}^2$ Muro dos fundos = $140 \text{ m}^2 \times 2 = 280 \text{ m}^2$ Muro lateral rua do farol = $272 \text{ m}^2 \times 2 = 544, \text{ m}^2$ Muro Fachada = $60 \text{ m}^2 \times 2 = 120 \text{ m}^2$ Lateral/fundos dos banheiros = $105 \text{ m}^2 \times 2 = 210 \text{ m}^2$ Fundos da construção = lado externo 100 m^2 Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m^2 Total = $3081,01 \text{ m}^2$



Caio

Handwritten signatures and initials in blue ink.

12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = 109,70 m ² Muro BR = área do muro = 100 x dois lados = 200 m ² Muro dos fundos = 140 m ² x 2 = 280 m ² Muro lateral rua do farol = 272 m ² x 2 = 544, m ² Muro Fachada = 60 m ² x 2 = 120 m ² Lateral/fundos dos banheiros = 105 m ² x 2 = 210 m ² Fundos da construção = lado externo 100 m ² Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m ² Total = 3081,01 m ²
------	--	----------------	---



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	3.081,01 = Perímetro x 3,2 m de altura Sala 01 = $2(2,85 + 3,66) = 13,02 \text{ m} \times 3,2 = 41,66 \text{ m}^2$ Cozinha = $2(5,01 + 3,20) = 16,42 \text{ m} \times 3,2 = 52,54 \text{ m}^2$ Depósito = $2(6,20 + 2,37) = 17,14 \text{ m} \times 3,2 = 54,85 \text{ m}^2$ Sala 02 = $2(6,20 + 7,97) = 28,34 \text{ m} \times 3,2 = 90,69 \text{ m}^2$ Sala 03 = $2(6,20 + 1,97) = 16,34 \text{ m} \times 3,2 = 52,29 \text{ m}^2$ Sala 04 = $2(3,37 + 6,20) = 19,14 \text{ m} \times 3,2 = 61,25 \text{ m}^2$ Sala 05 = $2(2,57 + 6,20) = 17,54 \text{ m} \times 3,2 = 56,13 \text{ m}^2$ Ambiente = $2(5,99 + 8,23) = 28,44 \text{ m} \times 3,2 = 91,01 \text{ m}^2$ Wc Fem. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Mas. = $2(3,60 + 5,96) = 19,12 \text{ m} \times 3,2 = 61,18 \text{ m}^2$ Wc Sala 01 = $2(2,85 + 1,20) = 8,1 \text{ m} \times 3,2 = 25,92 \text{ m}^2$ Circulação = $2(1,30 + 24,0) = 50,6 \text{ m} \times 3,2 = 161,92 \text{ m}^2$ Pátio = $2(12 + 30,15) = 84,3 \text{ m} \times 4,2 \text{ de altura} = 354,06 \text{ m}^2$ Fachada frontal = $2(6 \times 6,29) + 24 \times 4,31 = 178,92 \text{ m}^2$ Fachada lateral BR = $109,70 \text{ m}^2$ Muro BR = área do muro = $100 \times \text{dois lados} = 200 \text{ m}^2$ Muro dos fundos = $140 \text{ m}^2 \times 2 = 280 \text{ m}^2$ Muro lateral rua do farol = $272 \text{ m}^2 \times 2 = 544, \text{ m}^2$ Muro Fachada = $60 \text{ m}^2 \times 2 = 120 \text{ m}^2$ Lateral/fundos dos banheiros = $105 \text{ m}^2 \times 2 = 210 \text{ m}^2$ Fundos da construção = lado externo 100 m^2 Paredes de fechamento quadra e piscina só 1 lado = 145 m^2 Total = $3081,01 \text{ m}^2$
13	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
13.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	7,0 = Wc mas.: = 3 un Wc fem.: 3 un Wc sala 01 = 1 un Total = 7 un
13.2	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	un	5,0 = Wc mas.: = 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.3	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Total = 2 un
13.4	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,0 =
13.5	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	9,0 = Wc mas.: = 4 un Wc fem.: 4 un Wc sala 01 = 1 un Total = 9 un
13.6	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Total = 2 un



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

13.7	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	3,0 = Wc mas.: = 1 un Wc fem.: 1 un Wc sala 01 = 1 un Total = 3 un
13.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Wc sala 01
13.9	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	5,0 = Instalado no Box de chuveiro: Wc mas.: 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,0 = Instalado no Box de chuveiro: Wc mas.: 2 un Wc fem.: 2 un Wc sala 01 = 1 un Total = 5 un
13.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,0 = Wc mas.: PNE = 2 un 3 box de vaso = 1 un em cada = 3 un Wc fem.: PNE = 2 un 3 box de vaso = 1 un em cada = 3 un Wc sala 01 = 1 un Total = 11 un
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO		
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,0 =
14.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,0 = 17
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10,0 =
14.4	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	6,0 = 4
14.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,0 =
14.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6,0 = 1 m² Para cada extintor
14.7	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,0 =
14.8	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10,0 =
14.9	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2,0 =
14.10	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,0 =



[Handwritten signatures]

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

[Handwritten signature]

15	INSTALAÇÃO DE GLP		
15.1	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	un	2,0 =
15.2	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	30,0 = Perímetro da tubulação até a casa de gás atrás dos banheiros
15.3	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	un	2,0 =
15.4	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,0 =
15.5	Válvula de esfera 3/4" NPT	un	2,0 =
15.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,0 =
15.7	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1,0 =
15.8	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	1,0 =
15.9	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	1,0 =
15.10	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,0 =
15.11	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	un	1,0 =
16	ACADEMIA DE SAÚDE		
16.1	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.2	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.3	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.4	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.5	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
16.6	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =



[Handwritten signatures]

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

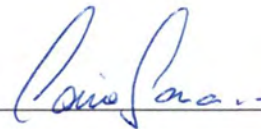
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

[Handwritten signature]

16.7	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,0 =
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	un	1,0 =
17.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,0 =
17.3	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	un	20,0 =
17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1.421,28 = Área interna = 713,59 m ² Área da piscina = 338,81 m ² Área da academia = 168,72 m ² Área de Esportes = 369,53 m ² Total = 1421,28 m ²

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

698.390,03
201.158,92
899.548,95



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
EMOP - 10/2021 - Rio de Janeiro

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	581,52	349,32	203.136,56	22,58	22,58
10991 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	940,25	56,83	53.434,40	5,94	28,52
96126 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	17,22	53.054,99	5,90	34,42
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	15,70	48.371,85	5,38	39,80
CP 0001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	2,0	17.910,87	35.821,74	3,98	43,78
91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	31,5	1.020,79	32.154,88	3,57	47,35
11798 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	512,43	53,11	27.215,15	3,03	50,38
11175 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azulejos e Cerâmicas	m²	197,86	136,72	27.051,41	3,01	53,39
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	266,43	99,23	26.437,84	2,94	56,33
102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	45,54	557,89	25.406,31	2,82	59,15
95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,0	3.970,68	19.853,40	2,21	61,36
87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINES	m²	181,2	101,16	18.330,19	2,04	63,40



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	120,0	100,42	12.050,40	1,34	64,73
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	133,86	84,94	11.370,06	1,26	66,00
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	172,8	65,46	11.311,48	1,26	67,26
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	27,72	397,43	11.016,75	1,22	68,48
CP 0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	10.553,92	10.553,92	1,17	69,65
1912	ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	280,32	34,52	9.676,64	1,08	70,73
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	31,88	9.564,00	1,06	71,79
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	533,0	16,24	8.655,92	0,96	72,76
8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tamos de Balcões	m	119,64	70,78	8.468,11	0,94	73,70
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	8,43	8.430,00	0,94	74,63
4716	ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	23,52	348,99	8.208,24	0,91	75,55
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	247,7	32,97	8.166,66	0,91	76,45
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	52,09	151,27	7.879,65	0,88	77,33
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.081,01	2,43	7.486,85	0,83	78,46
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	400,0	18,25	7.300,00	0,81	78,97
103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	6.919,41	6.919,41	0,77	79,74



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

12951	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,31 x 2,00m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	Diversos	un	1,0	6.381,31	6.381,31	0,71	80,45
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	M	25,0	245,41	6.135,25	0,68	81,13
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	5.908,76	5.908,76	0,66	81,79
98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF 06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	100,0	57,27	5.727,00	0,64	82,43
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0	558,66	5.586,60	0,62	83,05
92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	36,95	5.542,50	0,62	83,67
9465	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	Luminárias Internas	un	40,0	136,16	5.446,40	0,61	84,27
16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	200,0	26,03	5.206,00	0,58	84,85
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	5,03	5.030,00	0,56	85,41
4878	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	pt	70,0	69,94	4.895,80	0,54	85,95
3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	Conversão InfoWOrc	pt	16,0	292,26	4.676,16	0,52	86,47
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.421,28	3,15	4.477,03	0,50	86,97
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	11,0	403,21	4.435,31	0,49	87,46
9017	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saida horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	7,0	585,75	4.100,25	0,46	87,92
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	263,32	14,65	3.857,63	0,43	
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	420,54	3.784,86	0,42	
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	29,0	129,29	3.749,41	0,42	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	3.745,36	3.745,36	0,42	89,60
100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	737,58	3.687,90	0,41	90,01
12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	1.804,72	3.609,44	0,40	90,41
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	11,63	3.489,00	0,39	90,80
96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	74,8	41,81	3.127,38	0,35	91,15
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	253,95	3.047,40	0,34	91,49
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.957,53	2.957,53	0,33	91,82
103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.844,93	2.844,93	0,32	92,13
11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	6,6	415,93	2.745,13	0,31	92,44
103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.663,68	2.663,68	0,30	92,73
1360	ORSE	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	m	30,0	84,71	2.541,30	0,28	93,02
103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.536,13	2.536,13	0,28	93,30
3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	12,0	209,82	2.517,84	0,28	
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	417,73	2.506,38	0,28	
02.006.0050-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA		UNXMES	2,0	1.223,79	2.447,58	0,27	



Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.187,47	2.187,47	0,24	94,37
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	731,94	2,94	2.151,90	0,24	94,61
3424	ORSE	Chuveiro em aço antivandalismo - Rev 01	Conversão InfoWOrca	un	5,0	405,65	2.028,25	0,23	94,84
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	3,0	656,95	1.970,85	0,22	95,06
92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	65,29	1.958,70	0,22	95,27
97659	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	8,0	237,62	1.900,96	0,21	95,48
12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	15,0	125,88	1.888,20	0,21	95,69
12269	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	1.731,28	1.731,28	0,19	95,89
99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	29,02	51,16	1.484,66	0,17	96,05
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	9,0	164,36	1.479,24	0,16	96,22
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,0	366,89	1.467,56	0,16	96,38
11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	Conversão InfoWOrca	un	1,0	1.464,23	1.464,23	0,16	96,54
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	20,0	64,38	1.287,60	0,14	96,69
1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	13,0	96,25	1.251,25	0,14	96,82
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	44,7	27,88	1.246,23	0,14	96,96
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	33,0	35,97	1.187,01	0,13	97,10
12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	20,0	54,31	1.086,20	0,12	97,22
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	2.000,0	0,52	1.040,00	0,12	97,34

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	512,89	1.025,78	0,11	97,45
50.05.270 CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	50,05	UN	1,0	993,48	993,48	0,11	97,56
1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	6,0	159,96	959,76	0,11	97,66
12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0	959,43	959,43	0,11	97,77
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	227,7	3,73	849,32	0,09	97,86
93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	45,0	18,84	847,80	0,09	97,96
7611 ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	9,0	87,06	783,54	0,09	98,05
9092 ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	771,18	771,18	0,09	98,13
97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	4,0	177,02	708,08	0,08	98,21
C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	25,0	28,13	703,25	0,08	98,29
11334 ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0	656,95	656,95	0,07	98,36
91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	50,0	13,04	652,00	0,07	98,43
12211 ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	pt	1,0	635,04	635,04	0,07	98,50
C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	4,0	153,42	613,68	0,07	98,57
339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	603,71	603,71	0,07	98,64
C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	3,0	177,08	531,24	0,06	98,70
10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	22,0	23,89	525,58	0,06	98,76
171030 CAEMA	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 300MM X 300MM X 300MM PARA CIRCUITO DE FORÇA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	1710	UN	3,0	165,68	497,04	0,06	
97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0	491,33	491,33	0,05	
8058 ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0	488,09	488,09	0,05	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	3,0	160,35	481,05	0,05	98,97
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	341,23	1,39	474,30	0,05	99,03
11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	2,0	234,14	468,28	0,05	99,08
3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	2,0	213,42	426,84	0,05	99,13
12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	10,0	39,54	395,40	0,04	99,17
50.05.312	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	50,05	UN	1,0	379,01	379,01	0,04	99,21
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	UN	3,0	124,19	372,57	0,04	99,25
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021		m²	6,0	61,25	367,50	0,04	99,29
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	58,87	352,02	0,04	99,33
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	34,15	341,50	0,04	99,37
13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Diversos	un	1,0	334,71	334,71	0,04	99,41
12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	291,57	291,57	0,03	99,44
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	38,7	7,44	287,92	0,03	99,47
12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	Sinalização Vertical	un	10,0	28,46	284,60	0,03	99,51
7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	94,02	282,06	0,03	99,54
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	52,63	263,15	0,03	99,57
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	255,63	255,63	0,03	99,59
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	26,0	9,81	255,06	0,03	
9934	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	251,46	251,46	0,03	

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	48,23	241,15	0,03	99,68
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	5,0	45,62	228,10	0,03	99,70
98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	69,04	207,12	0,02	99,73
2031 ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	39,29	196,45	0,02	99,75
11572 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	190,34	190,34	0,02	99,77
9004 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	185,77	185,77	0,02	99,79
89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	33,01	165,05	0,02	99,81
12138 ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Sinalização Vertical	Un	6,0	25,44	152,64	0,02	99,82
94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	36,30	145,20	0,02	99,84
92327 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	28,12	140,60	0,02	99,86
7838 ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	2,0	59,77	119,54	0,01	99,87
10340 ORSE	Válvula de esfera 3/4" NPT	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	2,0	51,66	103,32	0,01	99,88
94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	50,54	101,08	0,01	99,89
89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	20,01	100,05	0,01	99,90
8438 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=3/4", classe 200, marca Mipel ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0	95,15	95,15	0,01	99,91
365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	6,0	15,31	91,86	0,01	99,92
371 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	32,0	2,69	86,08	0,01	99,93
362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	10,0	7,51	75,10	0,01	99,94
8437 ORSE	Valvula gaveta p/bloqueio d=1/2", classe 200, marca Mipel ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0	74,13	74,13	0,01	99,95
97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	200,0	0,37	74,00	0,01	99,96
93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	5,0	13,93	69,65	0,01	99,97

Rua Isaac Martins - Centro - Barra do Corda / MA

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10881	ORSE	Regulador de gás 2º estágio de 7 kg/h (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	59,01	59,01	0,01	99,97
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	50,0	1,03	51,50	0,01	99,98
8978	ORSE	Tampão ou cap d=3/4" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	2,0	21,80	43,60	0,00	99,98
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	40,62	40,62	0,00	99,99
1414	ORSE	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	un	1,0	30,28	30,28	0,00	99,99
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	13,93	27,86	0,00	99,99
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	23,74	23,74	0,00	100,00
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	45,0	0,52	23,40	0,00	100,00

Total sem BDI 698.390,03
Total do BDI 201.158,92
Total Geral 899.548,95

Caio Sousa da Silva

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112794546-4





Obra
Reforma - Centro de Convivência do Idoso - Fios de Prata

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CPOS - 02/2022 - São Paulo
CAEMA - 12/2019 -

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
		35.821,74	17.910,87	17.910,87
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		15.507,88	15.507,88	
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00%	100,00%	
		21.768,66	21.768,66	
4	ESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	100,00%	100,00%	
		43.910,59	43.910,59	
5	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		240.421,46	120.210,73	120.210,73
6	FORRO	100,00%	50,00%	50,00%
		34.907,51	17.453,76	17.453,76
7	REVESTIMENTO PAREDE	100,00%	100,00%	
		18.692,62	18.692,62	
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		117.316,31	58.658,16	58.658,16
9	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%
		96.782,42	48.391,21	48.391,21
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	100,00%	
		16.532,48	16.532,48	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
		77.459,81	38.729,91	38.729,91
12	PINTURA	100,00%		100,00%
		108.913,69		108.913,69
13	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	100,00%		100,00%
		22.135,89		22.135,89
14	INSTALAÇÃO DE COMBATE Á INCÊNDIO	100,00%		100,00%
		5.338,06		5.338,06
15	INSTALAÇÃO DE GLP	100,00%	50,00%	50,00%
		4.613,15	2.306,58	2.306,58
16	ACADEMIA DE SAÚDE	100,00%		100,00%
		26.017,91		26.017,91
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		100,00%
		13.408,77		13.408,77
Porcentagem			46,7%	53,3%
Custo			420.073,43	479.475,52
Porcentagem Acumulado			46,7%	100,0%
Custo Acumulado			420.073,43	899.548,95

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – FIOS DE PRATA	DATA : 03/2022	85,68%
LOCAL:	BARRA DO CORDA - MA	BDI : 28,82%	49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	FONTE	REF.
UNIDADES:	1,0 UNIDADE	ORSE 2021/12	12/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 899.548,95	SEINFRA 027 COM DESONERAÇÃO	
		CPOS 022022 COM DESONERAÇÃO	02/2022
		SINAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	01/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

Caio Sousa

Caio Sousa da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111794546-4

Ser

AB

S

BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		Mínimo	Máximo	Média	
1	Administração Central	3,00%	5,50%	4,00%	3,00%
2	Seguro + Garantia (*)	0,80%	1,00%	0,80%	0,80%
3	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
4	Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	1,23%	0,59%
5	Lucro	6,16%	8,96%	7,40%	6,16%
6	TRIBUTOS				8,65%
6.1	ISS (***)		Conforme legislação específica		5,00%
6.2	PIS		Conforme legislação específica		0,65%
6.3	COFINS		Conforme legislação específica		3,00%
6.4	DESONERAÇÃO		Conforme Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015		4,50%
7	BDI	22,47%	30,33%	26,24%	28,82%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de Seguros;

R = taxa de Risco e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = taxa das Despesas Financeiras;

L = taxa de Lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS)

Barra do Corda - MA, Março de 2022

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Caio Sousa

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 conforme Processo Administrativo nº 957/2022, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 15/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5.** Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6.** Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7.** Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO N°. 15/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	PROJET. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.1005.2010.0000	2010	Manutenção e funcionamento do centro de convivência da terceira idade	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I - Io)/Io, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - Io / Io]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO N° 15/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO n° 15/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ___/___/___, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 957/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.** Valor global R\$ R\$ 899.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022 – PMBC/MA

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ R\$ 899,548,95(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.**

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA.** Valor global R\$ R\$ 899.548,95(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 42542a1b9ecd11607166f405780dee9d603e66f6

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ R\$ 899.548,95(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 09b3b1c9b30489a1085793d571cc7982dbb14778

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.14/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do porto da pedra, localizado a rua rio Tocantins, bairro Trizidela, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 208.250,53(duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 04 de maio de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: d5f20f434c97f112cb367c7cfb67cc10becf4c698

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 84.120,40 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária de Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: b73325110e443779011cd643ac0f759ab39c189f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE

oficial, DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO N° 126 / 2022

RESENHA DO CONTRATO N° 374/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços n° 27/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial N° 26/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria contratante. DO VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 54.122,61 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-045.3.3.90.39.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 68.480,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
CARG: Secretário de Municipal de Educação /Barra do Corda - MA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, das razões e contra razões, com apresentação de recurso da empresa PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA e dando o mesmo sendo julgado improvido e não havendo contra razões, convocou as empresas habilitadas no certame: CASTRO ENGENHARIA, ACESSORIA E CONSULTORIA E MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para abertura da proposta, que será realizada dia 18 de abril às 11h:00min.

Barra do Corda - MA, 11 de abril de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei n° 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do porto da pedra, localizado a rua rio Tocantins, bairro Trizidela, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 208.250,53 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade. Elemento de Despesa 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 04 de maio de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei n° 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 899.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesa 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 11 de abril de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela RATIFICAÇÃO DA ADESAO N° 004/2022, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando: o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do município de Bom Jesus das Selvas/MA, pelo valor estimado de R\$ 269.832,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais). CONTRATADO: COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 41.193.094/0001-40. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Eliane Lopes Coelho Cavalcante.

Bom Jesus das Selvas/MA, 6 de abril de 2022

JILSON SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, que na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, decidiu pela RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pelmes tipo Tambaqui in natura, para distribuição gratuita na Semana Santa, atendendo as necessidades do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Valor estimado: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais). CONTRATADO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila São Joaquim II. CNPJ sob o n° 27.380.832/0001-37. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - Jean Carlos Silva.

Bom Jesus das Selvas/MA, 7 de abril de 2022

JILSON SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, que na forma da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e demais leis que regem a matéria, decidiu pela RATIFICAÇÃO DA ADESAO N° 005/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, a serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. Valor estimado: R\$ 206.970,00 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta reais). CONTRATADO: COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 41.193.094/0001-40. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - Jean Carlos Silva.

Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de abril de 2022

JILSON SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO N° 328/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços n° 240/2021 - Prefeitura Municipal de Trairão/PA, Pregão Eletrônico N° 29/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 34.791.063/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de central de ar condicionado e ar condicionado de janela, destinados a atender a grande demanda da secretaria municipal de saúde, no município de Balsas-MA. DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 72.216,30 (setenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos). DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Luiz Alexandre Queiroz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO N° 343/2022 - SESAU. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços n° 27/2021 - Prefeitura Municipal de Loreto/MA, Pregão Presencial N° 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de recarga de toner, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 101.011,02 (cento e um mil, onze reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2038.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2047.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2056.3.3.90.39.00.00.10.301.0074.2051.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2043.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2046.3.3.90.39.00.00.10.305.1010.2057.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2053.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO N° 344/2022 - SEDES. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços n° 27/2021 - Prefeitura Municipal de Loreto/MA, Pregão Presencial N° 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa D VIEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de recarga de toner, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 30.255,06 (Trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2021.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2029.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 124 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 214.150,30 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 125 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.626.958/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 84.120,40 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária de Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL/PMAAP – PROC. ADM. Nº 074/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, torna público aos interessados a suspensão até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, do tipo Menor Preço, Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré, a qual seria realizada às 15h00min do dia 12/04/2022. O aviso contendo a nova data/horário para realização da presente licitação será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Maranhão e em Jornal de Grande Circulação e no site oficial do poder executivo (www.altoalegredo-pindare.ma.gov.br), em conformidade com a legislação vigente. Tal medida fez-se necessária em virtude de divergência encontrada no projeto básico, em que o valor dos encargos sociais estavam abaixo do salário-mínimo, devendo o respectivo processo ser remetido para o Setor de Engenharia do Município para correção da divergência apontada e confecção de novo orçamento, composição de custos e projeto básico. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas ou pelo e-mail cpl.altoalegredo@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Abril de 2022. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO 013/2022. A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ARARI-MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA. **ABERTURA:** 28 de abril de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), Mural de Licitações do TCE – MA “SACOP”, http://barrosoptr.defiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: celc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 07 de Abril de 2022. Dini Jakson Machado Praseres - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022. O município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, torna público aos interessados que, por motivos de força maior a licitação em epígrafe, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para prestação de serviços de manutenção de condicionador de ar com reposição de peças e aquisição de ar-condicionado para atender as

necessidades do município de Amapá do Maranhão- MA, com abertura prevista para o dia 18 de abril de 2022 às 09h00min. fica Adiada para o dia 25 de abril de 2022 às 09h00min, Amapá do Maranhão, 11 de abril de 2022. Fabiene Dias de Amorim- Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022. Barra do Corda - MA, 11 de abril de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, das razões e contra razões, com apresentação de recurso da empresa PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA e dando e o mesmo sendo julgado improvido e não havendo contra razões, convoca as empresas habilitadas no certame: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA e MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para abertura da proposta, que será realizada dia 18 de abril as 11h:00min. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2022 – PMB DC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do porto da pedra, localizado a rua rio Tocantins, bairro Trizidela, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 208.250,53 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 04 de maio de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA. Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022 – PM-BDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ R\$ 899.548,95 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 09 de maio de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 11 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Ofício nº 59/2022

Barra do Corda/MA, 13 de Abril de 2022.

À Sua Excelência,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA
Mikaela Oliveira Cabral

Assunto: Revogação da Tomada de Preço 15/2022 (Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata, Município de Barra do Corda/MA).

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Revogação da Tomada de Preço 15/2022 (*Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso – Fios de Prata, Município de Barra do Corda/MA*), conforme dispõe o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, onde autoriza à autoridade competente para a aprovação do procedimento o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 13 de Abril de 2022.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Recebido 20/04/2022
Rayana Reis*



**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022 – PMBC/MA.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022**, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 15/2022 – PMBC/MA.



A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇO N.º 15/2022**, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA**, conforme art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Míkaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL



Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática para atender as necessidades das escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda /MA. A abertura em 05/05/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PMBDC/MA

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA. A abertura em 05/05/2022 as 14:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda-MA, 20 de abril de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - PMBC/MA

Processo Administrativo nº 593/2022.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Valor R\$ 12.281.241,74(Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMBDC/MA

O O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente retificar BOLETIM, publicado no dia 19 (dezenove) de abril de 2022 referente ao resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 006/2022/PMBDC/MA, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Deusdedith Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Rio Japurá, Trizidela, Zona Urbana do Município de Barra do Corda/MA. Percebeu-se alguns equívocos que necessitam e serão corrigidos através da presente errata, conforme a seguir: Onde se lê: R\$ 3.296.704,46 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos); Leia-se: R\$ 3.298.629,79 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e

729,00 6. BACTERICIDA CLOR. 102,087,00 7. BACTERICIDA CLORADO BARRADO CORDA MA 102,087,00 8. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 9. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 10. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 11. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 12. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 13. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 14. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 15. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 16. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 17. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 18. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 19. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 20. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 21. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 22. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 23. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 24. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 25. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 26. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 27. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 28. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 29. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 30. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 31. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 32. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 33. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 34. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 35. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 36. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 37. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 38. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 39. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 40. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 41. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 42. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 43. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 44. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 45. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 46. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 47. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 48. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 49. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 50. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 51. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 52. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 53. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 54. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 55. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 56. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 57. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 58. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 59. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 60. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 61. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 62. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 63. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 64. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 65. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 66. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 67. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 68. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 69. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 70. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 71. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 72. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 73. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 74. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 75. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 76. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 77. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 78. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 79. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 80. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 81. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 82. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 83. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 84. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 85. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 86. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 87. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 88. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 89. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 90. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 91. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 92. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 93. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 94. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 95. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 96. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 97. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 98. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 99. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00 100. BACT. CARRO ESPREMEDOR 30 LITR BARRADO CORDA MA 102,087,00



AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022**, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Suplente: Betânia Rodrigues de Oliveira Ferreira

X – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Roseline Sipaúba Sousa Barbosa

Suplente: Reisane dos Santos Abreu

XI – CONSELHO TUTELAR

Titular: Sileiva Oliveira Pinto

Suplente: Kelvin Ricardo Sampaio

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Natália Ferreira Borges

Suplente: Luzia Alves Barroso e Silva

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Joanyce Carneiro Souza

Suplente: Jaydane de Aparecida Barbalho dos Santos

XIV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eva Silva Lopes

Suplente: Abdriel Ramon do Nascimento Júnior

XV- PODER EXECUTIVO

Titular: Laine Kamila Aquino Araújo

Suplente: Emilly Danielly Gomes Araújo

XVI – PODER LEGISLATIVO

Titular: Davi Silva Ventura

Suplente: Rhafiza Diniz Silva

XVII-SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARRA DO CORDA

Titular: Diego Salustriano da Silva

Suplente: Marcos Antonio Rodrigues Silva

XVIII – ESCOLAS PRIVADAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maria da Conceição Leite da Silva

Suplente: Sérgio Martins da Silva

XIX- SOCIEDADE CIVIL

Titular: Luciana Kellen Lima Sousa

Suplente: Betânia Rodrigues de Oliveira Ferreira

Art. 2º- Após realização de eleição, fica nomeada Eva Silva Lopes, como presidente do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, Estado do Maranhão em 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário de Educação

Portaria Nº 17/2021

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bd848c7067645b5760b9cb9ce6c3dd91d3d243cc

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022, que tem por objeto a Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL